

PROGRAMA OPERACIONAL AO ABRIGO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO

CCI	2014PT16CFOP001
Título	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Versão	4.0
Primeiro ano	2014
Último ano	2020
Elegível de	1/Jan/2014
Elegível até	31/Dez/2023
Utilização do artigo 96.º, n.º 8, RDC	
Alteração de fundo (obrigatória aprovação da CE - cf. artigo 96.º RDC)	
Aprovado pelo comité de acompanhamento	✓
Justificação da alteração	Atualização do Quadro 27: Lista dos grandes projetos
Número da decisão CE	C(2017)7088
Data da decisão CE	17/Out/2017
Número da decisão de alteração do EM	Aprovado pelo Comité de Acompanhamento do PO
Data da decisão de alteração do EM	4/Ago/2017
Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM	4/Ago/2017
Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional	PT - PORTUGAL

1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

1.1 Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial

1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

Portugal procura uma trajetória de crescimento sustentável assente num modelo de desenvolvimento mais competitivo e resiliente, com menor consumo de recursos naturais e energéticos, e que ao mesmo tempo gere novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento. O processo de programação para 2014-2020 visa a antecipação e a adaptação europeia às grandes mudanças globais, no domínio da energia, das alterações climáticas e do uso mais eficiente dos recursos numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade. Portugal está profundamente empenhado na transformação estrutural do seu modelo de desenvolvimento, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto europeu.

Neste contexto, o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (doravante, PO SEUR) pretende contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

O compromisso de Portugal referente à dimensão “sustentabilidade” da Estratégia Europa 2020, encontra-se devidamente plasmado no Programa Nacional de Reformas (PNR), do qual constam metas associadas ao clima e à energia (Quadro A em anexo).

O PO SEUR constitui um instrumento fundamental para Portugal enfrentar os desafios identificados na Estratégia Europa 2020, tendo em consideração a dimensão nacional que cada um deles assume. Neste sentido, este PO assume-se como tributário de parte da Agenda Valorização do Território, prosseguida no período 2007-2013 e a qual foi em parte financiada pelos Fundos Estruturais e de Coesão, ganhando uma maior abrangência com a integração da dimensão energética, nas vertentes eficiência, renováveis e segurança de abastecimento, enquanto mecanismo privilegiado para o cumprimento das políticas públicas do setor.

A estratégia preconizada para este PO alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:

- ***Transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores*** - em concretização do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis,

contribuindo assim para o aumento da competitividade da economia nacional e para a redução da dependência energética.

- ***A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos*** – com destaque para a operacionalização dos instrumentos de política climática, nomeadamente, a *Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC* e para a *gestão e prevenção de riscos (conjugando as dimensões de conhecimento, informação, planeamento, prevenção e combate)* e com o contributo parcial mas não negligenciável do setor da energia, do setor da água, do setor dos resíduos e dos investimentos na conservação e proteção da biodiversidade.
- ***Proteção do ambiente*** – assente particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020), para o setor das águas (PENSAAR 2020), dando cumprimento, respetivamente às Diretivas 2008/98/CE, 2000/60/CE, 98/83/CE e 91/271/C, para a biodiversidade e para os passivos ambientais, com contributos importantes decorrentes da política de gestão e prevenção de riscos e da operacionalização dos instrumentos de política climática.

A concretização de uma estratégia que promova simultaneamente a resposta aos desafios que Portugal enfrenta naquelas dimensões necessita do contributo de diversos objetivos temáticos. Assim, e no sentido de contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, no que se refere sobretudo à prioridade do crescimento sustentável, o PO SEUR mobiliza os seguintes objetivos temáticos (que se traduzem operacionalmente em 3 eixos temáticos respetivos):

- Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores;
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;
- Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.

Portugal apresenta condições e oportunidades no domínio da economia verde, que devem ser exploradas e aproveitadas para criar maior riqueza e emprego. O país está fortemente empenhado em incentivar a economia verde, através de diferentes mecanismos (fiscais, regulamentares, investimentos), estimulando os setores público e privado, a intervirem cada vez mais neste domínio, sendo que os investimentos previstos nas áreas abrangidas pelo PO SEUR gerarão também oportunidades significativas para diversos setores e atividades, em termos de rendimento e emprego.

1. APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO EM TODOS OS SETORES

Constrangimentos e prioridades

A transição para uma economia de baixas emissões de carbono encontra-se muito dependente da resolução dos constrangimentos enfrentados em matéria energética. Esta situação decorre do elevado peso relativo que este setor assume nas emissões de gases com efeito de estufa (GEE), assumindo-se como a principal fonte de emissões de GEE (Gráfico 1 no Anexo). Apesar dos esforços realizados por Portugal nos últimos anos no domínio da energia, ainda subsistem alguns problemas e desafios que devem ser ultrapassados. A aposta realizada nestes domínios concentrou-se essencialmente no investimento em fontes de energias renováveis (nomeadamente eólica on-shore) e em centrais de ciclo combinado a gás natural, baseando-se num cenário de manutenção ou aumento da procura/consumo. Contudo, nas atuais condições de retração da

procura/consumo, estes investimentos resultaram numa oferta excessiva e na inadequabilidade da oferta à variabilidade dos ciclos de consumo diários. Apesar deste investimento ter tido reflexo na intensidade energética total da economia nacional, ao qual se associa o reduzido consumo do setor residencial, a intensidade energética da economia produtiva foi superior em 27% face à média da União Europeia (Gráfico 2). Desta situação decorre a necessidade de concentração dos esforços na atuação direta sobre a energia final, por oposição a um maior nível de investimento na oferta de energia, sem pôr em causa o necessário cumprimento das metas de incorporação de energias renováveis. Por outro lado, a significativa redução da intensidade carbónica do PIB (de 652 t CO₂e./euro em 1990 para 521 t CO₂e./euro em 2010), ainda não permitiu ao país atingir a média comunitária (386 t CO₂e./euros na UE15 em 2010; 450 t CO₂e./euro na UE27 em 2010). (Gráfico 3 – Intensidade carbónica).

O financiamento mobilizado pelos fundos comunitários para o aumento da eficiência energética em Portugal rondou apenas os 2% do total dos recursos QREN, em projetos que, na maioria dos casos, não são exclusivamente vocacionados para o aumento da eficiência energética. De acordo com o estudo de Avaliação Estratégica do QREN – Contributos das Intervenções do QREN em Contexto Urbano para o Aumento da Eficiência Energética, estima-se que as intervenções do QREN no domínio da eficiência energética permitam uma redução do consumo energético, para o período de 2013-2016, na ordem dos 352.534 tep (toneladas equivalentes de petróleo), a que correspondem 858.391 toneladas de emissões de CO₂ evitadas. O contributo destas intervenções para o cumprimento das metas de Portugal no domínio da energia foi ainda assim importante, representando cerca de 17,6% no caso da redução do consumo de energia primária, em tep, e de 16,9% no que respeita à redução das emissões de GEE. A execução destas intervenções traduz-se num impacte económico que ronda os 263 M€, sobretudo associado às economias de energia primária no setor da indústria.

Tendo em conta as restrições impostas pela conjuntura económico-financeira a nível nacional, é necessário promover a utilização racional dos recursos, priorizando as grandes linhas de atuação nas áreas da eficiência energética e da produção de energias renováveis. Trata-se de garantir a prossecução de uma estratégia nacional sustentável para estas duas áreas da política energética, acompanhando a evolução do panorama económico e tecnológico que marcará a próxima década e promovendo um quadro regulatório que viabilize o sucesso da sua consecução de forma realista e pragmática.

Esta estratégia encontra-se plasmada no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), publicados pela RCM n.º 20/2013, de 10 de abril. Os principais desafios elencados nesses Planos podem resumir-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal nesta matéria da forma economicamente mais racional;
- b) Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade e baixo carbono;
- c) Aumentar a eficiência energética e o uso eficiente dos recursos;
- d) Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução: dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e do setor público, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos; e dos custos de energia no consumo doméstico;

e) Potenciar os mercados energéticos liberalizados, competitivos e sustentáveis.

O PNAEE tem por objetivo promover um aumento da eficiência energética nas áreas da Indústria, do Estado, Residencial e Serviços, Transportes e Comportamentos. O objetivo inicial dos planos de ação de eficiência energética nos vários Estados-Membros era reduzir anualmente, até 2016, o equivalente a 1% do consumo médio de energia final em 2001-2005. Para 2020, a meta comunitária estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo que por via do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, essa meta global foi reforçada para 25%, tendo ainda sido estabelecida uma meta específica de 30%, para a Administração Pública, evidenciado assim o compromisso nacional sobre estas matérias.

De acordo com o modelo Primes 2007, o consumo de energia em 2020 deveria alcançar os 30 Mtep, sendo que a implementação das medidas previstas no PNAEE contribuirá para alcançar a meta de 22,5 Mtep. Assim, e tendo em consideração o atual estado de implementação do PNAEE que, aliado à retração da atividade económica, contribuiu para um consumo total de energia em 2012 de 20,2 Mtep, verifica-se que Portugal se encontra bem posicionado para cumprir com as metas estabelecidas em termos de eficiência energética. Não obstante esse facto, importa prosseguir o esforço de promoção da eficiência energética enquanto mecanismo capaz de minimizar o esperado aumento de consumo de energia associado a um futuro período de retoma económica. A necessidade de continuar a apostar na eficiência energética é também realçada pela execução do PNAEE. Assim, conforme apresentado no PNAEE e tendo em consideração as economias de energia verificadas até 2010, face aos objetivos estabelecidos para 2020, verifica-se um nível de cumprimento de 36% do plano, pelo que é necessário prosseguir no esforço de promoção da eficiência energética.

O PNAER 2020 tem como metas a incorporação de 31% fontes de energia renovável (FER) no consumo final bruto de energia e 10% de FER no sector dos transportes. Este plano traduz a revisão dos pesos relativos de cada FER no mix energético nacional e respetivas metas de incorporação a atingir em 2020, de acordo com o seu custo de produção (levelized cost of energy) e consequente potencial de funcionamento em regime de mercado, assegurando a promoção de um mix energético equilibrado. Esta revisão responde aos desafios enfrentados por Portugal no que se refere à produção de energias renováveis, decorrentes do nível elevado de dependência energética pela inexistência de recursos energéticos endógenos fósseis, com os consequentes impactes para a economia nacional. Por outro lado, pretende-se reforçar a segurança do abastecimento e reduzir a exposição à variabilidade do preço das matérias-primas energéticas. Apesar de tudo, a incorporação de energias renováveis no mix energético, assim como os esforços tendentes a uma maior eficiência energética tem vindo a resultar num decréscimo da dependência energética em 2011 (79,3%) face a 2005 (88,8%).

Para 2014-2020, é expectável que se continue a verificar uma evolução favorável da meta global de utilização de FER, com vista ao cumprimento da meta estabelecida para 2020, dado o abrandamento da procura de energia aliado a uma aposta séria e contínua na promoção das energias renováveis nos diversos sectores.

A incorporação nacional de FER no consumo bruto de energia elétrica, para efeitos de cumprimento da Diretiva 2001/77/CE (relativa à promoção da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno), foi de 48,9% em 2010 (considerando todo o território) sendo que Portugal foi, em 2010, o 3º país da UE-15 com maior incorporação de energias renováveis. Esta posição, reforçou-se relativamente

a 2009, devido ao forte aumento na produção hídrica (86%) e ao acréscimo de 21% na produção eólica.

Tendo em conta os principais constrangimentos enfrentados por Portugal no domínio de energia, a principal prioridade de intervenção no âmbito deste PO será a promoção da eficiência energética com vista à redução do consumo de energia, refletindo-se numa menor intensidade energética da economia nacional. Num segundo plano, será promovida a produção e distribuição de energia de fontes renováveis, prosseguindo assim o esforço de redução da dependência energética nacional.

As ações de eficiência energética a implementar abrangerão todos os setores da economia, sendo que será dada prioridade aos setores com maior peso no consumo de energia, com especial relevância para as empresas e os transportes (quadro 3). As principais ações a implementar consistirão i) no reforço da redução de consumos energéticos na administração pública, nomeadamente em edifícios, equipamentos e iluminação pública, (e.g. Eco.AP – modelo ESCO); ii) na promoção de eficiência energética no setor dos transportes; iii) na promoção da eficiência energética nas empresas e ao nível dos edifícios residenciais; e iv) e na diversificação de fontes de energia, visando a promoção de fontes de energia mais eficientes e mais limpas.

Tendo em conta o papel que assume no âmbito da promoção da eficiência energética, é importante investir na implementação de sistemas inteligentes, visto que estes permitem obter:

- um mais adequado equilíbrio entre a procura e a oferta de energia à rede, com os consequentes ganhos de eficiência e as decorrentes vantagens económicas e ambientais para o sistema elétrico nacional;
- um melhor conhecimento dos consumos de energia por parte dos consumidores finais, induzindo comportamentos mais racionais e sustentáveis do ponto de vista energético e económico; e
- uma maior integração das energias renováveis na rede, nomeadamente ao nível da produção descentralizada.

O primeiro projeto de redes energéticas inteligentes em Portugal, foi o projeto-piloto desenvolvido em Évora, em 2009, e que consistiu no desenvolvimento e instalação de um sistema integrado e inteligente de eletricidade, ou seja, uma rede inteligente, que abrangeu nomeadamente 31.000 consumidores domésticos, representando um consumo anual de 270GWh, e cujos resultados demonstram as vantagens da sua instalação. Esta experiência forneceu evidência dos benefícios das redes inteligentes, nomeadamente no que toca à melhoria da eficiência da rede de distribuição, ao aumento da qualidade do serviço prestado aos clientes e ao aumento da eficiência energética no consumo de eletricidade. Um estudo independente realizado por investigadores da Universidade Nova de Lisboa procedeu à comparação da evolução do consumo entre os consumidores abrangidos de Évora e um grupo de controlo de grande dimensão, composto por cerca de 8 mil consumidores de um município vizinho. O estudo concluiu que, na sequência da instalação dos contadores inteligentes, o consumo em Évora diminuiu em 3,9% relativamente ao consumo no grupo de controlo (intervalo [1.8%; 6%], para um nível de confiança de 95%). Como tal pretende-se alargar e realizar mais projetos de redes inteligentes noutras cidades.

Ao nível do setor dos transportes, dado o seu peso relativo específico na fatura energética nacional (superior a 1/3 do consumo total de energia), importa desenvolver uma estratégia consistente a longo prazo para os combustíveis limpos que responda às

necessidades energéticas dos diferentes modos de transporte e seja consistente com a estratégia UE 2020, incluindo a descarbonização. Todavia, as alternativas disponíveis e os respetivos custos diferem consoante o modo de transporte.

De início, os benefícios da utilização de combustíveis limpos são previsivelmente maiores nas zonas urbanas, onde as emissões poluentes suscitam grande preocupação, esperando-se depois um efeito de “contágio” para a generalidade do território em virtude das economias de escala produzidas. Importa clarificar que o recurso a combustíveis limpos deverá prever a existência de diferentes soluções, com diferentes enquadramentos, não existindo uma solução única em termos de combustível, para o futuro da mobilidade, pelo que todas as opções relativas aos combustíveis limpos devem ser exploradas, com ênfase nas necessidades de cada modo de transporte, de modo a poder produzir-se um modelo flexível, capaz de dar resposta à especificidade dos diferentes modos de transporte.

Neste quadro, e tendo por objetivo aumentar a eficiência energética do setor e a sua transição para tecnologias energéticas mais eficientes e limpas, pretende-se apoiar o uso de combustíveis mais limpos, sendo que a utilização dos FEEI deverá incidir no desenvolvimento e promoção da mobilidade elétrica, assim como na reconversão e modernização de frotas de transportes coletivos públicos de passageiros, em concretização da proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, que tem como objetivo a criação de uma infraestrutura para combustíveis limpos, nos diferentes estados membros, a fim de romper a dependência do setor dos transportes em relação ao petróleo. Para lá do esforço de diversificação das fontes de energia primária no setor dos transportes, torna-se igualmente necessário que o consumo de energia neste setor seja mais limpo, eficiente e sustentável, explorando o potencial de poupanças que podem ser geradas por via da melhoria dos sistemas de gestão de frotas, de sistemas de gestão de tráfego, contribuindo para a transferência de passageiros para o transporte coletivo em detrimento do transporte individual.

No que se refere à prioridade de promoção da produção e distribuição de energia de fonte renovável, os apoios vão concentrar-se no desenvolvimento de novas tecnologias, através do recurso a projetos-piloto (e.g. desenvolvimento de energias renováveis marinhas, biomassa, geotérmica, biogás, biometano, outras novas tecnologias), assim como em tecnologias que não estejam ainda disseminadas no território nacional. Excluem-se do âmbito do apoio os projetos que sejam economicamente viáveis, assim como todas as tecnologias cuja política nacional não pretenda continuar a apoiar devido à sua já vasta disseminação (hídrica, PV, CPV, CSP e eólica on-shore). Esta prioridade contribui para a redução da dependência energética do exterior baseado na redução do consumo de energia primária e da importação de combustíveis fósseis, sem comprometer a segurança de abastecimento e a diversificação das fontes primárias de energia.

O apoio dos FEEI ao desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de energia de fontes renováveis é justificado pela necessidade de garantir os compromissos internacionais de Portugal em matéria de integração de energias renováveis no mix energético e de promover tais investimentos, dado que o anterior esquema de incentivos nesta matéria (centrado na subsidiação da tarifa – *feed-in tariff*) foi objeto de reforma no âmbito do cumprimento do PAEF e a venda da energia a preço de mercado não permite a viabilidade económico-financeira dos projetos. De acordo com os dados disponíveis, Portugal ainda se encontra distante da meta comunitária em matéria de incorporação de energias renováveis no consumo final de energia, cujo peso deve atingir os 31% em 2020. Todavia, para efeitos do cumprimento do PNAER, verificou-se em 2012 uma

percentagem de 24.6% de incorporação de renováveis face ao objetivo de 31% estabelecido para 2020.

Com vista a mitigar os problemas associados à produção de energia com base em fontes renovável, nomeadamente a intermitência, a dessincronização entre oferta e a procura o escoamento da oferta, entre outros, é necessário: i) assegurar uma melhor integração na rede dos produtores de energia de base renovável, ii) desenvolver projetos de armazenamento de energia, nomeadamente de origem renovável e também melhorar a rede com vista a potenciar um aumento do fluxo de energia com outros países, iii) desenvolver redes energéticas inteligentes, enquanto mecanismo privilegiado para uma gestão eficiente da rede elétrica.

2. ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

A adaptação às alterações climáticas é uma prioridade da UE no quadro da estratégia Europa 2020, implicando no entanto atuações diferenciadas face às realidades dos Estados-membro, que deverão utilizar os FEEI em função das suas prioridades específicas em matéria de riscos e resiliência. Portugal no âmbito do PO SEUR assume o objetivo temático de reforçar as capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, tendo em consideração a multiplicidade de riscos que afetam o território nacional.

A generalidade dos mais recentes estudos científicos aponta a região do sul da Europa como uma das áreas potencialmente mais afetadas pelas alterações climáticas (IPCC 2014, Ciscar *et al.* 2014). Nos projetos nacionais SIAM, SIAM_II e CLIMAAT_II foram analisados cenários usando simulações de modelos que apontam para que no período 2080-2100 se registre:

- Aumento significativo da temperatura média em todas as regiões de Portugal;
- Aumentos da temperatura máxima no Verão entre 3°C na zona costeira e 7°C no interior;
- Grande incremento da frequência e intensidade de ondas de calor;
- Aumento do risco de incêndio, com a alteração das capacidades de uso e ocupação do solo e com implicações sobre os recursos hídricos;
- Potencial redução da precipitação em Portugal continental (entre -20% a -40%), com as maiores perdas nas regiões do Sul, contrastando com uma maior probabilidade de ocorrência de episódios de precipitação extrema em todo o território, aumentado o risco de inundações.

Portugal é dos países europeus com maior vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas, que tendem a intensificar os riscos de seca, incêndio florestal, erosão costeira, cheias e inundações.

No que respeita aos eventos climáticos extremos registam-se tendências de aumento da sua frequência e gravidade. Em 2005 registou-se a seca mais grave do século, com custos de 290 milhões de euros. Em 2012 a seca acarretou prejuízos (sobretudo por quebras de produção agrícola) na ordem dos 200 milhões.

As ondas de calor são fenómenos térmicos extremos com impacte na saúde e na mortalidade das populações expostas. Em 2013 ocorreu em Portugal continental uma onda de calor que durou entre 7 e 9 dias e abrangeu quase todo o território, com o

consequente acréscimo de 7,7% da procura de cuidados de saúde nas urgências e aumento relativo de 32% dos óbitos face a uma situação de normalidade climática.

Ainda em termos de saúde pública, as alterações climáticas acarretam aumento do risco de doenças associadas à poluição do ar e aeroalérgenos, à degradação da qualidade da água e toxico-infecções e alterações na distribuição de doenças transmitidas por vetores, requerendo o reforço da vigilância entomológica.

A desertificação é um problema económico, social e ambiental, que afeta importantes partes do território nacional e que tenderá a agravar-se devido ao impacto das alterações climáticas. Portugal é um dos países europeus mais vulneráveis à desertificação. Este problema relaciona fatores ecológicos (perda de cobertura vegetal e de biodiversidade, degradação e erosão do solo, redução da capacidade produtiva) e dinâmicas sócio-económicas (despovoamento, empobrecimento).

Estas e outras tendências associadas às alterações climáticas têm diferentes impactes, implicando respostas transversais, sectoriais e territoriais, de acordo com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), adotada em 2010. Numa primeira fase da estratégia que decorreu entre 2010 e 2013 foram desenvolvidos trabalhos no âmbito dos setores prioritários: i) Agricultura, florestas e pescas; ii) Biodiversidade; iii) Energia e indústria; iv) Ordenamento do território e cidades; v) Recursos hídricos; vi) Saúde humana; vii) Segurança de pessoas e bens; viii) Turismo; ix) Zonas costeiras. Para cada setor foram identificadas vulnerabilidades, barreiras à adaptação, necessidades de informação e medidas a adotar.

Numa segunda fase de implementação da ENAAAC para o período 2014-2020 assume-se como visão contribuir para um país mais adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento científico e em boas práticas que permitam moderar impactes negativos e os seus custos para o desenvolvimento sustentável, evitando opções que dificultem a adaptação no futuro. Constituem objetivos da ENAAAC 2014-2020 são:

1. Melhorar o nível de conhecimento sobre alterações climáticas
2. Implementar medidas de adaptação
3. Promover a integração e adaptação em políticas setoriais (*mainstream*)

As alterações climáticas têm tendência para potenciar ou acelerar outros riscos, onde se cruzam fatores naturais e antropogénicos, como por exemplo em termos da erosão costeira ou dos incêndios florestais. Deve ser promovida uma perspetiva sistémica e integrada em planeamento, que considere a dimensão cumulativa e interativa das alterações climática, que acarretam ainda maior incerteza e imprevisibilidade.

Numa lógica integrada e complementar a Avaliação Nacional de Risco (2014) tem em consideração, para os riscos aplicáveis, o impacto das alterações climáticas e os cenários daí decorrentes, com indicação das tendências para agravamento ou atenuação. Esta Avaliação foi produzida com base no Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), em ligação com a ENAAAC. Neste âmbito, foi feita a identificação e caracterização dos perigos de génese natural, tecnológica ou mista, mais suscetíveis de afetar o território nacional.

Proteção do litoral

Importa destacar a prioridade da proteção do litoral especialmente face ao problema da erosão costeira. O litoral de Portugal Continental estende-se por 987 km, concentra cerca

de 75% da população nacional e é responsável pela geração de 85% do PIB. As principais áreas urbanas e industriais localizam-se no litoral, bem como as áreas de turismo intensivo, que alternam com áreas naturais, rurais e de pesca. Mais de 30% da linha de costa possui estatuto legal de protecção e está integrada na Rede Nacional de Áreas Protegidas, valor que atinge quase 50% se consideradas as áreas de Rede Natura 2000.

Aproximadamente 25% da orla costeira continental é afetada por erosão costeira. Regista-se tendência erosiva ou com erosão confirmada em cerca de 232 km, existindo um risco potencial de perda de território em 67% da orla costeira. Os processos erosivos poderão ser agravados pelos efeitos das alterações climáticas, designadamente pela subida mais rápida do nível do mar e ocorrência mais frequente de fortes temporais. A título de exemplo, em 2014 registaram-se tempestades costeiras com grandes impactes em termos de danos materiais e necessidades financeiras para a sua recuperação.

Em termos de políticas públicas e de planeamento, Portugal tem vindo ao longo dos anos a procurar consolidar capacidades e competências para lidar com o problema, possuindo um quadro estratégico e regulamentar consolidado (periodicamente revisto) e que enquadra necessidades físicas de intervenção. O Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL 2012-2015) define como prioritário um conjunto de intervenções identificadas na 1ª geração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, ainda em vigor, visando a proteção de pessoas e bens face ao risco de erosão costeira.

De referir que na sequência dos temporais registados no inverno de 2014, foi constituído um grupo de trabalho para o litoral, visando definir uma estratégia integrada de médio/longo prazo, que se pretende venha a permitir a consolidação da linha de costa de forma continuada, diminuindo progressivamente as necessidades de intervenções reativas.

Em anteriores períodos de programação foram financiadas intervenções de proteção do litoral que devem ter continuidade. No QCA II (1994-1999) foi apoiada a elaboração de Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC). No QCA III (2000-2006) foram apoiados estudos e as ações previstas nos POOC; realizadas obras de defesa prioritárias; e efetuado o ordenamento dos usos e atividades costeiras. No período QREN 2007-13 foram intervencionados 51 km de faixa costeira dunar com objetivos de proteção (face aos 232 km supra referidos com tendência ou erosão confirmada - Ver mapa nº1 em anexo).

Incêndios florestais

Os incêndios florestais merecem grande prioridade pois são um risco com grande expressão em Portugal. Regista-se anualmente uma área ardida bastante superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea. No decénio entre 2002 e 2011 ardeu por ano, em média, uma área de 144 mil hectares (aproximadamente 76 mil hectares de povoamentos florestais e 68 mil hectares de matos). Estima-se um prejuízo médio anual, desde 2002, superior a 202 milhões de euros. As alterações climáticas tendem a acentuar o risco de incêndio, o que exige maiores esforços de prevenção e combate.

Na distribuição dos incêndios (área >1 ha), o problema concentra-se sobretudo no Norte Litoral e no Centro Interior, onde coexistem condições propícias ao fogo, ou seja, grande concentração de biomassa, secura de verão e declives acentuados, em territórios de baixa densidade populacional e onde se registam déficits de gestão florestal.

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) articula estratégias e ações neste âmbito, envolvendo entidades várias, quer da administração florestal, quer da proteção civil. Até ao final da década existe a meta de reduzir a superfície ardida para valores equiparáveis à média dos países mediterrânicos. Este Plano assenta em cinco Eixos Estratégicos de atuação : i) aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; ii) redução da incidência dos incêndios; iii) melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; iv) recuperar e reabilitar os ecossistemas; e v) adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. Este eixos abrangem três domínios prioritários de intervenção: i) prevenção estrutural; ii) vigilância; e iii) combate.

Do ponto de vista operacional, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) visa garantir a resposta adequada e articulada aos níveis nacional, distrital e local. No período 2007-2013 foram apoiados investimentos para reforçar o sistema de proteção de riscos em termos de meios operacionais disseminados pelo território, persistindo ainda necessidades a assegurar pelos FEEI.

Cheias e inundações

As cheias e inundações são fenómenos naturais que podem provocar perdas de vidas e bens, riscos para a saúde humana, ambiente, património cultural e infraestruturas, bem como perturbações às atividades económicas. As alterações climáticas podem aumentar a frequência e impacte destas ocorrências.

A Autoridade Nacional da Água identificou 22 zonas críticas, de risco elevado, e, como tal, carecendo da adoção de medidas mitigadoras. Em Portugal continental estas zonas situam-se em 3 bacias hidrográficas internacionais e 19 em rios nacionais, por vezes afetando áreas densamente povoadas. Até 2018 deverá ser concluída uma nova avaliação e revisão das zonas críticas, incluindo cartografia e planos de gestão de risco, considerando a adaptação às alterações climáticas. A identificação de zonas com Risco Potencial Significativo de Inundações visa cumprir com as obrigações da Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

A limpeza e desobstrução das linhas de água é uma das medidas que ao permitir a conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, contribui para a prevenção e controlo de cheias. As intervenções são acompanhadas pelos serviços territorialmente competentes das Autoridades Ambientais, e fazem-se no respeito pela legislação relativa à proteção da biodiversidade.

Este problema tem especial incidência na Região Autónoma da Madeira (R.A.M), onde se registam fenómenos de aluviões resultantes da combinação de fatores climáticos e geomorfológicos. Grandes quantidades de materiais sólidos são arrastados por forte precipitação, por vezes de curta duração, causando movimentos de terreno e escoamento fluvial turbulento, atravessando áreas urbanas e provocando danos das encostas até ao mar. As cheias de fevereiro de 2010 geraram 43 mortos, 6 desaparecidos e 1200 desalojados, bem como prejuízos de 1080 milhões de euros. Estão identificadas 25 zonas de risco hidrológico onde é prioritário intervir.

Riscos e resiliência

Portugal enfrenta múltiplos riscos que poderão ser potenciados e acelerados pelas alterações climáticas. Para além das abordagens mais específicas e direcionadas para os riscos referidos anteriormente, importa também prevenir situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A resiliência do sistema nacional de proteção civil

fundamenta-se na capacidade de previsão (estudos, planos, monitorização), de preparação (exercícios) e de resposta (equipamentos, operacionalização). Podem também justificar-se ações preventivas de natureza estrutural, face a riscos geomorfológicos em termos de movimentos de massa em vertentes, existindo no país várias áreas de risco elevado (ver Avaliação Nacional de Risco, 2014) e até situações específicas de elevado risco de catástrofe, potenciado por alterações climáticas que provocam fenómenos extremos de pluviosidade, que deverão ser objeto de intervenção.

É necessário reforçar a aposta em planeamento, monitorização e comunicação tendo em conta a diversidade de riscos que poderão afetar o território nacional. Para além dos riscos que estão mais presentes no território nacional podem existir novas ameaças à segurança de pessoas e bens. Está também em causa a necessidade de estar preparado (maior prospectiva) para diferentes tipos de ameaças, que podem incluir situações novas e até pouco prováveis (*wildcards*), havendo que ter a inteligência (*intelligence*) para detetar precocemente sinais (*early warnings*, *weak signals*) de perturbação no horizonte, tendo origem interna ou externa, e cujo risco sistémico possa ser elevado. Por outro lado, dado o contexto de elevada complexidade e incerteza, onde tendem a surgir novos problemas, é também necessário preparar novas respostas, mais inovadoras, tirando partido das novas tecnologias nos mais variados domínios. É fundamental uma aposta na inovação e na construção de novas soluções em matéria de prevenção e gestão risco. Podem-se reduzir custos, aumentar a eficiência das respostas, encontrar novas oportunidades de negócio e de internacionalização de soluções neste âmbito.

Esta aposta na inovação vai ainda ao encontro dos objetivos da Estratégia Europa 2020 na perspetiva da promoção de uma Europa mais inteligente, que investe em investigação e novas tecnologias, que cria oportunidades para as empresas e empreendedores, estando alinhado com a nova visão da política de coesão para 2014-2020.

Problemática e programação

Ligando problemática e programação, no Eixo Prioritário 2 do POSEUR pretende-se reforçar a resiliência do território nacional assumindo duas prioridades de investimento que se inter-relacionam, uma primeira que se refere à adaptação às alterações climáticas (objetivo 1) e uma segunda que se foca na prevenção e gestão de riscos múltiplos, sejam naturais ou tecnológicos (objetivo 2). Apesar da diferenciação existente entre as duas prioridades, na realidade elas encontram-se inter-relacionadas e poderão complementar-se e apoiar-se mutuamente. (Figura A – Relação entre problemática e programação (Eixo 2) em anexo).

3. PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Redução, reciclagem e valorização de resíduos

A Política de Resíduos na UE, que visa garantir a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactos negativos sobre a saúde pública e o ambiente, contempla de modo integrado aspetos de planeamento, prevenção e gestão de resíduos. Encontra definição na Diretiva Quadro Resíduos (Diretiva 2008/98/CE), transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho - terceira alteração do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

Em resultado do esforço realizado nos últimos anos, o território português encontra-se atualmente dotado de redes e infraestruturas de gestão de resíduos urbanos, estando a totalidade da população servida por sistemas de recolha e infraestruturas de tratamento de

resíduos, como são exemplos os aterros, as estações de triagem, as instalações de tratamento mecânico e biológico e instalações de valorização energética de resíduos.

O sistema continental de gestão de resíduos urbanos encontra-se estruturado em 23 sistemas de gestão de RU, sendo 12 sistemas multimunicipais e 11 sistemas intermunicipais. A maioria destes sistemas já possui infraestruturas de tratamento de RU de forma a reduzir a deposição direta de RU em aterro (quadro C em anexo).

Esta realidade atual é o resultado dos investimentos realizados e apoiados maioritariamente por fundos estruturais e de coesão, na vigência dos anteriores quadros comunitários de apoio. Efetivamente, até 2000 (QCA II e Fundo de Coesão I) foram criados a grande parte dos sistemas multimunicipais destinados a efetuar recolha seletiva, tratamento e valorização de resíduos. Foi também efetuada a recuperação e encerramento das lixeiras e iniciados os projetos de construção e exploração de aterros e todas as infraestruturas de recolha, transferência e triagem de resíduos. Após o ano 2000 e tendo em conta que os alicerces básicos desta política setorial já tinham sido lançados, foi dada prioridade aos seguintes objetivos: i) cumprimento das diretivas comunitárias no que respeita às taxas de atendimento da população ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos; ii) forte aposta na valorização orgânica, energética e na reciclagem; iii) conclusão das soluções de confinamento em aterro; iv) encerramento dos locais de deposição que não respondiam a critérios ambientais corretos; v) soluções de tratamento e deposição de resíduos específicos; e vi) campanhas educativas que incentivem a uma menor produção de resíduos e a uma deposição adequada.

No quadro comunitário 2007-2013, os investimentos direcionaram-se assim para a construção de centrais de valorização orgânica, aproveitamento energético de biogás, centrais de compostagem, unidades de triagem de materiais recicláveis e unidades de tratamento mecânico, e ações de sensibilização. As prioridades de investimento têm vindo a ser centradas na aplicação do princípio da hierarquia de gestão de resíduos, através da criação de uma rede de infraestruturas de base que permitiu acabar com a deposição incontrolada (lixeiras) e recolher seletivamente alguns fluxos de resíduos, estando a implementar-se o desvio da deposição em aterro de resíduos urbanos biodegradáveis, pela sua valorização em instalações de tratamento mecânico e biológico e valorização energética. O Mapa 2 em anexo ilustra a localização territorial dos investimentos apoiados nesse período de programação, por NUT.

As necessidades que decorrem ao nível dos resíduos urbanos no continente, estão enquadradas pelo novo “Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU 2020)”, que define a estratégia dos resíduos urbanos do continente para o período 2014-2020, e que procederá à estratégia atualmente em vigor definida no PERSU II (2007-2016). O PERSU 2020 está orientado para a aposta na valorização do resíduo como um recurso, fomentando fortemente aplicação dos princípios da hierarquia de gestão de resíduos em vigor. O PERSU 2020, para além de fixar metas aos 23 sistemas de deposição máxima de RUB em aterro, preconiza a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.

Esta nova estratégia encontra-se perfeitamente alinhada com as estratégias e obrigações comunitárias em matéria de gestão de resíduos urbanos e garantirá o cumprimento das seguintes metas estabelecidas para o ano de 2020:

- Preparação para reutilização e reciclagem mínima de 50% dos RU (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Diretiva n.º 2008/98/CE) - Aumento mínimo global

para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis. O valor apurado para 2012 é de 24%;

- Desvio de RUB de aterro: redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro. O valor apurado em 2012 para deposição de RUB em aterro é de 63%.

No que se refere à região Autónoma dos Açores, o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores — PEGRAA, aponta para uma estratégia relativamente simples: nas 7 ilhas de menor dimensão e potencial demográfico, que no seu conjunto representam pouco mais de 21% da população residente, são depositados nos centros de processamento, tipo ecocentro, os resíduos recolhidos seletivamente nestas ilhas, sendo os resíduos orgânicos transformados em composto. Os restantes RSU serão devidamente compactados, depositados em estações de transferência para encaminhamento, via marítima, para a ilha Terceira (que recebe dos grupos ocidental e oriental de ilhas) ou para S. Miguel (recebe do grupo oriental). Nestas 2 ilhas proceder-se-á ao tratamento, destino e valorização dos resíduos produzidos localmente, mais os que recebem das outras ilhas. Em particular, na ilha de S. Miguel será instalada uma unidade de valorização energética para além de infraestruturas e equipamentos complementares e necessários ao funcionamento desta unidade.

Em relação à gestão de resíduos na Região Autónoma da Madeira (RAM), a distância ao território continental induziu uma forte utilização de transporte marítimo para expedir grande parte dos resíduos enviados para a reciclagem e valorização (a dimensão reduzida de mercado não viabiliza uma indústria de reciclagem regional). A aposta na valorização do resíduo como recurso é uma prioridade nacional, tal como estabelece o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020), incluindo todo o Portugal continental e regiões autónomas da Madeira e Açores. De acordo com os dados mais recentes (2013) apenas cerca de 19% dos resíduos produzidos foram encaminhados para reciclagem. Neste contexto, o perfil de intervenções a priorizar, com vista a atenuar os atuais constrangimentos e concretizar os princípios e metas enunciadas nas Diretivas comunitárias, designadamente o aumento dos níveis de “preparação para reutilização e reciclagem”, centra-se nas atuações seguintes: otimização dos sistemas de valorização, tratamento e destino final existentes; otimização do sistema de recolha, transporte, transferência e triagem de resíduos; maximização da recolha seletiva dos resíduos mediante a aquisição dos equipamentos de deposição e remoção adequados e a otimização da gestão dos equipamentos; campanhas de sensibilização dirigidas à população da Região.

Na sequência do alargamento e reforço das competências da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), o Conselho Diretivo da ERSAR aprovou o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Deliberação nº 928/2014 da ERSAR), o qual mereceu despacho homologatório do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que estabelece regras, para o Continente, relativas à determinação das tarifas devidas pela prestação do serviço de recolha, preconizando a aplicação de metodologias de faturação tipo PAYT, tratamento e valorização de resíduos urbanos, as quais obedecem aos princípios da recuperação sustentável dos custos dos serviços em cenário de eficiência, do respeito pela autonomia local, da transparência na prestação dos serviços, da preservação dos recursos naturais e promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores, por via da aplicação do princípio do poluidor pagador, da promoção da acessibilidade económica dos utilizadores finais domésticos, nomeadamente através de tarifários sociais, e da equidade nas

estruturas tarifárias, atendendo à dimensão do agregado familiar, bem como da estabilidade e previsibilidade por parte das entidades reguladas.

3.2 Gestão Eficiente da Água

Enquadramento

Em 2000, a Diretiva-Quadro Água (DQA, 2000/ 60/ CE) abordou pela primeira vez de forma exaustiva todas as ameaças para os recursos hídricos, tornando claro que a sua gestão tem de ser abordada de uma forma integrada, que vai mais longe do que a distribuição e tratamento de águas residuais associadas aos diversos usos setoriais. A gestão dos recursos hídricos envolve, também, o uso e a gestão dos solos que afetam tanto a qualidade como a quantidade da água disponível, exigindo uma coordenação com as medidas de ordenamento do território e uma integração nas prioridades de financiamento. A DQA estabeleceu o objetivo de alcançar um bom estado de todas as massas de águas até 2015. O recente reconhecimento comunitário da impossibilidade real de conseguir concretizar este objetivo já em 2015, tanto em Portugal como noutros países da União Europeia, protela o alcance desta meta para 2027 acompanhado pela adoção de medidas adicionais importantes, a nível nacional e comunitário, no sentido da continuação da preservação e melhoria das águas.

Os principais impactes negativos sobre o estado das massas de água estão relacionados com o uso do solo, atividades económicas como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo e o desenvolvimento urbano, que geram pressões como as emissões poluentes, a utilização excessiva da água, as alterações físicas das massas de água e ainda fenómenos extremos como as inundações e as secas. A estas acrescem as alterações climáticas que induzem uma maior pressão sobre as massas de água sobretudo em zonas de maior stress hídrico.

A utilização sustentável das águas, em especial nos seus aspetos quantitativos, constitui um verdadeiro desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e sua conjugação com os cenários de alterações climáticas. Para responder a essa situação, além da melhoria do armazenamento e distribuição da água, devem ser tomadas medidas do domínio da eficiência de utilização da água, permitindo potenciar a utilização da poupança resultante em outras atividades económicas ou, conduzindo à redução dos consumos globais em zonas de maior stress hídrico. Ter-se-á como objetivo simultâneo a redução do consumo energético. Nas ações a financiar será tida em consideração a Parceria Europeia de Inovação no domínio da água, na qual Portugal está empenhadamente envolvido, tendo sido incluído como critério de seleção dos projetos a financiar o carácter inovador dos mesmos.

Os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica

As políticas hídricas ambientais nacionais são concretizadas através dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH), enquadrados pela DQA e pela Lei da Água e complementados por planos e programas específicos setoriais. Os PGBH asseguram ainda a articulação com outras diretivas comunitárias, como por exemplo a Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU), relevante para o setor urbano.

No que se refere ao estado das massas de água, caracterizado nos PGBH, os dados de 2010 indicam que a percentagem de massas de águas que apresentava qualidade boa ou superior é de cerca de 52%. O reconhecimento comunitário da incapacidade de atingir o bom estado da maioria das massas de água em 2015, aponta para a adoção neste segundo ciclo de planeamento de um conjunto de medidas complementares de proteção das

massas de água, que passam não só pela redução das cargas afluentes às massas de água, conjugadas com a adoção de medidas de âmbito hidromorfológico (ações de reabilitação e renaturalização de rios e outras de retenção natural da água - green measures) mas também pela adoção expressiva de medidas relacionadas com o uso eficiente da água, bem patente no roteiro estabelecido pela Comissão Europeia, *Blueprint, a safeguard to Europe's waters*.

Os atuais PGBH, em vigor até ao final 2015, incluem uma percentagem muito significativa de intervenções no ciclo urbano da água, em linha com o PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013), estando em fase de preparação a segunda geração de PGBH, que lhes dará seguimento no período de 2016 a 2021.

O Ciclo Urbano da Água – Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Os serviços de água e saneamento são um setor crucial no âmbito da proteção do ambiente e da eficiência na utilização de recursos, constituindo um serviço básico e essencial para a vida das populações.

Desde o início dos apoios comunitários que foi efetuado um esforço de investimento na dotação de infraestruturas de abastecimento de água para consumo humano e tratamento de águas residuais (ver mapa 3). Até 2000 ficou garantido o abastecimento de água em alta a 117 concelhos das zonas mais densamente povoadas do litoral do país dotando o continente de um nível de atendimento global em termos de abastecimento de água de 90%. Deu-se início ao processo de monitorização da qualidade das águas subterrâneas de algumas regiões do país, bem como investimentos de construção e reabilitação de estações de tratamento de águas residuais considerados prioritários em concelhos mais populosos e zonas sensíveis. No terceiro quadro comunitário foi dada prioridade a investimentos orientados para a colmatação de lacunas na cobertura da população com incidência na faixa interior do país.

No quadro comunitário 2007-2013 os investimentos foram orientados para o melhoramento das infraestruturas de abastecimento de águas, dos sistemas de recolha de águas residuais e ampliação de rede de saneamento e de estações de tratamento.

No que se refere ao abastecimento de água, a taxa de atendimento da população residente situava-se, em 2011, em 95%, face a 92% em 2005, o que permitiu atingir a meta prevista para 2013 no PEAASAR II – 2007-2013. A média nacional é excedida nas áreas predominantemente urbanas (com taxas médias de cobertura da ordem dos 99%), apresentando as áreas medianamente urbanas e áreas predominantemente rurais taxas de cobertura de 94% e 90%, respetivamente. Em termos de dispersão geográfica, as áreas com taxas de atendimento inferiores à meta de 95% localizam-se nas regiões Norte e Alentejo. A população que não se encontra servida por redes públicas recorre a soluções individuais, nomeadamente captações subterrâneas.

Em Portugal, em 2000, as estimativas apontavam para desperdício de água de 40% no setor Urbano (Plano Nacional da Água, 2002). Com base nestes dados, a RCM n.º 113/2005 estipulou metas a alcançar pelo Plano Nacional do Uso Eficiente da Água (PNUEA) para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos. Para o sector urbano foi fixada a meta de 20%. Ou seja, pretende-se alcançar uma eficiência de 80% para o setor urbano. Estes valores estão sobretudo associados às perdas nos sistemas de abastecimento de água (armazenamento, transporte, distribuição).

Relativamente ao saneamento de águas residuais, apesar da evolução positiva registada na taxa de cobertura (78% em 2011 face a 58% em 2002), não foi possível atingir a meta ambiciosa de 90% prevista no PEAASAR II, sendo que nas áreas predominantemente urbanas a população com acessibilidade física à rede pública de drenagem era de 95% em 2011, descendo para 77% nas áreas medianamente urbanas e para 69% nas áreas predominantemente rurais do território do continente, sendo o valor médio nacional de 81%. Esta situação decorre da persistência de assimetrias regionais que atingem particularmente a Região Norte, algumas sub-regiões do Centro, que ainda se encontram mais distantes das metas definidas. Para cerca de 3% da população carece a construção do sistema de tratamento adequado, estando as águas residuais já coletadas (na maioria dos casos para pequenas aglomerações (<15 000 hab.eq.), tal como definido na Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU – Diretiva 91/271/CEE). A restante população não servida por sistemas públicos de saneamento recorre, na grande maioria das situações, a soluções individuais.

As melhorias ocorridas no que respeita ao tratamento das águas residuais urbanas não são alheias à excelência e aumento do número de águas balneares registado em Portugal nos últimos anos. Em 2012, 82% das águas balneares interiores tiveram qualidade “Excelente” ou “Boa” e 96,6% das águas balneares costeiras foram classificadas como “Excelentes” e de “Boa” qualidade. De acordo com os resultados patentes no WISE Portugal encontra-se acima da média da UE e ocupa o 7º lugar entre os 27 Estados-Membros da União Europeia no que se refere à qualidade das águas balneares obtida em 2011.

Verificou-se, também, uma melhoria significativa ao nível da qualidade da água para consumo humano. A percentagem de água com qualidade para consumo humano (INE, com base em dados da ERSAR) mostra uma tendência positiva nos últimos anos, com valores de 98% de água controlada e de boa qualidade em 2011, tratando-se assim de um progresso assinalável em relação ao início do século: 77,3% em 2000, reflexo do investimento efetuado ao longo dos últimos anos.

Especificamente ao nível da estratégia do ciclo urbano da água, as necessidades de intervenção no setor para o continente Português são enquadradas pelo “PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais (2014 – 2020)”. Tendo por base o diagnóstico da estratégia anterior (PEAASAR II) e a caracterização da situação atual, tendo, como foi referido sido alcançados os objetivos previstos para a taxa de atendimento da população residente na vertente de abastecimento de água, a nova estratégia deixa de estar centrada na realização de infraestruturas para aumento da cobertura e focaliza-se agora na gestão dos ativos, seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados com uma sustentabilidade abrangente.

No que se refere à Região Autónoma da Madeira, e nos domínios do abastecimento de água às populações e atividades económicas e de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, subsistem inúmeros problemas que urge dar solução e cujo diagnóstico mais recente e medidas a adotar se encontram vertidas no Plano Regional da Água da Madeira, 2008 e no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, 2014.

Entre os problemas para os quais importa assegurar investimento em soluções adequadas, salienta-se: população servida com água não sujeita a tratamento adequado; elevado nível de perdas nas redes de distribuição de água potável, por antiguidade ou inadequação; carência de água para utilizações múltiplas nos períodos hidrológicos mais secos,

situação agravada nos últimos anos devido às alterações climáticas; deficiências ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais e situações pontuais de incumprimento legal de Diretivas comunitárias; forte dependência energética associada à captação, transporte e tratamento de água e ao funcionamento de sistemas de saneamento.

Por fim, complementarmente, considera-se de referir que as recentes alterações em termos do enquadramento institucional em matéria da regulação dos serviços de águas e resíduos conduziram à universalização da intervenção regulatória, que passou, em 2011, a abranger a totalidade das cerca de 500 entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos, do Continente. Devido à consagração da independência da entidade reguladora, com a mudança de estatuto para entidade administrativa independente, legitima-se ainda mais a sua atuação, formalizando a sua equidistância face aos vários intervenientes no setor. O regulador dispõe agora de novos instrumentos jurídicos que lhe permitem fazer uma intervenção mais efetiva no sentido de assegurar o cumprimento da legislação e dos contratos em vigor e de promover um comportamento adequado por parte das entidades gestoras em matéria legal e contratual, económica e ao nível das tarifas praticadas, da qualidade do serviço prestado, da salvaguarda da saúde pública e do ambiente e das suas interações com os utilizadores. O novo modelo de regulação pressupõe ainda um papel acrescido da ERSAR na promoção da transparência e responsabilização das entidades intervenientes no setor, que resulta em larga medida da divulgação de informação extensiva, clara e concisa ao público em geral.

3.3 Biodiversidade e Ecossistemas

A. Gestão dos valores naturais protegidos e da biodiversidade

A proporção de território continental classificado por razões de conservação da natureza (Rede Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000) cifra-se em cerca de 2.000.000 ha, cerca de 22% do território de Portugal continental. A Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) abrange uma superfície de cerca de 681.220 ha e a Rede Natura 2000 em Portugal continental, composta por 60 Sítios de Importância Comunitária (SIC) e 40 Zonas de Proteção Especial (ZPE), abrange uma área total terrestre de 1,9 milhões de ha, cerca de 21% do território continental, aos quais acrescem cerca de 180.000 ha marinhos.

Embora esteja genericamente consolidada a designação de áreas classificadas no meio terrestre e costeiro/litoral, o processo de estabelecimento de uma rede coerente de áreas protegidas marinhas está ainda em curso (incluindo, com preponderância, a extensão da Rede Natura 2000 ao meio marinho). Contudo, persistem ainda lacunas de designação, em particular no offshore, tendo em vista a salvaguarda e gestão de determinadas espécies (cetáceos e aves) – em toda a sua área de distribuição - e de habitats protegidos.

- Conservação de espécies e habitats

A avaliação do estado de conservação dos habitats naturais e espécies protegidas pela Diretiva Habitats indica que na região Atlântica cerca de 30% das espécies e 78% dos habitats apresentam um estado de conservação inadequado ou mau; para a região Mediterrânica estes valores são de 46% e 68%, respetivamente. Para 52% das espécies da região Atlântica e 38% da região Mediterrânica não foi possível determinar o estado de conservação, por falta de informação sobre um ou mais dos parâmetros necessários para a avaliação. Na região Atlântica, apenas 18% das espécies e 21,6% dos habitats naturais apresentam um estado de conservação favorável, e na região Mediterrânica esses valores são de 16% e 29,6%, respetivamente. No mar Atlântico, das 10 espécies e 6 habitats avaliados, apenas uma espécie teve uma avaliação favorável, não tendo sido possível

determinar o estado de conservação de 6 das 10 espécies e de 1 dos 6 habitats naturais avaliados.

- Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas

Encontram-se eficazes os 25 planos de ordenamento (POAP), os quais asseguram igualmente a gestão dos sítios da Rede Natura 2000 onde tal seja territorialmente relevante. Contudo, regista-se a necessidade de revisão destes planos, não apenas pela carência de atualização de alguns deles, como também pela adaptação (obrigatória) ao conceito de Programas Especiais à luz do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), que decorre da aprovação recente da Lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio). Por outro lado, verifica-se a necessidade determinada pela referida Lei de se proceder à integração dos 25 POAP nos planos municipais de ordenamento do território aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, com obrigações legais em matéria de prazo.

- Planos de Gestão Rede Natura 2000

Os planos de gestão são um de entre vários instrumentos de gestão da Rede Natura 2000[1], sendo que em Portugal estão em aplicação desde há vários anos instrumentos de gestão de outra natureza (contratual, regulamentar ou administrativa) que enquadram as medidas e ações de conservação adequadas à prossecução dos objetivos de gestão dos sítios da Rede Natura 2000, onde são nucleares o Plano Setorial para a Rede Natura 2000, e, com uma abordagem localizada (ao sítio), as Intervenções Territoriais Integradas (ITI), de natureza agro e silvo-ambiental, desenvolvidas no âmbito do ProDer até 2013, os Planos Diretores Municipais e os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas já referidos. Observa-se uma necessidade relevante de investimento a este nível, tendo sido elaborada uma priorização explicada na Secção 2.

- Planos de Ação de espécies e habitats

No que respeita a abordagens de gestão específicas a determinadas espécies e habitats, existe a necessidade de identificar e aperfeiçoar as medidas de gestão, e recuperação, sobretudo focadas nas espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável.

B. Conhecimento e Monitorização da biodiversidade

A atualização de informação e a colmatação das lacunas relevantes de conhecimento do património natural, tal como a sua integração em sistemas de informação e de monitorização, são suportes essenciais para garantir a eficácia e eficiência das medidas de proteção e gestão em vigor, e para definir medidas e instrumentos adicionais a adotar. Merecem ainda particular atenção as lacunas de informação e conhecimento sobre a biodiversidade e ecossistemas marinhos, incluindo aqueles com estatuto jurídico de proteção, tendo em conta o processo de alargamento da Rede Natura 2000 à extensa componente marinha do território sob jurisdição nacional. Assim, identificam-se necessidades de investimento (detalhadas na Secção 2) nos seguintes domínios:

- Informação dos valores naturais;
- Cartografia de habitats;
- Sistemas de monitorização do estado de conservação e pressões sobre a biodiversidade;
- Prevenção e controlo da introdução de espécies exóticas invasoras;

- Serviços dos ecossistemas.

C. Promover a proteção e o ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais

No que respeita à proteção dos solos importa, em concretização do disposto na RCM n.º 78/2012, de 11 de setembro, a Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos, procurar um melhor conhecimento e cadastro dos recursos de modo a evitar a destruição de habitats, o desenvolvimento de passivos ambientais e a contaminação de águas subterrâneas e a dar resposta a alguns desafios atuais, de entre os quais salientamos os seguintes:

- Portugal apresenta atualmente um défice no conhecimento de base do seu território;
- Há a necessidade de garantir uma proteção ambiental, através do conhecimento dos recursos geológicos, ou seja, mediante um melhor cadastro e mapeamento do território, que ajude ao processo de tomada de decisão de prospeção de recursos geológicos;
- O aumento do conhecimento do território ao nível dos recursos geológicos permite a concretização do respetivo plano setorial com benefícios ao nível da compatibilização e integração com os restantes recursos naturais numa ótica de proteção do meio ambiente;
- Existe potencial de melhoria do enquadramento legislativo e das exigências contratuais.

A estratégia de intervenção deve prosseguir a proteção e ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais, dentro de um plano setorial, através do aprofundamento do conhecimento sobre os mesmos, visto que apresentam uma relevância inequívoca em toda a estratégia de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos.

O mapeamento dos recursos geológicos e das águas minerais permite mitigar diversos riscos ambientais que estão associados quer à prospeção destes recursos, como também de outras atividades económicas que se possam implementar nestes locais, permitindo antecipar soluções, e evitando impactos e sobrecustos ambientais e económicos decorrentes, nomeadamente da existência de recursos sensíveis num local onde se pretende levar a cabo uma qualquer intervenção. A este respeito, refere-se a título de exemplo as escavações para a construção do túnel do Marão onde a meio da construção foi identificada a existência de urânio, o que obrigou a alterações no decurso das obras.

Da mesma forma a caracterização das águas minerais permite que trabalhos semelhantes tenham em consideração a existência dos diferentes lençóis freáticos, permitindo assim a sua proteção.

3.4 Recuperação de passivos ambientais

A recuperação de locais contaminados classificados como passivos ambientais em resultado de atividades industriais ou mineiras, geograficamente delimitados, atualmente desativados ou abandonados, comportando riscos para a saúde pública e para o ambiente, que exigem uma resolução urgente, constituindo passivos ambientais (prioritários), decorre da inexistência de viabilidade da aplicação do princípio do poluidor pagador e do princípio da responsabilidade ou da demonstração da falta de capacidade de internalização dos custos.

Neste contexto, dada a gravidade da situação e a necessidade de encontrar meios de resolução adequados que permitissem a remediação e recuperação ambiental destes locais foram definidas prioridades de intervenção e reabilitação de áreas degradadas afetadas à indústria extrativa e sítios e solos contaminados que se constituem como passivos ambientais, de onde resultou uma lista de 8 passivos ambientais com origem em atividades industriais e 172 antigos locais de exploração mineira, dos quais 74 foram considerados prioritários.[2]

No caso em que as áreas contaminadas se localizam em regiões de baixa densidade populacional, caso da generalidade das explorações mineiras abandonadas, o possível impacto dessa contaminação na saúde pode ocorrer por via da contaminação química da água utilizada para consumo humano, pela bioacumulação nos alimentos ou pela contaminação radiológica por material particulado. No caso das antigas unidades industriais, localizadas em regiões de elevada densidade populacional como são a antiga cintura industrial de Lisboa (Barreiro, Almada, Seixal) e as zonas industriais de Sines/Santiago do Cacém e Estarreja, às fontes de contaminação citadas acrescem ainda os possíveis problemas de saúde pública derivados do contato direto com os terrenos e seus contaminantes. Para além da saúde pública, também a dimensão ecológica das áreas contaminadas não é desprezável. Estes terrenos representam um património ecológico muito baixo, com escassa vegetação e espécies animais.

Relativamente aos passivos ambientais com origem em atividades industriais, a complexidade e morosidade dos estudos e análises necessárias para proceder à caracterização do estado de contaminação, à avaliação do risco, à definição dos vários cenários de descontaminação, às estimativas de custo e demais estudos que, necessariamente têm de ser efetuados faseada e sequencialmente, têm contribuído para dificultar a realização das ações necessárias à resolução dos oito passivos com origem em atividades industriais, identificados como prioritários. Este número de passivos prioritários poderá vir a ser acrescido ao longo do ciclo de programação, caso as autoridades ambientais venham a detetar outros locais contaminados, cuja resolução seja urgente, e não seja viável a aplicação do princípio do poluidor pagador, do princípio da responsabilidade ou se tenha comprovado a falta de capacidade de internalização dos custos.

No atual período de programação (QREN 2007-2013) foram efetuadas intervenções de remediação, mas a taxa de execução é ainda muito baixa, com uma taxa de intervenção dos passivos ambientais industriais prioritários de 17% (face à área total dos 8 passivos ambientais industriais estimada como carecendo de intervenção).

As intervenções previstas no PO SEUR referem-se exclusivamente a remediação e recuperação ambiental destes locais, sendo em alguns casos estas ações complementadas com a realização de ações, no âmbito dos Programas Operacionais regionais, tendo estas em vista uma nova utilização destes espaços.

[1] According to the Provisions of Article 6.1 of the Habitats Directive, the necessary conservation measures can involve:

- appropriate management plans specifically designed for the sites or integrated into other development plans, and

- appropriate statutory, administrative or contractual measures which correspond to the ecological requirements of the natural habitat types in Annex I and the species in Annex II present on the sites”.

The choice is left to the Member States, in conformity with the principle of subsidiarity. Management Plans are widely used in the EU countries, but other measures are also successfully applied and in many countries the different options are used in combination for the management of Natura 2000 sites (EC, 2104 Establishing conservation measures for Natura 2000 Sites -

<http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/management/docs/conservation%20measures.pdf>)

[2] De acordo com o Documento enquadrador – “Recuperação de Passivos Ambientais para orientação sobre os investimentos prioritários, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Passivos Ambientais criado pelo Despacho n.º 28176/2007, de 14 de dezembro (2008)” e atualizado em 2011.

1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade

com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	Para atingir, em 2020, e em concretização do PNAER, 31% do consumo final bruto de energia associado a fontes de energias renováveis, pretende-se apoiar o desenvolvimento de projetos de energia renovável, aproveitando o potencial energético endógeno e contribuindo ao mesmo tempo para a diversificação das fontes de energia e a diminuição da dependência energética do país. Importa também assegurar uma maior integração na rede dos projetos de produção de energia de base renovável, assim como o desenvolvimento de projetos de armazenagem de energia. Após a eliminação das <i>feed-in tariffs</i>, com a consequente venda de energia a preços de mercado torna-se necessário apoiar estes projetos com vista à efetiva realização dos investimentos e ao cumprimento das metas comunitárias.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.	De modo a alterar os padrões de consumo energético em Portugal, no setor público, assim como para reduzir os custos associados, pretende-se aumentar a eficiência energética, contribuindo para a redução de despesa, para o uso eficiente de recursos, e para a redução de emissões e alteração comportamental dos agentes envolvidos. Importa também promover a maior eficiência energética do parque habitacional por via da promoção da adoção de sistemas passivos, como também pelo uso de equipamentos mais eficientes que permitam

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		reduzir o consumo de energia final, considerando-se ainda a produção renovável descentralizada para autoconsumo.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão	Necessidade de garantir a coerência das medidas associadas à eficiência energética e promover comportamentos mais racionais no consumo de energia.
04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	Dado o peso da utilização de recursos energéticos com grandes emissões de carbono e reduzida eficiência no consumo de energia primária em Portugal, deverá ser promovida a transição para tecnologias e recursos energéticos mais sustentáveis e eficientes, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono. Importa salientar o peso dos transportes no consumo de energia primária em Portugal, no que se refere à utilização de recursos energéticos com elevadas emissões de carbono.
05 - Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	• Reduzir a elevada vulnerabilidade de Portugal às alterações climáticas no contexto europeu; • Contrariar a tendência de agravamento dos fenómenos meteorológicos extremos e dos seus impactes ambientais e socioeconómicos; • Implementar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC); • Melhorar os níveis de conhecimento, planeamento e monitorização do problema; • Fomentar a integração da adaptação climática noutros âmbitos setoriais

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		(<i>mainstreaming</i>) estimulando a adoção de medidas específicas; • Complementar investimentos realizados para reduzir riscos específicos que são potenciados ou acelerados pelas alterações climáticas.
05 - Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	• Reforçar a proteção do litoral face ao problema da erosão costeira e à intensificação de fenómenos meteorológicos extremos; • Reduzir os incêndios florestais através do reforço do sistema nacional de proteção civil em termos de meios de prevenção e combate; • Prevenir e gerir outros riscos específicos, incluindo cheias e inundações, fenómenos de poluição, acidentes graves e catástrofes, etc. investindo em meios e intervenções adequadas; • Cumprir a legislação comunitária em matéria de riscos específicos (ex. cheias); • Complementar ou completar investimentos feitos noutros períodos de programação; • Melhor as capacidades de planeamento, monitorização e comunicação em geral face aos riscos; • Incentivar o desenvolvimento de ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos;
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses	Necessidade de complementar os investimentos que permitam a Portugal melhorar os níveis de reciclagem e de outras formas valorização de resíduos urbanos, no

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
	requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	sentido de garantir o cumprimento das seguintes metas 2020: • Meta de preparação para reutilização e reciclagem estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, para o ano de 2020 (Diretiva n.º 2008/98/CE) - Aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis • Meta de desvio de RUB de aterro estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (diretiva 1999/31/CEE) - Redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro.
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	Subsistem em Portugal situações que carecem de resolução relativamente ao saneamento de águas residuais, à melhoria da qualidade dos serviços de AA e SAR, bem como da melhoria da qualidade das massas de água, com vista ao: • Cumprimento da meta da Diretiva Quadro da Água (DQA) de assegurar um bom estado das massas de água; • Cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU), existindo ainda situações identificadas de descargas de águas residuais urbanas por resolver, oito

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
		das quais em zonas sensíveis; • Ciclo Urbano da Água: Melhoria da gestão dos ativos, e dos recursos disponíveis no seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados, assegurando a sustentabilidade do setor em todas as suas vertentes e a sua resiliência a fenómenos extremos e às alterações climáticas.
06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	Os compromissos decorrentes da aplicação das Diretivas Aves e Habitats, conjugadamente com as metas da Estratégia da UE para a biodiversidade 2020, e em particular as prioridades refletidas no PAF, exigem o reforço da gestão ativa das áreas classificadas, da conservação e recuperação do estado de conservação das espécies e habitats protegidos e da valorização dos serviços dos ecossistemas por eles suportados. A colmatação das importantes lacunas existentes e a atualização do conhecimento sobre o património natural, tal como a sua integração em sistemas de informação e de monitorização, são suportes essenciais para o desenvolvimento de ações de conservação e gestão. Proteção e ordenamento dos recursos geológicos. O mapeamento e quantificação dos recursos geológicos permitirão evitar a destruição de habitats, permitindo processos de tomada de decisão mais fundamentados e assertivos na perspetiva ambiental, no que diz respeito à prospeção.
06 - Preservar e	6iv - Adoção de medidas	A existência de antigas unidades

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	industriais bem delimitadas e de áreas de exploração mineira abandonas e contaminadas são causas de elevada penalização social, económica e ecológica, cuja dimensão não pode ser desprezada. Assim, é necessário garantir a continuidade dos processos de remediação e recuperação destes locais, melhorando a qualidade de vida das populações e dos ecossistemas associados.

1.2 Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

Os critérios utilizados para a alocação das dotações, observam o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis, e prenderam-se em primeiro lugar com as opções estratégicas nacionais de atuação, no horizonte 2020, e a ponderação do peso relativo das necessidades diagnosticadas e das orientações de política pública definidas para o domínio da sustentabilidade e uso eficiente de recursos.

Por sua vez, face ao diagnóstico das necessidades de atuação neste domínio foram delineadas estratégias de intervenção identificando o nível de atuação mais adequado: nível nacional (PO temático) ou o nível regional/local (nos POR).

Neste contexto, no PO temático concluiu-se pela adequação de uma programação monofundo (Fundo de Coesão) que abrange todo o território nacional e que, como tal, está, desde logo, focado nas elegibilidades específicas deste Fundo a que acresce uma estruturação das intervenções delineada em torno de um reduzido número de Eixos prioritários associados a um único objetivo temático por Eixo.

A alocação das dotações do Programa a cada um dos seus Eixos foi efetuada tendo em conta as prioridades estratégicas definidas, com base no Acordo de Parceria, e procurando dar resposta aos desafios propostos, ou seja, pretende contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

Neste contexto a repartição entre eixos apresenta a seguinte configuração:

Eixo Prioritário 1: Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

O Eixo Prioritário 1 assume uma dotação (757M€) que corresponde a 34% dos fundos alocados ao POSEUR, dedicado a produção e distribuição de fontes de energia renováveis, eficiência e diversificação energéticas nas infraestruturas públicas, eficiência e diversificação energética nas habitações (particulares); sistemas de distribuição inteligentes; e mobilidade ecológica e com baixa emissão de carbono.

Compreende um significativo contributo do Fundo de Coesão para a concentração da programação (n.º 3 do art.º 4.º do Reg (UE) 1301/2013, de 17 de dezembro, neste objetivo temático (38% do envelope financeiro consagrado no Acordo de Parceria no conjunto dos FEED).

Esta expressiva alocação financeira, tal como consta das conclusões da avaliação ex ante do PO, é legitimada pela magnitude dos desafios que o país enfrenta neste domínio, tendo particularmente em vista o alcance das metas nacionais associadas à Estratégia Europa 2020.

Eixo Prioritário 2: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

O Eixo Prioritário 2 assume uma dotação (401M€) que corresponde a 18% dos fundos alocados ao POSEUR e que se destinam diretamente à adaptação climática (objetivo 1) e à redução de riscos múltiplos (objetivo 2), assegurando uma adequada dimensão financeira.

Este volume de financiamento deverá ter um efeito multiplicar e indutor através das suas intervenções, ao orientar ou incentivar outros investimentos a considerarem a dimensão de gestão de riscos associados às alterações climáticas, segundo uma perspetiva de transversalidade e complementaridade (lógica de *mainstreaming*).

Eixo prioritário 3: Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

O Eixo Prioritário 3 assume uma dotação (1.045M€) que corresponde a 46% dos fundos alocados ao POSEUR dedicados à valorização dos resíduos, investimentos no setor da água, proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes e a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído. A importância desta expressiva alocação financeira, tal como consta das conclusões da avaliação ex ante do PO, é justificada pela amplitude, relevância e premência das intervenções previstas (bem como dos elevados custos que lhes estão associados), que se consideram basilares de um crescimento que se pretende sustentável.

Eixo prioritário 4: Assistência Técnica

O Eixo Prioritário 4 assume uma dotação (49,5M€) que corresponde a 2% dos fundos alocados ao POSEUR, muito abaixo (1/2) portanto dos limites máximos estabelecidos no art.º 119.º do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro.

Importa ainda referir que 52,12% das dotações deste PO foram alocadas para o cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) relativo ao Desenvolvimento Sustentável.

Em síntese, retém-se as conclusões retiradas pelo avaliador, de que “as verbas alocadas aos Objetivos Temáticos selecionados pelo PO SEUR 2014-2020 corroboram a pertinência e relevância da construção e implementação de uma agenda global do ambiente e das preocupações dirigidas para uma maior racionalização do uso da energia, as quais requerem uma intervenção simultaneamente integrada e territorializada. Do exposto se conclui que a estrutura de financiamento adotada na proposta de Programa releva, em traços gerais, as grandes prioridades e os objetivos visados pelo domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos para o período 2014- 2020. A prioridade atribuída à proteção do ambiente e à eficiência dos recursos, aliada à transição para uma economia com baixas emissões de carbono e à adaptação às alterações climáticas, encontram, por conseguinte, correspondência no quadro de financiamento do Programa, incorporando por esta via as grandes diretrizes de política setorial adotadas.”

Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	CF	757.000.000,00	33.60%	▼ 04 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores ▼ 4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis ▼ 1 - Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética. ▼ 4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. ▼ 1 - Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado ▼ 2 - Aumento da eficiência energética no setor habitacional ▼ 4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão ▼ 1 - Potenciar o aumento da eficiência energética através do desenvolvimento de redes inteligentes que permitam dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias e criar sinergias tendo em vista a redução de custos ▼ 4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação ▼ 1 - Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes ▼ 2 - Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável	[R411E, R412E, R432, R433, R441, R452, R453]
2	CF	401.242.164,00	17.81%	▼ 05 - Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos ▼ 5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas ▼ 1 - Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais ▼ 5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes ▼ 1 - Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira ▼ 2 - Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas	[R511, R522, R524]

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
3	CF	1.045.000.000,00	46.39%	▼ 06 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos ▼ 6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros ▼ 1 - Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem ▼ 6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros ▼ 1 - Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas ▼ 2 - Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água ▼ 6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes ▼ 1 - Conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos ▼ 6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído ▼ 1 - Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente	[R611, R613, R621, R622, R624, R625, R626, R641, R652, R653]
4	CF	49.500.000,00	2.20%	1 - Gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação	[RAT9]

2. EIXOS PRIORITÁRIOS

2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	1
Designação eixo prioritário	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
CF		Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4i
Título do investimento prioritário	Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética.
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	O desempenho de Portugal em matéria de eficiência energética tem sido caracterizado por uma redução sustentada do consumo de energia primária na última década (taxa de crescimento média anual – tcm negativa de 1%), apesar do consumo de energia e da intensidade energética terem atingido um pico em 2005. Desde então a tendência tem sido decrescente. Esta situação é marcada por duas tendências que marcaram o período 2005-2011: a) a redução, desde 2005, do consumo de combustíveis fósseis, associado ao aumento da produção de energia através de FER; b) abrandamento da economia portuguesa a partir de 2000 e a entrada num período recessivo a partir de 2008 (apenas com uma interrupção em 2010). Verificou-se também uma tendência decrescente da intensidade carbónica iniciada mais cedo (a partir de 2000) do que a da intensidade energética, que se relaciona, designadamente, com a tendência para o aumento do peso relativo das energias renováveis no consumo de energia primária, verificada também a partir de 2000. Deste modo, é necessário intensificar os esforços na atuação direta sobre a energia final apostando em projetos de eficiência energética com vista à redução do consumo de energia, traduzindo-se num uso mais eficiente. A incorporação de energias renováveis no mix energético, assim como os esforços tendentes a uma maior eficiência energética têm vindo a resultar num decréscimo da dependência energética em 2011 (79,3%) face a 2005 (88,8%), um valor ainda muito elevado em Portugal, quer em termos absolutos quer quando comparado com a média da UE. Este grau de dependência energética deve-se sobretudo à inexistência de recursos energéticos endógenos fósseis, com os consequentes impactes na balança comercial e para a economia nacional. A transição para uma maior penetração de renováveis criou a necessidade de realização de investimentos adicionais, para que este tipo de projetos possa ser integrado de uma forma eficiente, nomeadamente o aumento de capacidade de transporte e distribuição, ou seja a capacitação das redes de forma a permitir a integração dos projetos de renováveis na rede. Contudo, dadas certas características das FER como a sua intermitência tem-se verificado situações de desfasamento com a procura, sendo deste modo importante testar e validar novas formas de armazenagem de energia de modo a aumentar a capacidade de armazenagem de energia. Desta forma espera-se atingir, no horizonte de 2020, 31% do consumo final bruto de energia associado a fontes de energias

	renováveis (FER), com uma meta específica para o setor dos transportes (10% da energia utilizada).
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética.						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R411E	Energias renováveis produzidas através de tecnologias apoiadas na produção de energia nacional	MW		754,30	2013	863,00	DGEG	Anual
R412E	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica na RAM	%		27,00	2011	35,00	AREAM/DGEG	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
Esta área de intervenção, de âmbito nacional, pretende apoiar o desenvolvimento de projetos de energia renovável, aproveitando o potencial energético endógeno e contribuindo ao mesmo tempo para a diversificação das fontes de energia, a diminuição da dependência energética do país, encontrando-se alinhado com o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) e cumprimento das metas comunitárias. Portugal tem uma vasta diversidade de fontes de energia renovável a explorar, nomeadamente, marés, ondas, correntes marítimas, hidráulica, vento, solar, biomassa, água salobra, geotérmica, hidrogénio, entre outras. Associadas a algumas destas fontes ainda pouco exploradas existem várias tecnologias de produção de energia que podem ser desenvolvidas e expandidas em Portugal, como por exemplo o para o biogás, o biometano, e os biocombustíveis. Excluem-se do âmbito do apoio os projetos que sejam economicamente viáveis, assim como todas as tecnologias cuja política nacional não pretenda continuar a apoiar devido à sua já vasta disseminação (hídrica convencional – exceto nas regiões autónomas, solar convencional (PV – Photovoltaics, CSP- Concentrated Solar Power e CPV – Concentrated Photovoltaics) e eólica convencional em on-shore – excepto off-shore). Dada ultraperifricidade da Região de Autónoma da Madeira, assim como as condições orográficas do seu território, a Madeira enfrenta desafios não negligenciáveis no que se refere à produção de energia. Neste âmbito, poderá ser promovido o aproveitamento do potencial endógeno para a produção de energias renováveis, nomeadamente ao nível da energia hídrica. Importa salientar que todos os projetos de energia renováveis apoiados deverão ser integrados de uma forma eficiente, por isso os projetos poderão incluir a componente da sua integração na rede. Devido à intermitência das renováveis e desfasamento com a procura importa também criar condições para desenvolver novas formas de armazenagem de energia, através da realização de projetos-piloto. As principais ações a apoiar por esta prioridade de investimento são: • Projetos-piloto de produção de energia a partir de fontes renováveis referentes ao desenvolvimento e teste de novas tecnologias e respetiva integração na rede (e.g. utilizando as diversas fontes de energia tais como marés, ondas, correntes marítimas, hidráulica, vento, sol, biomassa, água salobra, geotérmica, hidrogénio) (excluem-se sistemas de armazenagem energética por bombagem de água) (com TRL (Technology Readiness Level) igual ou superior a 9);	

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
• Projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis, com tecnologias testadas e que não estejam ainda suficientemente disseminadas no território nacional e respetiva integração na rede (excluem-se as seguintes tecnologias: barragens; no solar as atuais tecnologias de PV, CPV e CSP; o eólico convencional atual); • Projetos-piloto de armazenamento de energia, nomeadamente de origem renovável (excluem-se sistemas de armazenagem energética por bombagem de água) (com TRL igual ou superior a 8); • A prospeção, identificação e estudo das condições necessárias ao desenvolvimento de novas tecnologias de produção de energia a partir de fontes renováveis e de novas tecnologias de armazenagem de energia (e.g. identificação das áreas marítimas adequadas à implantação de novas tecnologias <i>offshore</i>); • Na Região Autónoma da Madeira prevê-se ainda a realização de investimentos para o aproveitamento da energia hídrica, em concreto a construção da barragem da Calheta e a realização dos projetos de execução das diversas componentes do investimento de Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta (AAHC), e ainda investimentos em projetos-piloto de produção de energia renovável (nomeadamente hidráulica, vento, sol e biomassa) referentes ao desenvolvimento e teste de novas tecnologias e respetiva integração na rede. Os potenciais beneficiários serão os seguintes: • Entidades Públicas que sejam agentes no mercado da energia (para os estudos); • Produtores em regime especial; • No caso da RAM, Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. e entidades públicas ou equiparadas. Âmbito: Território do Continente e RAM.	

2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações*

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
O apoio a projetos de produção, distribuição e armazenagem de energia destina-se a projetos que não são comercialmente viáveis, incluindo projetos cuja tarifa de venda de energia não permita a viabilidade económico-financeira do projeto. O apoio a este tipo de investimento estará limitado ao montante que	

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
resultar da aplicação da metodologia de cálculo do funding gap, i.e. que permita a realização e viabilização económica dos projetos, tendo em conta uma taxa de desconto real de acordo com as orientações da Comissão Europeia. A atribuição de licença para produção de energia está dependente da Direção-Geral de Energia e Geologia. Os apoios a conceder deverão respeitar as regras aplicáveis às Ajudas de Estado. No caso dos projetos apoiados que incluam integração na rede de distribuição e/ou armazenamento de energia, as entidades detentoras da rede de distribuição ou de transporte que vejam estes investimentos ser apoiados a fundo perdido não poderão ser remuneradas na parte cofinanciada desse investimento. A elaboração dos avisos de concurso, a definição dos critérios de avaliação tem de ser obrigatoriamente realizada pela AG, sob parecer vinculativo da Direção-Geral de Energia e Geologia, em articulação, nos casos aplicáveis com as entidades com competência nessa matéria na RAM.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
Não se prevê a utilização de quaisquer instrumentos financeiros.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
EEM – Central hidroelétrica da Calheta (RAM). O projeto consiste no aumento da capacidade de produção hidroelétrica e na transformação em sistema reversível, com captação, armazenamento e bombagem de água, integrando as seguintes intervenções principais: • Construção da Barragem do Pico da Urze ($\approx 1.000.000 \text{ m}^3$); • Construção do Reservatório de Restituição da Calheta ($\approx 73.500 \text{ m}^3$);	

Prioridade de investimento	4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
• Construção da Central Hidroelétrica da Calheta III (2x15 MW); • Estação Elevatória da Calheta (3x5,9 MW); • Construção da conduta elevatória/forçada de 3,5 km em tubagem de 1500 mm e com uma extensão aproximada de 3,5 km; • Construção da Estação Elevatória do Paul (2x90 kW); • Remodelação/ampliação da Subestação do Lombo do Doutor 60/30kV; • Ampliação da capacidade de transporte da Levada do Paul II (cerca de 10,6 km); • Ampliação da capacidade de transporte da Levada Velha do Paul (cerca de 1,6 km); • Remodelação da Levada do Lombo do Salão (cerca de 1,8 km). Este investimento transforma o Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta existente, utilizado essencialmente no Inverno, num aproveitamento com disponibilidade permanente, que passará a ser explorado durante todo ano, independentemente do regime de precipitação. O projeto proporcionará um acréscimo de produção de energia hidroelétrica de 15 GWh/ano com as aflúncias diretas, não incluindo a produção decorrente da água bombada para armazenamento de energia. Para além desta energia produzida pelo projeto, o sistema de armazenamento permitirá um aumento significativo da capacidade de receção de energias renováveis na rede elétrica da Ilha de Madeira. Estima-se que o projeto contribua para aumentar em cerca de 45% a capacidade de receção de energias renováveis na rede elétrica, em comparação com a média anual de 167,6 GWh entre 2005 e 2010. Prevê-se assim, que o projeto permita induzir a redução da importação de 16 000 tep/ano de combustíveis fósseis e a redução de 52 600 t/ano de emissões de CO2.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

Prioridade de investimento		4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO30	Energias renováveis: Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW	CF				56,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	CF				28.200,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4iii
Título do investimento prioritário	Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A meta prevista no PNAEE para o setor público estabelece uma redução de 30% do consumo energético da Administração Pública em 2020. Os investimentos nas infraestruturas e equipamentos existentes, no domínio da eficiência energética estão enquadradas pelo Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – Eco.AP. O programa privilegiará a realização de contratos de

	gestão de eficiência energética. O modelo de caderno de encargos tipo a utilizar pelas entidades públicas foi publicado através da Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro. No caso dos contratos de gestão de eficiência energética, as entidades públicas devem privilegiar a contratação de empresas de serviços energéticos (ESE), que estejam qualificadas pelo Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos (SQESE) gerido pela DGEG (que constitui um sistema aberto a qualquer entidade e é efetuado em processo contínuo de qualificação), para desenvolver os projetos de eficiência energética em edifícios ou equipamentos públicos na tutela da Administração Central (AC). O Despacho Normativo n.º 15/2012, de 3 de Julho aprova o Regulamento do SQESE interessadas em participar nos procedimentos pré-contratuais relativos à celebração de contratos de gestão de eficiência energética com os serviços e organismos da Administração Pública direta, indireta e autónoma, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro. Para as restantes situações, não abrangidas pelos contratos anteriormente referidos, deverão as entidades públicas desenvolver planos de ação de eficiência energética com vista à implementação de projetos integrados de eficiência energética. Contudo, estes projetos estão sujeitos à mesma tipologia de ações dos contratos anteriormente referidos. Estas ações ao nível da Administração Pública devem ser coerentes com objetivos de eficiência energética ao nível do Eco.AP. As Entidades Públicas através do Eco.AP podem lançar concursos públicos para escolher uma ESE para a implementação de medidas de eficiência energética respetivamente para cada infraestrutura pública. Um contrato de performance energética será celebrado com cada ESE que vencer o concurso público, modelo ESCO. As ESE que no âmbito do Eco.AP escolherem aceder a financiamento no Portugal 2020 terão sempre de o fazer através da utilização de instrumentos financeiros.
ID do objetivo específico	2
Título do objetivo específico	Aumento da eficiência energética no setor habitacional
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Os setores residencial e de serviços, representam cerca de 7,5% das emissões de gases com efeito de estufa (2010) e 28% do consumo de energia final em Portugal. Estes setores compreendem várias realidades para as quais são preconizadas medidas distintas. Deste modo, o setor dos serviços divide-se entre o setor privado e o setor público, sendo que o setor residencial se refere maioritariamente ao setor privado, com pequena expressão de setor público. Dada a natureza das potenciais intervenções, os efeitos gerados e as formas de operacionalização dos apoios a mobilizar para cada um destes setores,

	considera-se útil que sejam tratados separadamente o setor público e o setor da habitação. Por sua vez o setor residencial representa cerca de 17% do consumo de energia final em Portugal, apresentando-se como um setor preferencial para a promoção de políticas públicas de promoção da eficiência energética. Como enquadramento de promoção desta política pública, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) estabelece um conjunto de medidas distintas que preveem a promoção da eficiência energética neste mesmo setor, sendo as mesmas consentâneas com o objetivo de reduzir o consumo de energia nos edifícios, no caso específico em apreço de habitação. Pretende-se assim apoiar medidas de eficiência energética para o sector residencial de particulares, excluindo a habitação social uma vez que a mesma será apoiada nos POR.
--	---

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R432	Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	tep		283.138,00	2010	198.196,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

Objetivo específico		2 - Aumento da eficiência energética no setor habitacional						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R433	Consumo de energia primária na habitação (particulares)	tep		2.657.035,00	2010	1.992.776,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Do ponto de vista territorial, a presente prioridade de investimento abrangerá projetos das entidades da Administração Central, para edifícios e equipamentos públicos, assim como os projetos integrados de eficiência energética na habitação particular privada, independentemente da sua localização geográfica no território nacional. Os POR abrangerão os investimentos prosseguidos pela administração regional e local em termos de eficiência energética, onde se inclui a iluminação pública, assim como as medidas de eficiência energética na habitação social, tal como definida no Acordo de Parceria. Promoção da eficiência energética na Administração Central: No âmbito desta prioridade de investimento, os investimentos em eficiência energética nas infraestruturas e equipamentos públicos seguem duas abordagens. Serão aplicados contratos de gestão de eficiência energética unicamente a edifícios e equipamentos públicos existentes, do Estado, com consumos muito elevados de energia e onde se identifiquem oportunidades concretas de redução significativa dos consumos de energia, com manutenção dos requisitos de serviço, contribuindo assim para gerar economias de energia reais que se refletirão em reduções dos encargos com energia. Para os edifícios e equipamentos da Administração Central que não sejam inseridos no programa Eco.AP prevê-se uma abordagem mais simples e que passa pela execução e implementação de planos de ação de eficiência energética. Estes partem do diagnóstico (ou auditoria) que identifica e caracteriza os consumos de energia do edifício e identifica um conjunto de ações, de natureza pouco complexa, que podem ser implementadas de modo a poder gerar economias de energia. A promoção da eficiência energética será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/estudo/análise energética que permita ao promotor estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que devem constituir soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo. As metodologias de avaliação das propostas devem beneficiar as soluções técnicas que apresentem a melhor relação custo-benefício para a Entidade Pública, tendo em consideração as metodologias já desenvolvidas no âmbito do Eco.AP, que privilegiam maiores economias de energia e contratos de menor duração.	

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Assim serão apoiadas as seguintes ações: • Apoio à realização de contratos de gestão de eficiência energética em edifícios e equipamentos públicos (modelo ESCO), nomeadamente com consumo muito elevado, através de: realização de estudos prévios, auditorias e preparação de informação necessários à elaboração das especificidades técnicas dos cadernos de encargos com o objetivo de estabelecer os requisitos a incorporar nos mesmos cadernos de encargo, tendo em consideração aquelas que são as especificidades intrínsecas de cada uma das medidas de eficiência energética; • Apoio à realização dos Planos de Ação de eficiência energética através de: realização de auditorias ou outros estudos que auxiliam a elaboração dos referidos planos, uma vez que na generalidade dos casos as entidades da Administração Central não dispõem de recursos humanos e técnicos que lhes permitam fazer essas mesmas avaliações e identificar as medidas de eficiência energética a implementar numa determinada instalação; • Investimento em projetos de eficiência energética nas infraestruturas públicas através da implementação de medidas tais como: integração de água quente solar, sistemas de iluminação, AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e intervenções nas fachadas e coberturas dos edifícios; • Ações de sensibilização no âmbito da promoção da eficiência energética. Para as intervenções em edifícios da Administração Pública, que são sempre em edifícios já existentes, devem ser sempre considerados como requisitos mínimos obrigatórios os estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à Promoção de Energia proveniente de fontes renováveis. Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial do edifício/infraestruturas, e resultar em melhoramentos significativos em termos de eficiência energética, garantindo um mínimo de redução em 30% no consumo de energia primária no investimento candidatado no âmbito da eficiência energética na administração pública. Os apoios à eficiência energética nas infraestruturas públicas estão confinados aquelas que são propriedade e de utilização da administração pública, não sendo financiadas despesas de funcionamento e de manutenção. Só serão apoiados projetos com produção de energia a partir de fontes renováveis desde que para autoconsumo e que façam parte de soluções integradas de promoção de eficiência energética. A elaboração dos avisos, definição dos critérios de avaliação e avaliação das propostas deverá ser realizada sob parecer vinculativo, da DGEG, face à experiência que esta última detém na conceção, implementação e avaliação de programas de apoio à promoção da eficiência energética e utilização de energias renováveis para autoconsumo.	

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Importa, para esse efeito, estabelecer valores limite de apoio por tipologia de investimento, nomeadamente no que diz respeito a auditorias e diagnósticos energéticos, assim como em algumas naturezas de investimento que possam ser devidamente tipificadas. Estabelecer-se-á também que os edifícios objeto de apoio devem cumprir com os requisitos mínimos impostos pela legislação em vigor, sendo que, para efeitos de avaliação, serão majorados os projetos que obtenham um desempenho energético superior ao mínimo exigido, beneficiando-se igualmente aqueles que maximizem as economias de energia para um mesmo valor de investimento considerado. Os custos destas auditorias/estudos/planos de ação/análises energéticas (quer os diagnósticos energéticos quer as avaliações ex-post) só serão cofinanciados, através de subsídios não reembolsáveis, se se concretizar a realização das medidas identificadas nessas mesmas auditorias/estudos/planos de ação/análises energéticas, não sendo elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei. No final, a melhoria do desempenho energético alcançado será aferida por recurso a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto. No caso dos apoios a projetos de eficiência energética nas infraestruturas públicas, os apoios serão reembolsáveis ou não reembolsáveis, sendo sempre salvaguardada a legislação em termos de ajudas de Estado. Os investimentos exclusivamente dirigidos à climatização ou iluminação não serão apoiados através de subvenções não reembolsáveis. Caberá ao beneficiário optar pelo recurso ao mecanismo de subvenção reembolsável ou não reembolsável. As subvenções não reembolsáveis ficam limitadas a uma taxa máxima de apoio do Fundo de Coesão de 50% (exceto auditorias/avaliações e outros estudos, bem como campanhas de disseminação/sensibilização relacionadas com a eficiência energética na administração pública, a realizar pela ADENE). Nas operações com um custo total elegível superior ou igual a um milhão de euros, em conformidade com o estipulado no artigo 61.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, a despesa elegível para efeitos de cofinanciamento pelo Fundo de Coesão é a que resulta da dedução das receitas líquidas previstas pela operação no período de referência aplicável, não se aplicando a limitação de taxa máxima referida no parágrafo anterior. Deverá ser assegurada a redução de um mínimo de 30% no consumo de energia primária nas infraestruturas públicas objeto de investimento no âmbito da eficiência energética na administração pública cumprindo o estabelecido na legislação nacional e comunitária aplicável. De salientar também a contribuição das ESE enquanto veículos promotores da eficiência energética na AC, sendo que neste caso as ESE apenas poderão aceder a apoios para financiar os investimentos e equipamentos em projetos de eficiência energética na AC englobados nesta prioridade de investimento	

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

através de um instrumento financeiro com apoios 100% reembolsáveis.

Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013.

Os principais grupos-alvo são as entidades da Administração Central detentoras e/ou utilizadoras de edifícios e equipamentos públicos. Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- ADENE (campanhas de disseminação);
- Os organismos da Administração Central;
- Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.

Eficiência energética na habitação particular

A promoção da eficiência energética na habitação será sempre feita através de projetos que partem da realização de uma auditoria/ estudo/ análise energética que permita ao promotor estruturar o projeto. O projeto irá concretizar as soluções apontadas nesse estudo e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética, incluindo a utilização e produção de energia a partir de fontes de energia renovável para autoconsumo.

Pretende-se promover um parque habitacional energeticamente mais eficiente através da adoção de sistemas passivos (isolamentos, sombreamentos, entre outros), sistemas inteligentes de gestão e monitorização de consumo de energia no interior habitação, sistemas de iluminação eficientes, considerando-se também a produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável (solar térmico residencial, entre outros). Serão também desenvolvidas ações de sensibilização para a promoção da eficiência energética e de apoio à produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energias renováveis no setor da habitação de particulares.

Para efeito dos projetos de eficiência energética na habitação, nos casos em que estão previstas intervenções nos edifícios serão estabelecidos custos-padrão máximos por superfície intervencionada (estabelecidos por entidades públicas do setor da energia tendo em consideração valores reais de mercado), de modo a garantir que as verbas disponibilizadas para o apoio à eficiência energética serão efetivamente utilizadas para esse fim, e, desta forma, procurando mitigar eventuais riscos de aplicação destes montantes a outras áreas de intervenção como por exemplo de obras de construção civil através da utilização de fundos primordialmente afetos à eficiência energética ou a energias renováveis. Serão indicados critérios de financiamento de

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
-----------------------------------	---

âmbito nacional, baseados na eficácia de custos e no nível inicial do desempenho energético.

Em matéria de eficiência energética será assumida sempre a adoção de mecanismos que permitam a recuperação total dos fundos alocados, sendo sempre salvaguardada a legislação em termos de Ajudas de Estado.

Os apoios aos projetos de eficiência energética na habitação particular privada serão exclusivamente realizados através de um instrumento financeiro, tendo por base a realização de uma auditoria/estudo/análise energética. As auditorias/estudos/análises energéticas deverão obrigatoriamente incidir sobre as frações dos promotores, devendo abranger a envolvente do edifício e as componentes comuns do edifício, permitindo estruturar e elaborar o projeto que deverá concretizar as soluções apontadas, no todo ou pelo menos para um conjunto de medidas identificadas que resultem em melhoramentos significativos em eficiência energética, e que constituem soluções integradas no domínio da eficiência energética. Deste modo, o IF a desenvolver deverá incorporar esta condição.

Os custos destas auditorias/ estudos/ análises energéticas (quer os diagnósticos energéticos quer as avaliações ex-post) só serão cofinanciados, através de subsídios não reembolsáveis, se se concretizar a realização das principais medidas identificadas nas condições antes enumeradas, comprovada no encerramento das operações avaliação *ex-post* independente que permita a avaliação e o acompanhamento da qualidade e da eficiência energética de cada projeto. Não são elegíveis quaisquer auditorias obrigatórias por lei.

Todas as intervenções devem ter por base a categoria de desempenho energético inicial e deverão privilegiar o edificado existente com pior desempenho energético (nomeadamente categorias D, E e F). Os projetos em eficiência energética devem ir para além dos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos nas Diretivas “*Energy Performance of Buildings Directive and Renewable Energy Directive*” e resultar em melhoramentos significativos em eficiência energética (num aumento em pelo menos 2 níveis no Certificado de Desempenho Energético). Será sempre privilegiado o apoio aos projetos que apresentem maiores economias de energia e melhor relação custo/benefício.

Só serão apoiados projetos com produção de energia a partir de fontes renováveis desde que para autoconsumo e desde que façam parte de soluções integradas de promoção de eficiência energética.

Os principais grupos-alvo são os proprietários da habitação. Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- ADENE (campanhas e promoção);

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
• Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos. Âmbito: Território do Continente.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
A promoção da eficiência energética, incluindo a produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável, neste caso em apreço deverá estar em estreita coerência com aquelas que são as prioridades da política energética definidas a nível nacional. A política de eficiência energética nas infraestruturas públicas e na habitação, nomeadamente no que respeita a elegibilidade, contratos tipo e apoios reembolsáveis, será sempre definida a nível nacional pelas entidades responsáveis pelo setor da energia, devendo ainda ser estabelecidos custos-padrão por superfície intervencionada para os apoios a conceder (estabelecidos por entidades públicas do setor da energia tendo em consideração valores reais de mercado), de modo a garantir que as verbas sejam efetivamente utilizadas para o apoio à eficiência energética. e, desta forma, procurando mitigar eventuais riscos de financiamento de obras de construção civil através da utilização de fundos primordialmente afetos à eficiência energética. Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013. O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
O apoio às Empresas de Serviços Energéticos (ESE) enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública, será feito através de apoios 100% reembolsáveis. No que respeita à eficiência energética no setor da habitação, os apoios são disponibilizados exclusivamente através de instrumento financeiro cujos contornos finais são determinados pela ponderação da avaliação <i>ex ante</i>. Prevê-se ainda que os custos com as auditorias/estudos/planos de ação/análises energéticas e avaliação ex post possam ser objeto de apoio não reembolsável permitindo assim estimular a procura por este tipo de medidas de eficiência energética.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.
Não estão previstos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		

Prioridade de investimento		4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO31	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Famílias	CF				16.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO32	Eficiência energética: Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	CF				500.000.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	CF				80.640,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4iv
Título do investimento prioritário	Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Potenciar o aumento da eficiência energética através do desenvolvimento de redes inteligentes que permitam dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias e criar sinergias tendo em vista a redução de custos
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A eletricidade assume um peso significativo entre as tipologias de energia final, tendo representado 24% do consumo total de energia final em 2010 e demonstrado uma trajetória evolutiva positiva ao longo da década (2,3% de tcm entre 2000-2010), em contraciclo com a trajetória global acima apresentada. No âmbito da energia elétrica, salienta-se o objetivo do desenvolvimento e implementação de redes inteligentes. O objetivo específico associado a esta prioridade de investimento é a redução do consumo nacional de energia elétrica através da racionalização de recursos, potenciando nomeadamente o desenvolvimento de cidades energeticamente inteligentes, dotando os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética e potenciando sinergias que desta forma permita reduzir os custos energéticos com vista à redução das tarifas. A gestão dos consumos de energia apresenta desafios complexos que urge ultrapassar, tanto ao nível de uma gestão eficaz da procura e da entrega de energia, como ao nível de um consumo mais eficiente por parte dos consumidores finais. Nessa medida, a dimensão comportamental associada à gestão dos consumos de energia constitui um desafio na prossecução do objetivo de aumento da eficiência energética, sendo que as medidas preconizadas no PNAEE incidem particularmente na correta utilização de equipamentos e na utilização de sistemas de monitorização e gestão dos consumos por parte dos consumidores finais. Enquadram-se neste âmbito os investimentos em sistemas inteligentes, através de projetos-piloto, em concretização das Diretivas 2006/32/CE e 2009/72/CE, enquanto instrumentos de gestão dos consumos, possibilitando por um lado um mais adequado equilíbrio entre a procura e a entrega de energia à rede, com os consequentes ganhos de eficiência e as decorrentes vantagens económicas e ambientais para o sistema elétrica nacional, assim como o melhor conhecimento dos consumos de energia por parte dos consumidores finais, induzindo comportamentos mais racionais e sustentáveis do ponto de vista energético. Este tipo de investimentos permite ainda uma maior integração das energias renováveis na rede, nomeadamente ao nível da produção descentralizada e do autoconsumo. O primeiro projeto de redes energéticas inteligentes em Portugal, foi o projeto-piloto desenvolvido em Évora, em 2009, e cujos resultados demonstram as vantagens da sua instalação, como tal pretende-se realizar mais projetos de redes inteligentes noutras cidades. Em função da avaliação feita para cada projeto-piloto os seus resultados irão permitir introduzir ajustamentos

	às ações a concretizar. A escolha dos projetos-piloto será efetuada tendo em vista nomeadamente os seguintes critérios: i) potenciação de outras políticas de transição para uma economia de baixo carbono; ii) distribuição geográfica; iii) número de consumidores de energia elétrica significativo; iv) adequação para a instalação de uma rede elétrica inteligente; v) proximidade de centros produtores de energia; vi) tipologia do edificado; vii) potencial de eficiência energética para os consumidores; viii) potencial de eficiência da rede; ix) potencial de disseminação para outros consumidores e respetiva poupança.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Potenciar o aumento da eficiência energética através do desenvolvimento de redes inteligentes que permitam dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias e criar sinergias tendo em vista a redução de custos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R441	Taxa de penetração de sistemas de contagem	%		0,00	2013	20,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão
Estes investimentos serão sempre efetuados pelo operador da rede de distribuição (ORD) de energia elétrica (baixa e média tensão) e o mecanismo de financiamento será desenhado de forma a que sejam recuperadas, para o instrumento financiador e durante um período mínimo correspondendo a metade da vida útil do investimento, a totalidade das poupanças energéticas e outros benefícios devidamente contabilizados em termos globais, quer do operador da rede de distribuição quer dos consumidores finais. Esta recuperação não poderá nunca ser inferior a 50% do apoio comunitário. A ERSE, como entidade reguladora do Sistema Elétrico Nacional, assegura que os benefícios decorrentes da utilização dos fundos serão refletidos nos consumidores finais. Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são objeto de uma contabilização autónoma em matéria de fluxos financeiros e são reutilizados para o mesmo fim, em conformidade com os objetivos e segundo as regras do art. 66º do Reg 1303/2013. O relatório de execução do PO, incluindo o relatório final, deve incluir uma análise da aplicação desta forma de financiamento, nomeadamente: tipos de operações abrangidas e montantes de fundo envolvidos; descrição dos mecanismos de gestão e aplicação destas ajudas reembolsáveis, incluindo em matéria de aplicação de mecanismos de bonificação (e.g. isenção de reembolsos em função dos resultados das operações); contabilização dos reembolsos efetuados e suas posteriores aplicações. Os investimentos nesta área abrangem o seguinte tipo de ações: (a) a realização de estudos para a preparação e respetiva avaliação dos projetos piloto; (b) a instalação de sistemas e contadores inteligentes, (c) o desenvolvimento e instalação de sistemas de gestão de informação proveniente de contadores de inteligentes, (d) instalação de concentradores e sistemas de comunicação, assim como rede conexas. Os principais grupos-alvo são os consumidores de energia, nos diversos segmentos (Estado, residencial e empresarial). Os beneficiários associados a esta prioridade de investimento são: • Entidades públicas ou concessionárias (ORD) responsáveis pelos contadores inteligentes, no que respeita às seguintes ações: b), d), e); • Entidade gestora das operações logísticas de mudança de comercializador (OLMC), no que respeita às seguintes ações: a), c);	

Prioridade de investimento	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão
Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE) e Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no que respeita às seguintes ações: a). Âmbito: Território do Continente.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão
A elaboração dos avisos de concurso e definição dos critérios de avaliação deverá ser realizada sob parecer vinculativo, da Direção-Geral de Energia e Geologia. Deverá ainda ser dado conhecimento prévio à ERSE. Deverão ainda ser comunicados à DGEG e à ERSE todos os projetos que venham a ser apoiados, assim como montante atribuídos. As entidades recetoras do apoio a estes investimentos não poderão ser remuneradas na parte financiada desses investimentos, tal será assegurado pela ERSE.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão
Não aplicável	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão
Não está previsto.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4iv - Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO33	Eficiência energética: Número adicional de utilizadores de energia ligados a redes inteligentes	Utilizadores	CF				1.200.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	4v
Título do investimento prioritário	Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	O setor dos transportes representa mais de um terço do consumo energético nacional e contribui em cerca de 26% para o total de emissões de gases com efeito de estufa, o que demonstra a relevância que o mesmo apresenta em termos da estratégia de promoção da eficiência energética e da diminuição das emissões de CO2. Por outro lado, a diversificação de fontes energéticas no setor dos transportes aliada à promoção de fontes de energias renováveis, é um fator fundamental para a promoção de um melhor desempenho ambiental no setor dos transportes, com consequentes ganhos em termos económicos e ambientais para o país. A promoção de sistemas de transportes, em particular dos transportes públicos coletivos de passageiros, com baixas emissões de carbono é crucial para a sustentabilidade na utilização de recursos, para o desenvolvimento económico e para a

	melhoria da qualidade de vida das populações. De referir que a diretiva da UE para a criação de uma infraestrutura para combustíveis limpos refere que os combustíveis limpos são essenciais para melhorar a segurança de abastecimento de energia, reduzindo o impacto dos transportes sobre o ambiente e para aumentar a competitividade da UE. As fontes de combustível visadas na diretiva são a eletricidade, o gás natural comprimido, o gás natural liquefeito e o hidrogénio. A utilização de combustíveis limpos tem vindo a ser reduzida, devido a três factores: i) alto custo dos veículos; ii) baixo nível de aceitação do consumidor; e iii) falta de pontos de carregamento e de abastecimento. Os veículos movidos a gás natural/biometano incorporam hoje uma tecnologia bem desenvolvida, com performances equivalentes a motorizações a gasolina ou a diesel, e com emissões de gases mais limpas. O uso do gás natural no transporte público coletivo urbano de passageiros, nomeadamente rodoviário e fluvial, pode substituir o diesel. Assim, a aposta na evolução para um sistema de transportes mais ecológico é um dos principais objetivos na transição para uma economia com baixas emissões de gases de efeito de estufa (GEE). Para além do desenvolvimento da rede de abastecimento, é necessário fomentar a aquisição e conversão de frotas de transportes públicos de passageiros para motorizações que utilizem combustíveis mais limpos e com menor emissão de GEE. A prossecução deste objetivo deve centrar-se no apoio à implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos nos transportes públicos coletivos de passageiros, tendo sempre em linha de conta a redução da emissão de GEE, visando a promoção do uso de combustíveis mais limpos.
ID do objetivo específico	2
Título do objetivo específico	Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Portugal encontra-se ainda aquém da meta europeia de 10% de incorporação de energias renováveis no setor dos transportes. Para a incorporação de energia renovável nos transportes contribuem hoje a utilização dos biocombustíveis e o uso de veículos elétricos. Em 2013 a percentagem média de eletricidade que foi produzida a partir de fontes renováveis foi de 53%. Contudo, a penetração de veículos elétricos em Portugal, é ainda reduzida, pelo que se torna fundamental impulsionar a mobilidade elétrica em Portugal, com vista a aumentar o contributo da utilização de eletricidade, produzida a partir de fontes renováveis,

	nos transportes A diretiva da UE para a criação de uma infraestrutura para combustíveis limpos, no que respeita à eletricidade exige que os Estados-Membros fixem metas para disponibilizar postos públicos de carregamento elétrico, até 2020, para garantir que os veículos elétricos podem circular pelo menos em aglomerações urbanas e suburbanas. Devem idealmente prever um mínimo de um posto de recarga para cada dez veículos elétricos. Além disso, a diretiva torna obrigatório o uso de ficha padronizada comum em toda a UE, de forma a permitir a mobilidade entre países. Pretende-se com esta prioridade de investimento apoiar o cumprimento das metas de incorporação de energias renováveis, nomeadamente de energia elétrica nos transportes e também do uso de combustíveis mais limpos, com os consequentes benefícios em termos energéticos e ambientais. A prossecução destes objetivos deve centrar-se no apoio à implementação de medidas de sensibilização à utilização de transportes ecológicos e da eficiência energética.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R452	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%		0,90	2012	1,40	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

Objetivo específico		2 - Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R453	Veículos elétricos	N.º		456,00	2013	33.663,00	Sistema de Monitorização do PNAEE	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
A aposta no desenvolvimento de sistemas de transportes públicos coletivos de passageiros em meio urbano, com baixa emissão de GEE é um dos principais objetivos da transição para uma economia com baixas emissões de carbono, em concretização das medidas previstas no setor dos transportes no PNAEE e no PNAER, estando alinhada com a diretiva da UE para a criação de uma infraestrutura para combustíveis limpos. A promoção da mobilidade sustentável e com baixa emissão de carbono, a ser prosseguida neste programa, concretizará apoios, nomeadamente (i) à implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos nos transportes públicos coletivos de passageiros rodoviários e fluviais urbanos; (ii) à promoção da mobilidade sustentável. Estas ações assentam em estratégias integradas nacionais e urbanas de mobilidade sustentável que estão patentes na diretiva da UE para a criação de uma infraestrutura para combustíveis limpos, no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis e no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, tendo em conta as metas de integração de energia renovável nos transportes. O desenvolvimento de planos integrados de mobilidade urbana sustentável, assim como intervenções na infraestrutura e a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, serão promovidos nos programas regionais. Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes públicos coletivos de passageiros Neste âmbito os apoios dirigem-se ao setor dos transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, não incluindo a intervenção em infraestruturas de transporte. Os projetos devem ser compostos por um conjunto de medidas, como por exemplo: campanhas de sensibilização de utilização de pneus energeticamente eficientes; sensibilização para a mobilidade ecológica e a adoção de boas práticas; utilização de transportes e soluções de mobilidade energeticamente	

Prioridade de investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
mais eficientes; campanhas de incentivo à utilização de transporte ferroviário de passageiros e de outros transportes públicos de passageiros; apoio ao investimento em equipamentos de enchimento de pneus a nitrogénio destinado em exclusivo para o transporte público coletivo de passageiros; promoção da ecocondução; postos de enchimento de gás natural para os transportes públicos coletivos de passageiros; aquisição e conversão de veículos que utilizem fontes de combustíveis mais limpas; entre outras. Poder-se-á apoiar ainda a aquisição de bicicletas para uso público, no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional envolvendo consórcios de entidades públicas (e.g. nomeadamente universidades). Essas iniciativas conjuntas deverão demonstrar um impacto à escala nacional ao nível da transferência modal. As iniciativas de âmbito regional/ local serão apoiadas nos POR. Os grupos-alvo associados aos investimentos a prosseguir nesta prioridade de investimento são as empresas de transporte público colectivo de passageiros e os respetivos utilizadores. Os principais beneficiários associados a esta prioridade de investimento são: · ADENE (estudos e campanhas de sensibilização); · As empresas, entidades e concessionárias de transportes públicos coletivos de passageiros rodoviários e fluviais. Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável No âmbito da mobilidade sustentável, a mobilidade elétrica assume um papel muito importante, pelo que são várias as ações que podem ser apoiadas, nomeadamente: atualização tecnológica dos postos de carregamento elétricos públicos através da adaptação de pontos de carregamento públicos para fichas normalizadas e comuns a toda a UE; alargamento da rede de pontos de carregamento públicos em espaços de acesso público; lançamento de medidas e ações de promoção nacional da mobilidade elétrica. Os grupos-alvo associados aos investimentos a prosseguir neste objetivo específico são os utilizadores de veículos elétricos.	

Prioridade de investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Os principais beneficiários associados a esta prioridade de investimento são: • ADENE (ações de sensibilização); • A entidade gestora da rede da mobilidade elétrica; • Operadores da rede de mobilidade elétrica. <u>Transversal</u> No âmbito desta Prioridade de investimento, não será apoiada a aquisição, locação ou qualquer outra utilização direta de veículos elétricos, a não ser para transportes públicos coletivos de passageiros, podendo ser apoiadas bicicletas para uso público integradas em projetos de âmbito nacional. Âmbito: Território do Continente.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
A elaboração dos avisos de concursos e definição dos critérios de avaliação deverá ser realizada com parecer vinculativo, da Direção-Geral de Energia e Geologia.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não está previsto.	

Prioridade de Investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação
Não estão previstos.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		4v - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	Nº	CF				800,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	CF				8.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO30	O	Energias renováveis: Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW	CF				14			56,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO31	O	Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Famílias	CF				3200			16.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
CO33	O	Eficiência energética: Número adicional de utilizadores de energia ligados a redes inteligentes	Utilizadores	CF				300000			1.200.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
F1	F	Despesa certificada	€	CF				240888621			890.588.236,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		005. Eletricidade (armazenagem e transmissão)	3.000.000,00
CF		007. Gás natural	3.000.000,00
CF		010. Energias renováveis: solar	4.000.000,00
CF		011. Energias renováveis: biomassa	5.000.000,00
CF		012. Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	120.000.000,00
CF		013. Renovação energeticamente eficiente de infraestruturas públicas, projetos de demonstração e medidas de apoio	200.000.000,00
CF		014. Renovação energeticamente eficiente do parque habitacional existente, projetos de demonstração e medidas de apoio	200.000.000,00
CF		015. Sistemas de distribuição de energia inteligentes de média e baixa tensão (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC)	120.000.000,00
CF		043. Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	65.000.000,00
CF		044. Sistemas de transporte inteligentes (incluindo a introdução da gestão da procura, sistemas de portagem, sistemas informáticos de informação, monitorização e controlo)	37.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Subvenção não reembolsável	375.000.000,00
CF		02. Subvenção reembolsável	157.000.000,00
CF		04. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	115.000.000,00
CF		05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	110.000.000,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	
------------------	--	---	--

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	657.000.000,00
CF		02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	75.000.000,00
CF		03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	25.000.000,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		07. Não se aplica	757.000.000,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	2
Designação eixo prioritário	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
CF		Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	5i
Título do investimento prioritário	Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
---------------------------	---

Título do objetivo específico	Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Portugal assume o objetivo de reforçar as capacidades de adaptação às alterações climáticas no período 2014-2020, contribuindo para a implementação da estratégia nacional neste domínio, destacando-se três orientações: i) Atualizar e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os impactes; ii) Avaliar a capacidade de adaptação e priorizar a implementação de medidas; e iii) Promover a integração da adaptação às alterações climáticas (<i>mainstreaming</i>) nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível nacional, regional e local. O investimento neste objetivo temático será efetuado numa perspetiva mais transversal de planeamento, conhecimento, monitorização, comunicação e sensibilização. Consideram-se relevantes os investimentos em adaptação dos territórios (ex. municípios, comunidades intermunicipais e administração regional) face às suas realidades específicas. Na perspetiva sectorial pretende-se financiar medidas e ações de setores que contribuem mais diretamente para os objetivos de adaptação definidos na ENAAC. Pretende-se que o financiamento a ações e projetos tenha um efeito catalisador ou indutor de outros investimentos em adaptação, especialmente ao nível setorial, resultando numa multiplicação dos recursos alocados com esta finalidade e numa lógica de partilha de responsabilidades. O reforço das capacidades nacionais de adaptação será materializado não apenas ao nível deste objetivo do PO, mas também através de outros instrumentos e financiamentos, numa lógica de complementaridade e transversalidade (<i>mainstreaming</i>). Vários setores podem tomar medidas, numa perspetiva de investimento público ou privado, que contribuem direta ou indiretamente para a adaptação. Por exemplo, quando se investe em eficiência energética, resiliência das infraestruturas, redução de perdas de água ou proteção do litoral podem estar em causa objetivos socioeconómicos, mas também objetivos de adaptação que devem ser contabilizados. No final do período de programação espera-se que o investimento feito em vários âmbitos com objetivos de adaptação seja significativamente superior ao efetuado neste objetivo específico.

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R511	Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos	%		0,00	2012	30,00	APA (ENAAAC)	Bienal

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas
Face ao objetivo de reforçar as capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, prevê-se a adoção e articulação de medidas transversais, setoriais e territoriais. Neste âmbito, e tendo em conta as orientações da ENAAC, bem como as considerações relativas à transversalidade e partilha de responsabilidades identificam-se como prioritárias as seguintes tipologias de ação: • Planos municipais, intermunicipais e regionais de adaptação às alterações climáticas; • Planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas e/ou integração desta componente noutras políticas e planos sectoriais (perspetiva de <i>mainstreaming</i>) identificados na ENAAC; • Ações imateriais do plano de ação de combate à desertificação (monitorização, divulgação); • Ações de promoção de infraestruturas verdes, em complemento das ações de implementação dessas infraestruturas nos PO Regionais; • Produção de informação e conhecimento (estudos, análises e cartografia) e desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão, incluindo sistemas de informação, modelação e cenarização (e.g. subida do nível médio das águas do mar e seus impactos territoriais); • Sistemas de previsão, alerta e resposta (incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de alerta às populações); • Reestruturação e modernização dos sistemas de meteorologia (aeronáutica marítima e terrestre), para completar a rede nacional de radares meteorológicos com a extensão à região Norte e à R.A. Madeira; • Ações de comunicação, divulgação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas e projetos de demonstração em matéria de adaptação e disseminação de boas práticas. O desenvolvimento de planos municipais, intermunicipais e regionais de adaptação às alterações climáticas, tendo por base a identificação de vulnerabilidades e de necessidades específicas de intervenção, assumem uma especial relevância neste domínio de intervenção. A adaptação às alterações climáticas tem de considerar a vertente territorial, uma vez que os fenómenos são sentidos de forma diferenciada de região para região (mais marcante no caso da precipitação, em que ocorrem diferenças muito significativas de norte para sul, e do litoral para o interior). A territorialização da adaptação às alterações climáticas tem a vantagem de permitir a conjugação de diversas intervenções, transversais e sectoriais,	

Prioridade de investimento	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas
em função de realidades locais e regionais específicas, em maior proximidade às necessidades das populações e dos agentes económicos locais. Nesta perspetiva assume-se como prioritário intervir ao nível municipal, sub-regional e regional, dotando as respetivas instituições e comunidades, das capacidades necessárias para o fazerem. A elaboração de planos a estas escalas deverá ocorrer de forma articulada e numa lógica de complementaridade e sinergia, evitando-se duplicações ou sobreposições. Neste objetivo de adaptação às alterações climáticas serão sobretudo financiadas tipologias de intervenção com uma natureza imaterial, privilegiando a aquisição de mais informação, a produção de conhecimento e o reforço do planeamento, tendo também por base melhores instrumentos de monitorização, que apoiem a gestão e a decisão. Sendo esta uma área de política pública (nacional e comunitária) relativamente recente, reconhece-se esta linha de intervenção como necessária para reforçar as capacidades do país neste âmbito, em linha com a primeira prioridade da ENAAC. Uma questão relevante neste âmbito refere-se às necessidades de capacitação, formação e qualificação técnica, que são fundamentais e complementares a todas estas intervenções, mas que deverão encontrar resposta (e financiamento) noutros instrumentos, por exemplo através do PO Capital Humano. É importante referir que os dois objetivos do Eixo Prioritário devem ser vistos de forma integrada e articulada. De forma mais genérica pode referir-se que as intervenções deste Objetivo 1 se centram mais no reforço do conhecimento e do planeamento, enquanto que as intervenções do Objetivo 2 têm uma lógica de gestão, capacitação e intervenção no território, por exemplo através de investimentos em proteção face à erosão costeira ou em meios de combate a incêndios, estando aqui evidentes dois riscos com múltiplas causas e que tendem a ser potenciados pelas alterações climáticas. Podem ser beneficiários a nível nacional as seguintes entidades: • Administração Pública Central e Local; • Associações de Municípios; • Setor Empresarial do Estado; • Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores. Âmbito: Território do Continente e RAM.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas
As operações apresentadas serão selecionadas pela aplicação dos seguintes princípios de seleção:	
• Enquadramento na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC); • Contributo para a identificação ou correção das vulnerabilidades do território e enquadramento por planos setoriais ou especiais de adaptação às alterações climáticas; • Contributo para a promoção de soluções integradas, quer do ponto de vista das entidades intervenientes, quer do ponto de vista da sua operacionalização; • Operação que detenha um domínio de intervenção e um efeito de âmbito supramunicipal; • Nível de Articulação e complementaridade com os sistemas, equipamentos e infraestruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados pelos programas operacionais regionais; • Caráter inovador e de demonstração das ações.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas
Não está previsto.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas
Não está previsto.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		5i - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O511	Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Nº	CF				77,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	5ii
Título do investimento prioritário	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Apesar dos esforços desenvolvidos na proteção do litoral em Portugal, incluindo os múltiplos investimentos feitos ao longo dos anos, muitos deles objeto de apoio dos fundos comunitários, a natureza deste desafio exige continuidade e coerência ao longo do tempo, em termos de intervenções e financiamentos. A extensão de litoral nacional, o elevado hidrodinamismo costeiro, as dinâmicas sedimentares, a tendência para o agravamento dos fenómenos de erosão, a concentração da população e das actividades económicas nestas áreas, as perturbações causadas ao funcionamento dos ecossistemas (expansão urbana, impermeabilização do solo, fragmentação de habitats e perda de biodiversidade), bem como as tendências associadas às alterações climáticas (tempestades mais violentas, subida do nível das

	águas do mar) tornam prioritário este objetivo que lida com um risco complexo e multidimensional. Serão financiadas atuações de carácter estrutural, visando assegurar a sustentabilidade e a manutenção de linha de costa a médio e longo prazo, prevenir os riscos e planear a adaptação das zonas de risco, minimizando e mitigando os conflitos decorrentes do avanço das águas; não é elegível o financiamento de ações com mero carácter de urgência e emergência, ou seja, de atuações pontuais para remediar temporariamente uma situação. Do ponto de vista dos resultados, considerando-se para efeito de indicadores, que existe atualmente 14% da linha de costa que se encontra em situação crítica de erosão por intervencionar (correspondendo a 138 km), estimando-se que em 2022/23 o valor se reduza para 9%. Pretende-se concluir intervenções previstas no Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL) 2012-2015 mas sobretudo a implementação das ações e intervenções que resultem dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de 2.ª geração, entretanto revistos, bem como doutros instrumentos face ao horizonte 2020, tais como a Estratégia Marítima na Região Atlântica e particularmente com o respetivo Plano de Ação 2014-2020. Por um lado assume-se uma perspetiva de continuidade (ainda que se pretenda uma maior eficiência das intervenções a financiar) mas por outro lado considera-se a crescente imprevisibilidade associada às alterações climáticas e à ocorrência de fenómenos climáticos extremos, conjugando-se riscos naturais e antropogénicos. No período 2014-2020 deverão ser realizados investimentos em intervenções costeiras de carácter estruturante e com impacto sistémico.
ID do objetivo específico	2
Título do objetivo específico	Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Este objetivo específico foca-se na gestão de riscos específicos, apostando na capacitação das instituições envolvidas, em termos de equipamentos, infraestruturas e intervenções no território, mas também em termos de planeamento, conhecimento, monitorização e inovação. Estão em causa os riscos naturais e tecnológicos que pela sua natureza e efeitos podem causar maiores prejuízos às populações, aos territórios e à economia. Há um risco que sobressai e que se refere aos incêndios florestais, pelo que os investimentos se focarão significativamente na

	sua redução, apesar de se preverem investimentos para outros domínios de risco. Destacam-se os cinco domínios prioritários de investimento neste objetivo, a seguir especificados: A. Redução dos incêndios florestais Pretende-se contribuir para reduzir a área florestal ardida anualmente, assegurar a segurança das populações e minimizar os danos sobre os recursos naturais e sócio-económicos (e.g. infraestruturas) contribuindo para evitar emissões de CO2 e perdas de habitats e biodiversidade. Assumindo que as alterações climáticas poderão potenciar o problema dos incêndios e exigir maiores capacidades de intervenção, os investimentos visam aumentar a resiliência do sistema nacional de proteção civil, designadamente capacitando o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF). Os investimentos irão também reforçar o sistema em geral face a outros riscos, dada a polivalência de diversos meios e equipamentos. B. Prevenção e gestão de riscos de cheias,e inundações Pretende-se reduzir os riscos associados às cheias e inundações nas (22) áreas identificadas em Portugal continental como críticas, cumprindo com as diretivas comunitárias em matéria de monitorização e gestão das zonas com Risco Potencial Significativo de Inundações. Na R.A. Madeira pretende-se reduzir os riscos associados aos aluviões tendo em conta os seus impactes destrutivos em termos de movimentos de massa, cheias e inundações, requerendo intervenções integradas ao nível dos sistemas hidrológicos, tendo também em consideração o impacto de fenómenos meteorológicos extremos, factores que conjugados no passado recente (2010) tiveram efeitos catastróficos. C. Meios de emergência e ações preventivas face a acidentes graves e catástrofes Pretende-se reforçar a reserva estratégica nacional de proteção civil, especialmente em termos de meios de emergência para reação a acidentes graves ou catástrofes, colmatando necessidades operacionais que o país ainda possui. Pretende-se ainda desenvolver ações preventivas de natureza estrutural face a situações de risco elevado de acidentes graves e catástrofes em
--	---

	termos de movimentos de massa em vertentes. D. Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação Pretende-se reforçar as dimensões transversais de planeamento, monitorização e comunicação, tendo em conta a diversidade de riscos que poderão afetar o território nacional, para além dos assumidos como prioritários. E. Ações piloto inovadoras para prevenção e gestão de riscos Pretendem-se promover ações inovadoras em termos de prevenção e gestão de riscos, potenciando o uso de novas tecnologias e metodologias, através de projetos piloto. Neste âmbito é ainda relevante identificar e avaliar o impacte de novas ameaças e de antecipar potenciais riscos sistémicos e disruptivos, por exemplo em cenários de perturbação e ameaça associados às alterações climáticas.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R522	Linha de costa continental em situação crítica de erosão	%		14,00	2013	9,00	APA	Anual

Objetivo específico		2 - Reforço da gestão face aos riscos, numa perspectiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R524	Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas	Nº		89	2013	<50	PNDFCI ANPC	Anual (média dos últimos 3 anos)

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
<u>OBJETIVO 1</u> Deverão ser financiadas as seguintes tipologias de ação: 1. Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco, no sentido da eliminação, redução ou controlo do risco e da salvaguarda de pessoas e bens, de carácter estrutural e impacte sistémico: • Proteção e reabilitação de sistemas costeiros naturais, nomeadamente dunares; • Ações de reposição de equilíbrio da dinâmica sedimentar, nomeadamente através de transposição de barras e reposição de dragados; • Alimentação artificial de praias, enquanto intervenção de proteção costeira; • Reforço de cotas em zonas baixas costeiras ameaçadas pelo avanço das águas; • Minimização de risco associado à instabilidade das arribas; • Construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira; • Demolição e remoção de estruturas localizadas em áreas de risco; • Medidas ativas que visem restabelecer o fornecimento de sedimentos ao litoral; • Ações que visem conferir maior resiliência às frentes urbanas, como sejam as que possam envolver encaixe, encaminhamento ou dissipação da energia da água; • Minimização dos efeitos da erosão associados à divagação de embocaduras; • Abertura artificial e ações de desassoreamento de lagoas costeiras; • Implementação de ações de recuo planeado, não abrangendo as ações de realojamento, estando incluída a aquisição de terrenos não construídos ou construídos tendo em vista a proteção, reabilitação e redução de riscos no litoral. As áreas adquiridas passarão a fazer parte do domínio público do Estado ou do domínio privado do Estado indisponível.	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
2. Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização: • Planos, projetos e estudos de proteção costeira e estuarina; • Estudos de identificação e caracterização dos riscos que afetam as zonas costeiras, visando o melhor conhecimento das áreas vulneráveis e a identificação de depósitos sedimentares mobilizáveis para combate à erosão costeira; • Desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas de informação geográfica (e.g. SIARL – sistema de administração do recurso litoral), incluindo a promoção da interoperabilidade entre instituições e a disponibilização à comunidade (open data), introdução de novos processos de recolha de informação (e.g. sensores, videovigilância, deteção remota, Lidar (<i>Light Detection and Ranging</i>), entre outros) e de tratamento de dados (<i>big data analytics</i>), para reforço da <i>intelligence</i> associada aos processos de planeamento e decisão; • Desenvolvimento de novas metodologias e tecnologias, nomeadamente nas componentes de <i>tsunami</i> e galgamentos costeiros, considerando a relevância no âmbito de prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, em especial por meio de engenharia ecológica; • Campanhas de comunicação e informação. Podem ser beneficiários as seguintes entidades: • Administração pública central e local; • Setor empresarial de Estado; • Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral. Âmbito: Território do Continente. <u>OBJETIVO 2</u> A. Redução dos incêndios florestais	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
Meios aéreos próprios para missões de Proteção Civil • Aquisição de duas aeronaves - aviões pesados anfíbios. Equipamentos e estruturas operacionais • Equipamentos de Proteção Individual (EPI); • Veículos de Prevenção e Socorro; • Intervenções na rede de infraestruturas para reforço da operacionalidade. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) do corpo humano, dando prioridade às instituições mais diretamente ligadas ao combate de incêndios florestais, para instituições que não tenham tido financiamento no anterior período de programação. Reforço da capacidade de resposta operacional do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), completando investimentos efetuados em 2007-13, em especial em termos de veículos de prevenção, proteção e socorro. As condições iniciais de antiguidade e desgaste da frota têm requerido uma forte necessidade de investimento ao longo do tempo, a que acresce o facto de periodicamente serem registadas ocorrências de destruição de veículos em incêndios, requerendo a sua substituição, não na perspetiva de assegurar o regular funcionamento mas tão só para manter operacional o dispositivo mínimo de segurança. As obras em edificação nova/ ampliação/ remodelação, apenas estão previstas numa lógica de refuncionalização das áreas operacionais, especialmente em áreas de elevada suscetibilidade a incêndios florestais não estando previstas obras de beneficiação nem intervenções em infraestruturas já beneficiadas. Os investimentos serão complementares face a investimentos realizados noutros períodos de programação, completando-os, com seletividade, para suprir as necessidades mais profundas. Rede de defesa da floresta contra incêndios Prevê-se reforçar a instalação de redes de defesa (primária e secundária), especialmente em áreas onde o Estado detém maiores responsabilidades em termos de propriedade ou domínio de gestão, numa perspetiva de aumento da resiliência dos territórios através da diminuição da carga combustível e de acesso a pontos de água. Em complemento, as atuações apoiadas pelo FEADER incidem em ações dentro das explorações privadas. Desta forma prevê-	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
-----------------------------------	---

se atingir uma maior abrangência destas redes e uma maior articulação entre prevenção e combate a incêndios florestais.

A UE na sua “Estratégia para as Infraestruturas Verdes” refere a importância destas estruturas e intervenções para a redução de riscos, incluindo de incêndio florestal, bem como numa lógica de adaptação às alterações climáticas.

B. Prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações

Em Portugal continental (nas 22 áreas críticas):

- Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas em que a ocorrência de inundações é frequente e os danos são elevados;
- Ações para diminuir a impermeabilização dos solos, de forma a não incrementar os caudais de cheia nem diminuir o tempo de resposta da bacia hidrográfica, em zonas críticas;
- Planos de gestão de risco de inundação e modelos de previsão;
- Modernização do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH).

Na Região Autónoma da Madeira

Tendo por base o Estudo sobre o Risco de Aluviões na Ilha da Madeira (ERAIM), será executado um conjunto de obras de hidráulica torrencial de proteção contra os efeitos dos aluviões: Canalização do Ribeiro do Caminho do Lombo do Moleiro – Serra d’Água; Canalização da Ribeira da Corujeira, 2.ª Fase – Monte; Canalização do Ribeiro do Monte, a montante do Largo da Fonte; Canalização e Regularização das Ribeiras da Fajã das Éguas, Eirinha e Pereira – Serra d’Água; Canalização do Ribeiro das Eiras, 2.ª Fase, Caniço; Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar; Regularização e Canalização da Ribeira da Tabua, a Montante da ER 222; Regularização e Canalização da Ribeira de S. Vicente; Regularização e Canalização da Ribeira dos Socorridos; Regularização e Canalização da Ribeira da Laje – Seixal.

- Medidas de redução da perigosidade hidrológica e da vulnerabilidade territorial, de modo a garantir condições de vazão adequadas para responder a eventos de chuva forte, uma vez que se estima o aumento da frequência e intensidade das precipitações intensas, designadamente e medidas estruturais defensivas e de reforço em áreas sensíveis para reduzir a vulnerabilidade, designadamente na consolidação de estruturas de contenção

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
-----------------------------------	---

de taludes e na intervenção dos troços terminais de ribeiras.

- Adaptação das normas vigentes sobre Planos de gestão de riscos e inundações.
- Implementação de sistemas de alerta de aluviões, realização de planos de emergência e de socorro , divulgação pública e formação das populações.

C. Meios de emergência e ações preventivas face a acidentes graves e catástrofes

- Reserva estratégica nacional de proteção civil;
- Equipamentos para gestão de incidentes NRBQ - Nucleares, Radiológicos, Biológicos e Químicos;
- Equipamentos para combate à poluição marinha;
- Intervenções de natureza estrutural para a redução de riscos de acidentes graves e catástrofes decorrentes de movimentos de massa em vertente.

Pretende-se concluir e potenciar o investimento planificado e parcialmente concretizado com cofinanciamento comunitário (POVT/ QREN) através do reforço da reserva nacional de emergência para situação de catástrofe. Prevê-se a aquisição de equipamento individual e coletivo para equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS), equipamento de comunicações para os postos de comando operacionais, equipamentos e meios para sustentação de zonas de apoio à intervenção (ZAI), bem como equipamentos para campos de desalojados e meios para assistência imediata a um universo mínimo de 10.000 desalojados (atualmente a cap. é de 1500 desalojados). Prevê-se também a aquisição de equipamentos de deteção e de descontaminação para Equipas ERAS direcionados para a gestão de incidentes NRBQ - Nucleares, radiológicos, Biológicos e Químicos.

Estes investimentos enquadram-se nas orientações do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNECP) e de outros instrumentos legais e operacionais (Diretivas Operacionais Nacionais n.º 1/2/3; Programa de Apoio aos Equipamentos e Programa de Apoio às Infraestruturas).

Importa ainda reforçar os meios de combate à poluição no mar, no contexto do Plano Mar Limpo, e como plano de contingência para garantir o Bom Estado das Águas Marinhas, previstos no Projeto de Gestão da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) da Estratégia Nacional para o Mar. Neste contexto deverão ser adquiridos equipamentos para combate à poluição marinha, para reforço do sistema de resposta a ameaças decorrentes de fenómenos naturais e tecnológicos no mar, o que inclui sistemas de reboque de barreiras e barreiras.

Pretende-se ainda fazer investimentos de natureza estrutural face a situações de risco elevado em termos de movimentos de massa em vertentes cujo risco

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
-----------------------------------	---

iminente de derrocada seja suscetível de provocar acidentes graves e catástrofes.

D. Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação

- Planos;
- Estudos técnicos e cartografia para a caracterização de riscos naturais e tecnológicos;
- Sistemas de informação e monitorização;
- Campanhas e instrumentos de comunicação;
- Execução de cadastro predial e desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Cadastral.

Ao nível do planeamento importa investir no colmatar de lacunas, em especial na elaboração de planos de emergência ainda em falta, incluindo Planos Gerais de Emergência para os diferentes níveis territoriais; Planos Especiais de Emergência para riscos específicos; Planos de Emergência Externos de Barragens. Pretende-se investir no reforço do conhecimento, especialmente na caracterização e avaliação de riscos naturais e tecnológicos, complementando os níveis de informação existente.

Está também em causa o reforço dos sistemas de informação, para apoio à decisão mais eficiente na construção de capacidades de resiliência, em termos de resposta ou de recuperação face a acidentes graves e catástrofes. A prioridade centra-se no preenchimento de lacunas, na integração e interoperabilidade entre sistemas de gestão de informação, na partilha de recursos, na complementaridade de conteúdos (e.g. catálogos de informação geográfica), na articulação com o cidadão através de novas plataformas que permitam o seu maior envolvimento na prevenção de riscos.

A nível da monitorização de referir ainda a ampliação e modernização da rede de vigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais – CICLOPE.

Ao nível da qualidade do ar, no PO será financiada uma estação rural de fundo (rede de fundo) para a monitorização da concentração total de PM 2,5 e a determinação da respetiva composição química (que engloba o “black carbon”). Por sua vez nos PO regionais os investimentos em qualidade do ar surgem numa perspetiva regional de desenvolvimento urbano, e no PO surgem as intervenções complementares, de âmbito nacional, sendo que todas ações se enquadrarão no âmbito da Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020 (em fase final de elaboração) com integração e disponibilização de toda a informação (nacional e regional) no sistema nacional de informação - QualAr. Ainda ao nível da monitorização está identificada a necessidade de

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
-----------------------------------	---

modernização e expansão, através da introdução de funcionalidades para novos parâmetros adicionais, da Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente (RADNET), dotando-a de equipamentos com capacidade de identificar radioisótopos e medição do “débito de dose ambiental no ar”, bem com o investimento na Rede de Alerta Geofísico Precoce (melhoria do nível de serviço de deteção de sismos em todo o território nacional, incluindo intervenções na rede de monitorização e alargamento das variáveis monitorizadas, contribuindo para a previsão do impacto dos sismos no edificado e nas populações).

Num quadro de prevenção de riscos a execução de cadastro predial reveste-se de especial importância. A identificação dos proprietários ou titulares de direitos sobre um dado prédio é relevante, não apenas para a aplicação de sanções ou coimas previstas na lei quando a ocupação do solo coloque em perigo pessoas e bens, mas também para desenvolver boas práticas que conduzam à diminuição ou eliminação de riscos com destaque para o risco de incêndios florestais. O cadastro predial é ainda importante em situações de catástrofe/sinistro, para a eficiente identificação de proprietários de prédios atingidos, por forma a avaliar custos, ónus ou benefícios no contexto da avaliação de eventuais indemnizações ou sanções a aplicar, ou ainda na reposição das condições ex-ante. Pretende-se apoiar desenvolvimentos no sistema nacional de informação cadastral, com o objetivo de garantir uma utilização partilhada pela administração pública, numa lógica de eficiência de recursos, bem como a alimentação desse sistema, através do tratamento de informação já existente e da execução em áreas ainda não cadastradas. O investimento no sistema informático será limitado a este período de programação, estimando-se (de acordo com o que está atualmente previsto em termos de requisitos do sistema) que esteja concluído até 2019). O investimento não servirá para criar um novo sistema, mas apenas novas funcionalidades a aplicar ao sistema já em desenvolvimento – SNIC.

E. Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos

- Aplicação de novas tecnologias em projetos piloto ao nível do apoio ao planeamento e gestão de riscos, incluindo aplicação informáticas e uso de sensores;
- Planos de resiliência urbana vocacionados para a escala local (sobretudo municípios) no sentido da redução de riscos de catástrofe, seguindo as orientações internacionais das Nações Unidas e da sua estratégia “*Making Cities Resilient*”;
- Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informação e aquisição de equipamento para a constituição de plataformas temáticas dedicadas a “Alterações Climáticas e Atmosfera” e “Desastres e Segurança” em projetos integrados que potenciem o uso de imagens de satélite e informação derivada tendo em conta o Plano de Ação Transversal para a Exploração do Programa Copernicus;
- Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informação e aquisição de equipamento em projetos inovadores de tratamento e análise de grandes quantidades de informação sistema de proteção civil e prevenção de riscos, para apoio à decisão sobre riscos específicos, numa lógica de *big data*

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
<i>analytics e open data;</i> • <i>Promover novas ações em termos gestão de informação e monitorização associadas aos riscos, potenciando o uso de tecnologias e metodologias inovadoras, numa dimensão de inteligência territorial que deve ser integrada e articulada com a perspetiva mais tradicional de proteção civil, prevenção de riscos e gestão de recursos naturais.</i> Podem ser beneficiários as seguintes entidades: • Administração pública [1] central, regional, local; • Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial) ; • Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos. Âmbito: Território do Continente e Região Autónoma da Madeira. [1] O financiamento de ações promovidas pelo Ministério da Defesa são limitadas ao apoio que este Ministério possa prestar em funções de proteção civil conforme previsto legalmente (artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil).	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
<u>OBJETIVO 1</u> A prioridade de investimento assumida tem como objetivo “Proteger o litoral e as suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira”, através de intervenções inteligentes, eficientes e resilientes, o que do ponto de vista da orientação significa privilegiar: • Intervenções inteligentes - que melhorem o conhecimento técnico e científico para apoiar a gestão e a tomada de decisão, que reforcem as capacidades dos sistemas de informação e de monitorização, e que promovam o investimento em inovação e tecnologia. • Intervenções eficientes - em zonas prioritárias identificadas em instrumentos de planeamento, avaliando os riscos de forma sistemática,	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
antecipando respostas e ponderando a experiência anterior acumulada; as tipologias de ação (proteção e conservação da linha de costa) a apoiar devem ser avaliadas com base em critérios de custo-benefício, podendo implicar opções alternativas como o recuo planeado. • Intervenções resilientes - que considerem o funcionamento das zonas costeiras como sistemas sócio-ecológicos sujeitos a múltiplas pressões e perturbações, que tenham como objetivo a proteção e conservação da linha de costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas, promovendo as medidas de adaptação necessárias (a curto e longo prazo), o que implica envolver as comunidades locais e promover a articulação entre as instituições envolvidas na gestão do litoral. As operações apresentadas serão seleccionadas de acordo com os seguintes princípios: • Enquadramento, para casos de comprovada situação de risco, em medidas de prevenção, proteção e salvaguarda de risco: • na Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras, ou • no Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral, ou • num Plano de Ordenamento da Orla Costeira, ou Programas da Orla Costeira, ou • na Estratégia Nacional para o Mar (2013-2020), ou ainda • no Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima 2014-2020; • Enquadramento em operações integradas de requalificação ambiental; ○ Contributo para a minimização de riscos hidrológicos e ambientais; ○ Complementaridade com ações financiadas por fundos comunitários, nacionais ou internacionais; ○ Carácter inovador e de demonstração das ações. <u>OBJETIVO 2</u> Na parte que diz respeito a “Redução de riscos de incêndio florestal” As operações apresentadas referentes ao estabelecimento da rede de defesa da floresta contra incêndios serão realizadas observados os seguintes princípios: • Localização em terrenos não privados.	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
• Enquadramento no âmbito das orientações e prioridades de atuação de acordo com os seguintes instrumentos de planeamento: - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI); - Avaliação Nacional de Risco (2014); - Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC); - Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas (EENAC); - Planos municipais e distritais de defesa da floresta contra incêndios; • Áreas de elevada suscetibilidade a incêndios florestais (Avaliação Nacional de Risco). • Áreas classificadas, incluindo a Rede Nacional de Áreas Protegidas, a Rede Natura 2000, áreas florestais submetidas a regime florestal (Matas Nacionais e Perímetros Florestais), Baldios ou outras áreas sob gestão da Administração Pública. Na parte que diz respeito a “Prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações” As operações apresentadas serão selecionadas pela aplicação dos seguintes princípios de seleção: • Contributo para a identificação e para a correção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes, calamidades, ameaças à saúde que se e se enquadrem em planos ou programas; • Enquadramento no Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) e na Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas; • Contributo para a promoção de soluções integradas, quer do ponto de vista das entidades intervenientes, quer do ponto de vista da sua operacionalização; • Nível de Articulação e complementaridade com os sistemas, equipamentos e infraestruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados noutros programas; • Caráter prioritário.	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
Na parte que diz respeito a “Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação”: • Contributo para a identificação e para a correção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes, calamidades, ameaças à saúde que se enquadrem em planos ou programas; • Nível de Articulação e complementaridade com os sistemas, equipamentos e infraestruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados pelos programas operacionais regionais; • Enquadramento em estratégia temática; • Carácter prioritário. Na parte que diz respeito a “Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos”: • Carácter inovador; • Focagem sobre riscos com maior relevância a nível nacional; • Relação custo-benefício face a abordagens mais tradicionais; • Outros critérios a desenvolver.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
Não está previsto	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
-----------------------------------	---

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
OBJETIVO 1 Não está previsto. OBJETIVO 2 Meios Aéreos para combate a incêndios florestais Aquisição pela ANPC de 2 aviões pesados anfíbios a operar no âmbito nacional e Mecanismo Comunitário de Proteção Civil. Na prossecução dos grandes objetivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI – Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006) foram estabelecidas metas cuja concretização passa pelo empenho de todas as entidades com responsabilidade nesta área e que visam globalmente, para o horizonte temporal de 2012 e de 2018, a redução da superfície percorrida por incêndios florestais para valores equiparáveis à média dos países da bacia mediterrânica. Consolidada a operacionalidade do ataque inicial em incêndios florestais, com assinalável taxa de sucesso na resolução deste tipo de fenómenos logo na sua fase inicial, importa agora garantir a capacidade de resposta no ataque ampliado de modo a poder corresponder às necessidades no combate aos incêndios florestais de grande envergadura, os quais têm causado avultados danos patrimoniais e a perda de vidas humanas. A missão a que se destinam as aeronaves implica que sejam anfíbias, trazendo uma complementaridade fundamental na missão do combate aos incêndios florestais em Portugal, ao permitirem explorar todas as capacidades naturais do nosso país ao nível dos pontos de “scooping” (excelentes características hidrográficas de Portugal Continental), abastecendo de água na vasta linha costeira, estuários, rios, barragens e albufeiras perto dos locais dos incêndios florestais, contribuindo para a rápida e eficaz extinção dos mesmos através de uma elevada cadência de descargas de elevado volume de água sobre estes. As 2 aeronaves a adquirir no período 2014-2020 visam assegurar a capacidade operacional no domínio do ataque ampliado a incêndios florestais, quer a nível nacional, quer no âmbito do Mecanismo Comunitário de Proteção Civil em resposta aos pedidos de apoio de outros Estados-membros. A resposta da UE às grandes catástrofes, quer sejam naturais ou provocadas pelo homem, com elevada rapidez e eficiência, tanto dentro como fora da Europa, assenta neste Mecanismo, ou seja, nos meios reunidos junto dos 32 países participantes (os 28 Estados-Membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega e a Antiga República Jugoslava da Macedónia). Importa também referir que esta aquisição contribuirá para suprimir algumas dificuldades que se verificam atualmente de locação no mercado destes	

Prioridade de investimento	5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes
meios e que devem aos seguintes fatores: escassez de meios e de tipologias destas aeronaves; escassez de tripulações certificadas; poucos operadores aéreos desta tipologia de aeronaves; procura simultânea de vários países; elevado custo de locação.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO20	Prevenção e gestão de riscos: População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	Pessoas	CF				1.500.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
CO21	Prevenção e gestão de riscos: População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Pessoas	CF				5.000.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	CF				50,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O525	Equipamentos aéreos adquiridos	Nº	CF				2,00	Sistema de informação dos	Anual

Prioridade de investimento		5ii - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
								FEEI	

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário			2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos										
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F2	F	Despesa certificada	€	CF				127013349			472.049.605,00	Sistema de informação dos FEEI	
K521	I	Extensão da faixa intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	CF				30			50,00	Sistema de informação dos FEEI	
K525	I	Equipamentos aéreos contratados	Nº	CF				2			2,00	Sistema de informação dos FEEI	
O521	O	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	CF				12,5			50,00	Sistema de informação dos FEEI	
O525	O	Equipamentos aéreos adquiridos	Nº	CF				0			2,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		087. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	394.000.000,00
CF		088. Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	7.242.164,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Subvenção não reembolsável	401.242.164,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	60.000.000,00
CF		02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	80.000.000,00
CF		03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	211.242.164,00
CF		07. Não se aplica	50.000.000,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		03. Investimento territorial integrado — Outro	8.000.000,00
CF		07. Não se aplica	393.242.164,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	3
Designação eixo prioritário	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- ☐ A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas

2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
CF		Total	

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6i
Título do investimento prioritário	Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
---------------------------	---

Título do objetivo específico	Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A produção de resíduos urbanos (RU) observou uma tendência de crescimento no período 2002-2010, tendo sofrido uma inversão nos anos mais recentes. A produção total de RU em Portugal continental, no ano de 2012, foi de aproximadamente 4.528 milhões de toneladas, o que representa uma diminuição de cerca de 7,4% em relação a 2011. O mapa 4 em anexo ilustra a captação de RU nos diferentes Sistemas do continente no ano de 2012 e o quadro B representa as infraestruturas e equipamentos de gestão de RU em Portugal Continental. Os RU em Portugal Continental e na RAM ainda são maioritariamente destinados à deposição em aterro (54%), conforme se pode verificar nos gráficos 2 e 3 em anexo. Contudo, salienta-se a tendência decrescente nacional, e em particular, o progresso significativo de redução de deposição de RUB verificada a partir de 2010, conforme é perceptível no gráfico 4 em anexo. Simultaneamente, a nível nacional, a preparação para reutilização e reciclagem atingiu 24% (face a quantidade total de RU Recicláveis), verificando-se uma tendência crescente, com especial ênfase para o aumento verificado do ano de 2011 para 2012, conforme ilustra o gráfico 5 em anexo. Da análise dos dados de diagnóstico apresentados torna-se evidente que Portugal enfrentará um considerável desafio no próximo período de programação 2014-2020 em matéria de gestão de RU, para cumprimento das metas fixadas. Em particular destaca-se o importante desafio inerente ao cumprimento da meta da “preparação para reutilização e reciclagem” (de acordo com as previsões efetuadas no âmbito do PERSU 2020, o valor a atingir em 2020, em termos absolutos, de “preparação para reutilização e reciclagem” será de cerca de 1.660 mil ton de RU, sendo que em 2012 este valor foi de cerca de 842 mil ton). Deste modo, a prioridade dos apoios deve contribuir de forma direta para o objetivo específico definido, dirigindo-se os mesmos para a valorização dos resíduos como recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias fixadas para 2020); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular. A prossecução das estratégias em matéria de gestão de RU no continente e respetivos investimentos deverá mobilizar a intervenção dos fundos comunitários no quadro do PERSU 2020, o qual não impõe investimentos específicos ou a adoção de soluções tecnológicas aos sistemas de gestão de RU, mas sim estabelece metas e resultados que estes sistemas têm que atingir em 2020. Assim, a implementação das estratégias definidas para o setor permitirá a valorização dos resíduos, enquanto objetivo

	principal da política de resíduos, possibilitando simultaneamente a redução da produção e deposição em aterro e o aumento da recolha seletiva e da reciclagem, no sentido de garantir o cumprimento das seguintes metas comunitárias até 2020: • Preparação para reutilização e reciclagem: 50% dos RU valorizáveis - o valor apurado para 2012 é de 24%; • Desvio de RUB de aterro: redução para 35%, sendo o valor apurado em 2012 para deposição de RUB em aterro de 63%.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R611	Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis	%		24,00	2012	50,00	APA	Anual
R613	Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995	%		63,00	2012	35,00	APA	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Os investimentos dever-se-ão concentrar nas infraestruturas e equipamentos com vista à valorização orgânica (tratamento mecânico e biológico e centrais de valorização orgânica) e valorização material (tratamento mecânico, estações de triagem, ecopontos e ecocentros), porém o que se pretende estabelecer em termos de planeamento (PERSU 2020) são os resultados a atingir deixando em aberto a identificação das melhores soluções para o seu alcance. As tipologias de investimentos suscetíveis de financiamento nesta prioridade de investimento no território do Continente são as seguintes: • Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, incluindo quer ações de educação e sensibilização, quer estudos que se revelem necessários, com o enfoque nos primeiros patamares da pirâmide da gestão de resíduos. • Investimentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através de: reforço e otimização das redes de recolha seletiva existentes (através de aquisição de ecopontos subterrâneos e superficiais, contentores de recolha seletiva, viaturas de recolha seletiva); otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial (por exemplo através da instalação de linhas de tratamento adicionais e respetivos equipamentos tais como: tapetes transportadores, separadores óticos, magnéticos, balísticos, e de metais não ferrosos, crivos rotativos); introdução de soluções alternativas e inovadoras que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha e reciclagem multimaterial (recolha porta-a-porta, sistemas pay-as-you-throw – PAYT). • Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB) (através de instalação de novas TMB e instalação de linhas de tratamento adicionais em TMB existentes com os equipamentos atrás referidos acrescidos de túneis de compostagem, digestores, equipamento de afinação do composto, etc), e do apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização do composto. • Investimentos com vista à erradicação progressiva da deposição direta em aterro, através do reforço e otimização da recolha seletiva e do tratamento mecânico e biológico instalado, e respetiva valorização energética do biogás (contribuindo para a redução de GEE). • Investimentos com vista ao desvio de aterro dos refugos e rejeitados das unidades de tratamento mecânico e biológico de RU, passíveis de valorização energética, através do seu processamento e transformação em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), quando integrados em projetos de investimento em infraestruturas. • Estudos e ações imateriais com vista à certificação de materiais e produtos que contribuam para o desenvolvimento de mercados de sólidos para as	

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
-----------------------------------	---

matérias-primas secundárias (recicláveis, composto) e combustíveis secundários (refugos, rejeitados e CDR).

- Investimentos com vista à certificação das instalações e serviços de gestão de resíduos, segundo normas internacionais de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001 ou EMAS), desde que integrado num projeto de investimento em infraestruturas.

Também no arquipélago dos Açores a gestão de resíduos é um dos fatores críticos em matéria ambiental, sendo necessário ultrapassar a situação atual (deposição em aterros) que não é tecnicamente adequada nem ambientalmente segura em territórios insulares de pequena/média dimensão. A recuperação de valor, contribuindo para as metas europeias de reciclagem e valorização dos resíduos, ultrapassando os constrangimentos das especificidades insulares, implica uma estratégia que passa por prover o território de um conjunto de tecnossistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação das diversas tipologias de resíduos, com as ilhas a desempenharem papéis diferentes neste processo, em razão do seu potencial e dimensão.

No sentido de colmatar as atuais carências do sistema de gestão de resíduos do grupo oriental de ilhas do arquipélago e em especial da Ilha de São Miguel, e sobretudo a necessidade de encontrar uma solução de futuro para o longo prazo, será desenvolvido um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos suportado por uma visão de sustentabilidade económica, social e ambiental, denominado por “Ecoparque da Ilha de São Miguel”. No caso da Ilha de São Miguel que, para além da insularidade e ultra periferia, tem características sísmicas e hidrológicas muito especiais, determinadas soluções de tratamento e destino final dos resíduos estão, à partida, muito condicionadas.

A implementação de um sistema integrado de gestão de resíduos sustenta-se numa central de valorização energética, sendo a opção estratégica mais adequada para a consolidação de um modelo que concilia as vantagens do cumprimento das metas de valorização de resíduos, com as mais-valias ambientais e económicas inerentes à produção de energia.

A Central de Valorização Energética será constituída por uma linha de incineração de capacidade nominal de 16 toneladas / hora, a qual contemplará as melhores tecnologias disponíveis, com aproveitamento energético dedicado à produção de energia elétrica. O aproveitamento energético e dimensionamento da Central de Valorização Energética consistirá numa cogeração, possibilitando o fornecimento de energia térmica a clientes do sector comercial ou industrial, situados na periferia do local de implementação.

No que se refere à Região da Autónoma da Madeira, as necessidades de intervenção no setor dos resíduos estão associadas às várias operações de gestão de resíduos, desde a recolha, tratamento e valorização, com vista ao aumento dos níveis de preparação para reutilização e reciclagem registados.

As tipologias de intervenção a apoiar são as seguintes:

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
• Reforço das redes de recolha seletiva existentes (e.g. através de aquisição de ecopontos subterrâneos e superficiais, contentores de recolha seletiva, viaturas de recolha seletiva que não constituam uma mera substituição das existentes, mas uma expansão da capacidade de recolha); • Aquisição de equipamentos que promovam a melhoria do sistema de triagem, nomeadamente de escórias; • Campanhas de sensibilização/ informação da população, incentivando à adoção de boas práticas de gestão de resíduos, nomeadamente na prevenção e redução da sua produção, bem como na deposição seletiva adequada dos resíduos recicláveis; Os potenciais beneficiários serão os seguintes: • Administração pública central, regional e local; • Associações de municípios; • Sector empresarial do Estado; • Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; • Entidades do Setor Público Regional; • Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; • Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; A área de abrangência desta prioridade de investimento será a todo o território continental, Região Autónoma dos Açores e da Madeira.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Será observada a condicionante inscrita no AP: Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas à manutenção das infraestruturas. Nem serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados anteriormente pelos fundos europeus. Não obstante, serão objeto de financiamento projetos que não alterem o fim inicialmente previsto, e que tenham como objetivo o aumento da capacidade instalada e instalação de equipamentos adicionais com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, para efeito de cumprimento de metas.	

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Todos os projetos serão objeto de análise custo-benefício e de determinação do défice de financiamento, de acordo com o Artigo 61º do Regulamento N° 1303/2013 de 17 de dezembro de 2013. As operações apresentadas serão selecionadas pela aplicação dos seguintes princípios de seleção: • Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento 1 “Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União”; • Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis (para as intervenções previstas para o continente) / contributo para os objetivos definidos no Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores e no Plano de Estratégico para a Energia Elétrica nos Açores (para a intervenção prevista para a Região Autónoma dos Açores); • Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro; • Nível de abrangência da intervenção, tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos; • Nível de incidência em áreas deficitárias em infraestruturas e equipamentos de gestão de resíduos; • Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários; • Grau de inovação e/ou de adoção das melhores tecnologias disponíveis das ações candidatas a cofinanciamento.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Não aplicável	

Prioridade de Investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros

2.A.6.4 *Utilização prevista dos grandes projetos* (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
O Ecoparque consubstancia um projeto de valorização de resíduos. É um projeto localizado na ilha de S. Miguel que sintetiza um compromisso com o Ambiente, através da conservação e valorização dos recursos, pela promoção da valorização do resíduo como recurso, bem como dos subprodutos; com efeito na proteção da natureza e biodiversidade, através da valorização da paisagem e proteção da biodiversidade e no combate às alterações climáticas, aumentando-se a eficiência energética da Região reduzindo e compensando emissões. As principais componentes previstas para deste projeto são: a construção de uma estação de triagem, em que serão separados os materiais recolhidos seletivamente nos ecopontos, assegurando a viabilização da sua reciclagem; uma estação de valorização orgânica, com processamento por compostagem para obter composto para corretivo orgânico do solo e uma central de valorização energética, em que será produzida energia a partir da incineração dos RSU, dos resíduos industriais banais provenientes do comércio e indústria (resíduos não perigosos) e de resíduos de biomassa florestal; para além de um pequeno aterro de apoio de deposição final de resíduos que não possam ser valorizados nas outras instalações e dos respetivos sub-produtos da incineração. Investimento previsto total: 93 milhões de euros. Investimento previsto do Fundo de Coesão: 70 milhões de euros.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO17	Resíduos sólidos: Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Toneladas/ano	CF				91.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6ii
Título do investimento prioritário	Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A DQA (Diretiva Quadro da Água) estabeleceu o objetivo de alcançar um bom estado de todas as massas de águas, e os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) assumem um papel fundamental para o cumprimento deste objetivo, na medida em que concretizam as políticas hídricas ambientais nacionais, sendo complementados por planos e programas específicos setoriais. Assim, os PGBH atualmente vigentes preconizam um conjunto de medidas, que contribuem para a melhoria do estado das massas de água, baseadas na redução dos efluentes setoriais (urbanos, agrícolas, etc.) e na implementação de medidas de

	âmbito hidromorfológico, entre outras. Medidas especialmente orientadas para o uso eficiente são essencialmente relevantes nas regiões hidrográficas mais a sul, onde o stress hídrico é maior. Neste contexto, a adequação do novo ciclo de planos ao <i>Blueprint, a safeguard to Europe's waters</i> [COM (2012)673], vai intensificar a ênfase a atribuir à eficiência do uso da água, de uma forma transversal entre setores, tendo presente também a necessária adequação aos cenários de alteração climática. O conhecimento do impacto nas massas de água das medidas a adotar é uma etapa fundamental do processo de gestão de recursos hídricos. A vertente da monitorização assume uma relevante importância no sentido de obter dados quantitativos e qualitativos rigorosos sobre o estado das massas de água e sobre a eficácia das medidas de melhoria implementadas, uma vez que diferentes setores concorrem em simultâneo para o estado das massas de água. Portugal necessita de densificar os pontos de monitorização e alargar o espetro de parâmetros por forma a cobrir um maior número de massas de água. A monitorização é fundamental mas não é suficiente para responder a todas estas questões. A modelação matemática assume um papel relevante na gestão dos recursos hídricos pois, ao viabilizar uma abordagem combinada aos problemas, permite a avaliação relativa da melhoria do estado das massas de água alcançada pela implementação das medidas, entre outros benefícios. O recurso à modelação matemática (aquisição de software e elaboração de estudos interpretativos dos resultados obtidos nos modelos), de forma complementar com a monitorização, reduz os custos reais de monitorização, viabiliza uma abordagem combinada aos problemas. Neste contexto, no domínio lato dos recursos hídricos, através deste objetivo específico pretende-se contribuir para a melhoria da qualidade das massas de água e a utilização eficiente do recurso água de forma a dar cumprimento ao estipulado na Diretiva Quadro da Água, salvaguardando, naturalmente, a aplicação do princípio do poluidor/utilizador - pagador, não estando contempladas, neste objetivo específico, as medidas diretamente afetas aos vários setores utilizadores da água.
ID do objetivo específico	2
Título do objetivo específico	Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Como referido na secção 1, a estratégia de atuação do sector do ciclo urbano da água [Abastecimento de Água (AA) e Saneamento de águas Residuais (SAR)], para o continente, é definida pelo “PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais (2014 – 2020)”, que sucederá ao PEAASAR II.

	A principal prioridade deste objetivo específico é relativa ao cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU), a qual constitui um “pré-requisito” para a realização dos objetivos ambientais enunciados na DQA/Lei da Água, na medida em que visa proteger o ambiente dos efeitos nefastos da descarga de águas residuais urbanas sem tratamento. A este nível, e apesar da evolução bastante positiva, verificando-se um esforço considerável de Portugal para a resolução das situações de incumprimento, existem ainda em Portugal continental algumas aglomerações (44 em junho de 2014) com descargas de águas residuais urbanas por resolver, situação que Portugal está fortemente empenhado em resolver, constituindo uma prioridade de atuação para o período 2014-2020 do PO. Os resultados ao nível da cobertura dos serviços alcançados em Portugal continental encontram-se detalhados nos mapas 5 em anexo e permitem concluir pela maior concentração de necessidades de intervenção não na cobertura mas na qualidade do serviço de abastecimento.
--	---

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R624	Melhoria da qualidade das massas de água superficiais (% nacional das massas de água que passou de qualidade “Inferior a Boa” a “Boa ou Superior”)	%		53,00	2012	70,00	APA	Anual

Objetivo específico		2 - Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R621	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em baixa	%		60,00	2011	75,00	ERSAR	Anual
R622	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em baixa	%		49,00	2011	69,00	ERSAR	Anual
R625	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em alta	%		73,00	2011	83,00	ERSAR	Anual
R626	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em alta	%		65,00	2011	80,00	ERSAR	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Objetivo Específico 1 - Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas No âmbito deste objetivo específico serão realizados os seguintes investimentos previstos nos PGBH que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, preconizada DQA: • Estudos para definir normativos para o estabelecimento de caudais ecológicos, obrigação que decorre da DQA por forma a manter o bom estado hidromorfológico das massas de água; • Estudos necessários para melhorar e complementar os critérios de classificação das massas de água, dando cumprimento à DQA e sempre que aplicável à Diretiva INSPIRE 2007/2/CE. Estes estudos de monitorização das massas de água serão realizados através de uma única campanha que permita estabelecer uma <i>baseline</i> para classificar com rigor o estado das massas de água nos termos da DQA; • Ações de desenvolvimento de modelos de gestão dos recursos hídricos para melhor alocação de água face aos usos e para apoio ao estabelecimento de valores limites de emissão, para proteção do estado das massas de água, através de aquisição de software de modelação matemática da qualidade da água, respetiva calibração. Tal como referido na fundamentação do objetivo específico, não são contempladas medidas/ investimentos diretamente afetas aos vários sectores utilizadores da água, de modo a salvaguardar a aplicação do princípio do poluidor/utilizador – pagador. Os potenciais beneficiários serão os seguintes: • Administração pública central e regional; • Setor empresarial regional;	

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
-----------------------------------	---

- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.

A área de abrangência desta prioridade de investimento será a todo o território continental e Região Autónoma da Madeira.

Objetivo Especifico 2: Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.

Os investimentos a realizar no continente para o sector do Abastecimento de Água (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR) encontram-se enquadrados no PENSAAR 2020.

O PO contribuirá para a concretização da estratégia PENSAAR 2020, com especial prioridade para o cumprimento das seguintes metas estabelecidas:

1) N.º de processos em pré-contencioso no âmbito da diretiva DARU: 0 (zero); 2) % alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas “análises de águas residuais” e “cumprimento dos parâmetros de descarga”: 100% e 80% respetivamente; 3) % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais - 100%; 4) % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações – 80%; AA: 1) Água segura (%) – 99%; 2) % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas “perdas reais de água” – 80%; 3) % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento – 100%.

Face ao diagnóstico realizado no âmbito do PENSAAR 2020, as principais prioridades a financiar pelo PO referem-se ao cumprimento da DARU, intervenções em sistemas públicos de distribuição e adução de água (para o controlo e redução de perdas) e reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais, garantindo a recuperação sustentável de gastos, integrando a aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, e assegurando a acessibilidade económica das populações aos serviços.

Como referido anteriormente, e tendo em vista proteger o ambiente dos efeitos nefastos da descarga de águas residuais urbanas sem tratamento, considera-se prioritário intervir nas aglomerações identificadas com descargas de águas residuais urbanas por resolver no âmbito da DARU. A resolução dos problemas relativos às descargas anteriormente referidas poderá não significar, contudo, a erradicação das necessidades de intervenções neste domínio atualmente identificadas. De facto, com a revisão das zonas sensíveis publicada no Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro, em curso, poderão vir a ser identificadas novas zonas sensíveis ou alterados os requisitos das zonas sensíveis existentes, o que implicará a alteração dos requisitos a que devem

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
-----------------------------------	---

obedecer as descargas de águas residuais urbanas nessas zonas.

As tipologias de investimentos previstos para este objetivo específico são os seguintes:

Abastecimento de Água (AA)

- Investimentos nos sistemas em baixa com vista o controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, como por exemplo: equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição.
- Renovação de redes de abastecimento de água em baixa após uma análise custo-benefício, nos casos em que o material das condutas não cumpra os normativos ou em que seja necessário aumentar a sua capacidade.
- Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa com vista a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência dos sistemas.
- Investimentos com vista à melhoria da qualidade de água fornecida em zonas ainda com problemas, por exemplo: melhoria do processo de tratamento das ETA com vista ao cumprimento da Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano, incluindo a remoção de contaminantes emergentes, antropogénicos ou de subprodutos do tratamento.
- Implementação de sistemas adequados de gestão de lamas de ETA, através de instalação de equipamento adicional com vista a melhorar o tratamento da fase solida das ETA (e.g. equipamentos de desidratação, secagem solar).
- Investimentos com vista à obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços através da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa que fundamente as intervenções a realizar, designadamente associadas a perdas ou situações de deficiência, cujos termos de referência são definidos a nível nacional.

Saneamento de Águas Residuais (SAR)

- Investimentos com vista a redução da poluição urbana nas massas de água, com especial enfoque no integral cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas – Diretiva 91/271/CEE, de 21-05-1991 (DARU), de forma a assegurar a proteção do ambiente em geral e das águas superficiais e costeiras em particular, dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas, através de construção de sistemas para aglomerados de maior dimensão e aumento da acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais através de soluções para pequenos aglomerados

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
-----------------------------------	---

(ETAR compactas; mini-ETAR).

- Investimentos em reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais, com especial enfoque na redução e controle de infiltrações e afluência de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagens de águas residuais com vista a redução da ocorrência de colapsos e de inundações.
- Investimento de renovação dos sistemas de drenagem de águas residuais, em casos de dimensionamento desadequado.
- Investimentos para implementação de sistemas adequados de gestão de lamas de ETAR (e.g. desidratação e secagem solar).
- Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas.
- Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, por exemplo execução de etapas de afinamento do tratamento existente, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez.
- Investimentos com vista à obtenção de informação que permita uma gestão eficiente dos serviços através da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa que fundamente as intervenções a realizar, designadamente associadas a colapsos e infiltrações e funcionamento deficiente, cujos termos de referência são definidos a nível nacional.

Condicionantes:

Todos os projetos são objeto de uma análise custo-benefício e determinação do défice de financiamento, de acordo com o Artigo 61º do Regulamento N° 1303/2013 de 17 de dezembro de 2013, nos casos de projetos apoiados através de subvenção não reembolsável.

Só serão apoiados os projetos de renovação ou reabilitação após o levantamento cadastral das infraestruturas que identifique os riscos significativos de mau funcionamento do sistema.

Aquando da conclusão do plano de ação e consequente revisão dos tarifários para o abastecimento de água, que assegura o cumprimento da condicionalidade ex-ante 6.1, a autoridade de gestão reverá o cálculo do défice de financiamento dos projetos de abastecimento de água e respetiva contribuição dos fundos europeus para os projetos cofinanciados pelo programa mesmo que já encerrados. Excetuam-se os projetos para os quais esse cálculo seja feito por aplicação da percentagem forfetária da receita líquida definida no anexo V do Regulamento (UE) 1303/2013.

A área de abrangência desta prioridade de investimento será todo o território continental e Região Autónoma da Madeira.

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Os potenciais beneficiários serão os seguintes: • Administração pública central, regional e local; • Associações de municípios; • Sector empresarial do Estado; • Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; • Entidades do Setor Público Regional; • Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; • Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; • Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	

2.A.2.2. *Princípios orientadores para a seleção das operações*

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Para além do cumprimento da condicionante inscrita no AP: “<i>Não serão financiadas despesas de funcionamento ou de manutenção ligadas à manutenção das infraestruturas</i>”, não serão também financiadas intervenções de modernização ou reconversão intervencionadas anteriormente com o apoio dos fundos comunitários. Não obstante, poderão ser objeto de financiamento projetos que não alterem o fim inicialmente previsto, e que tenham como objetivo o aumento da capacidade de tratamento instalada, ou instalação de equipamentos ou fases de tratamento adicionais com vista a maximizar os resultados, para efeito de cumprimento de normativo. As operações deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes princípios de seleção: <u>Objetivo Específico 1: Otimização e gestão eficiente dos recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização garantindo a melhoria da qualidade das massas de águas.</u> • Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento 2 - Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do	

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
acervo ambiental da União; • Contribuir para as medidas previstas nos PGBH; • Carácter prioritário da intervenção a realizar; • Possuir um valor acrescentado ambiental; • Relevância para o melhor conhecimento e gestão dos recursos hídricos no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água; • Contributo para o cumprimento das Diretivas Comunitárias; • Carácter inovador e de demonstração das ações candidatas a cofinanciamento. <u>Objetivo Específico 2: Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.</u> • Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento 2 - Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União; • Contributo para estratégia e metas estabelecidas no PENSAAR 2020, no Continente; • Contribuir para as medidas previstas nos PGBH; • Carácter prioritário da intervenção a realizar; • Possuir um valor acrescentado ambiental: Projeto que inclua uma componente de eficiência energética, ou adaptação às alterações climáticas, ou valorização do recurso água/resíduo, ou aumento da biodiversidade e economia verde; • Possuir um valor acrescentado de externalidades positivas: Projeto que demonstre que contribui para a inovação, criação de emprego no setor privado e a sua internacionalização.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
No que se refere à utilização de instrumento financeiro (alavancado com fundos de outras entidades financeiras, exemplo, BEI, Banca Comercial), prevê-se que esta modalidade abranja os investimentos promovidos pelas EG de serviços de AA e SAR destinados a proporcionar a otimização e gestão eficiente	

Prioridade de Investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
dos recursos (redução de perdas, valorização de lamas, reabilitação e renovação dos sistemas de abastecimento e de saneamento de águas residuais). Os contornos finais do instrumento são determinados pela ponderação da avaliação ex ante.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros
Não previsto	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO18	Abastecimento de água: População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Pessoas	CF				1.820.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O621	População adicional servida pelas melhorias do sistema de	Equivalente de população	CF				2.470.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

Prioridade de investimento		6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	saneamento de águas residuais em baixa								
O623	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Equivalente de população	CF				1.430.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6iii
Título do investimento prioritário	Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	Com base no diagnóstico apresentado na secção anterior e nos resultados em matéria de Diretivas Aves e Habitats, o objetivo prioritário em matéria de biodiversidade no período que medeia até 2020 está centrado na consolidação da gestão ativa das espécies e habitats protegidos e da generalidade da biodiversidade que suporta o sistema nacional de áreas classificadas, em particular da Rede Natura 2000 (RN2000), o que depende em larga medida da manutenção de determinadas práticas de gestão agrícola e florestal dos territórios daquelas áreas, a suportar maioritariamente pelo PDR 2020 e medidas conexas associadas ao <i>greening</i> do 1º pilar da PAC. Com efeito, conforme decorre do Quadro de Ações Prioritário da Rede Natura 2000 (PAF 2014-2020) e do Acordo de Parceria, deve ter-se presente que a parte mais significativa das necessidades de financiamento neste âmbito depende fortemente da aplicação adequada do FEADER, tendo em conta que 80% do uso do solo da Rede Natura 2000

	é agro-florestal. Paralelamente, a proteção dos ecossistemas marinhos está consignada em diversas estratégias e programas de ação, de que se destacam a Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico e a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e respetivos Planos de Ação, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha e os documentos de política que determinam o estabelecimento de áreas marinhas protegidas, designadamente uma Rede de Áreas Marinhas Protegidas e o alargamento da RN2000 ao espaço marítimo. Assim, no espaço marinho, e concomitantemente ao processo de designação de áreas a integrar na RN2000 (e noutros sistemas como a OSPAR), em particular no <i>offshore</i>, importará aplicar as medidas de gestão, sobretudo associadas à pesca, tendo em vista salvaguardar a integridade daquelas áreas e a manutenção e promoção do estado de conservação favorável dos habitats naturais protegidos que estão na base da sua designação, e das espécies protegidas, seja nesses sítios seja na sua área de distribuição. O apoio a estas medidas e às decorrentes da meta 3 da estratégia da UE para a Biodiversidade 2020 serão enquadrados na Política Comum das Pescas revista e no FEAMP. O PO deverá, pois, em complementaridade com as medidas de valorização dos ecossistemas a financiar pelos POR, garantir o apoio à promoção e manutenção do estado de conservação favorável das espécies e habitats protegidos, através de ações específicas não enquadradas em financiamento via FEADER e FEAMP, bem como dar resposta às fundamentais ações transversais, de âmbito nacional, que enquadram essas medidas e que influenciam diretamente a sua concretização. A prossecução das metas e objetivos de gestão e conservação da natureza apenas será possível se, por um lado, se concretizarem os necessários investimentos estruturais na atualização e colmatação de lacunas relevantes de informação e monitorização e, por outro, se for assegurado um esforço integrado e articulado de aplicação dos fundos referidos acima, mas também potenciando as sinergias de atuação com o HORIZON 2020, com instrumentos financeiros complementares de natureza demonstrativa e promotora de boas práticas como o LIFE, cabendo neste caso ao PO capitalizar os resultados alcançados nesse programas, e ainda o Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R641	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats	%		60	2012	70-75	ICNF	6 anos

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
a) Conservação da natureza (dando prioridade às medidas preconizadas no PAF que não estejam associadas especificamente a atividades agro e silvo-ambientais) Pelas debilidades descritas na Secção 1 e evidenciadas nos recentes relatórios das Diretivas Aves e Habitats, é fundamental apoiar as medidas de melhoria do estado de conservação. Um outro aspeto relevante é ainda a prevenção da introdução (alerta precoce e avaliação de risco ou impacto) e controlo de espécies exóticas invasoras, incluindo as intervenções associadas à recuperação de ecossistemas. Portugal não dispõe de programas instalados para este fim, tendo até esta data havido foco sobretudo em ações pontuais de controlo de espécies invasoras, suportadas sobretudo por projetos cofinanciados pelo FEDER, pelo LIFE e pelo 7º Programa Quadro de I&D, para além do PRODER. O cumprimento dos regimes sanitário e fitossanitário nacionais (e também ao nível global e da UE) exhibe ainda lacunas importantes que urgirá colmatar em termos do desenvolvimento de sistemas de prevenção e controlo. Assim, prevê-se o investimento em: • Ações dirigidas para a recuperação e proteção de espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável (p.e. recuperação da conectividade fluvial nos cursos de água e bacias hidrográficas relevantes para as populações piscícolas migradoras, protegidas e ameaçadas; proteção e recuperação de locais de desova de espécies de peixes migradores; recuperação de habitats naturais; fomento de presas), prioritariamente em áreas classificadas ou em territórios que garantam a coerência dos sistemas de conectividade entre elas; • Ações de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras; • Ações de recuperação de ecossistemas degradados por impactos severos, prioritariamente em áreas classificadas; • Ações de adaptação às alterações climáticas previstas no sector da biodiversidade da ENAAC e prioritariamente as que contribuam para a coerência da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (e.g. ecossistemas dunares; galerias ripícolas). Estes investimentos têm uma natureza estrutural, não recorrente, e deverão prever a instalação de sistemas de monitorização pós-projeto e a identificação de ações de manutenção e/ou gestão corrente (quando relevante), a suportar por fontes de financiamento adequadas para esse fim, que não serão nunca	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
financiadas por este programa,devendo por consequência ser identificadas as fontes de financiamento. De acordo com o PAF, identificam-se as prioridades de intervenção no âmbito do PO SEUR: • Intervenções de recuperação e promoção do estado dos ecossistemas dunares, litorais e costeiros, incluindo sistemas lagunares, com particular atenção para a recuperação de ecossistemas dunares afetados por espécies exóticas invasoras e problemas fitossanitários, e com prioridade para os sítios RN2000 Litoral Norte, Barrinha de Esmoriz, Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, Comporta Galé, Lagoa de Santo André e PP Arriba Fóssil da Costa de Caparica; • Ações específicas de desenvolvimento e aplicação de programas de controlo ou erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres (<i>Acacia melonoxylon</i>, <i>A. dealbata</i>, <i>Arundo donax</i>, <i>Carpobrotus edulis</i>) e dulciaquícolas (<i>Micropterus salmoides</i>, <i>Lepomis gibbosus</i>, <i>Australoheros facetus</i>, <i>Alburnus alburnus</i>, <i>Procambarus clarkii</i>, <i>Eichornia crassipes</i>, <i>Dreissena polymorpha</i>, <i>Xenopus laevis</i>, <i>Trachemys sp.</i>); • Intervenções de salvaguarda das populações e dos habitats de peixes migradores diádromos (restabelecimento da conectividade, proteção/recuperação dos habitats de desova, avaliação dos níveis sustentáveis de exploração e certificação) - <i>Alosa alosa</i>, <i>Alosa fallax</i>, <i>Lampræta fluviatilis</i>, <i>Petromyzon marinus</i>. b) Gestão e Ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas É essencial orientar investimentos para a atualização de alguns dos instrumentos de gestão territorial de áreas protegidas e para o reforço da gestão da RN2000. Diretamente associado a este objetivo estratégico está o desenvolvimento de Planos de Gestão para sítios da RN2000, terrestres e marinhos, que dotem de maior coerência e eficiência a aplicação das medidas de gestão ativa, proteção e avaliação ambiental, e ainda o desenvolvimento de Planos de Ação para determinadas espécies e habitats, garantindo ainda o apoio para a execução de medidas neles previstas. • Elaboração de Planos de Gestão dos sítios da Rede Natura 2000, incluindo no meio marinho Apoio à elaboração dos planos de gestão para os seguintes Sítios e ZPE: i) Barrocal (Sítio); ii) Monchique (Sítio e ZPE); iii) Caldeirão (Sítio e ZPE); iv) Moura/Barrancos e Moura/Mourão/Barrancos (Sítio e ZPE); v) Caia (Sítio); vi) Campo Maior (ZPE); vii) Ria de Aveiro (Sítio e ZPE), a rever de modo	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
fundamentado no processo atualmente em curso. Atualmente não existem em Portugal Continental planos de gestão formais abrangentes que aglomerem e consolidem as medidas de gestão ativa e conservação orientadas para os objetivos de conservação de todos os sítios da Rede Natura 2000. Contudo, no contexto do processo de designação das ZEC - Zonas Especiais de Conservação (em curso) o ato legal daí resultante irá incluir o modelo de gestão e governação de cada uma das futuras ZEC, o qual irá configurar genericamente a figura de plano de gestão, de natureza distinta consoante a complexidade e os desafios de gestão de cada sítio. Para o efeito, está estabelecido um quadro de referência de prioridades de designação de ZEC, assente em prioridades de conservação dos valores naturais e critérios objetivos • Avaliação, revisão dos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP) e sua execução, nos termos previstos nos Programas de Execução respetivos Apoio à revisão, conforme o novo regime jurídico, os 25 POAP, com a preparação dos respetivos <i>programas especiais</i> de áreas protegidas e a sua integração regulamentar nos PMOT, e garantir o acompanhamento adequado das normas a integrar nos PDM e dos futuros programas especiais. As ações que visem a implementação dos Programas de Execução dos POAP vigentes deverão ser apoiadas, acrescentando as que venham a ser definidas nos Programas de Execução e de Financiamento dos futuros programas especiais de área protegida, desde que cumpram os critérios referidos no ponto a) descrito acima para ações estruturais de conservação da natureza (sendo complementadas no caso de ações de gestão corrente, financiadas por outros fundos, nos moldes já descritos, ou pelo orçamento próprio da autoridade nacional responsável pela conservação da natureza). • Elaboração e execução de Planos de Ação de Espécies Apoio à identificação e aperfeiçoamento de medidas focadas nas espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável. Foram desenvolvidos Planos de Ação para Espécies ameaçadas, como são exemplos o lince-ibérico, o roaz-corvineiro e o saramugo. As medidas e ações contidas nestes planos necessitam de ser concretizadas de modo consistente por forma a inverter o processo de declínio das populações. Importa assim, garantir a execução destes planos, bem como de outros cuja elaboração está em curso como o PA do Lobo-Ibérico, o PA da Águia-Pesqueira, ou ainda outros que venham a revelar-se necessários. Serão abrangidos investimentos não recorrentes, com complementaridade assegurada designadamente pelo FEADER, através de contratos de gestão ativa	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
com proprietários, produtores e gestores, e do orçamento nacional.	
c) Informação Serão financiadas as seguintes ações: • Desenvolvimento e consolidação (exclusivamente para novas funcionalidades) de sistemas de informação e portais relacionados com a conservação da natureza, incluindo: consolidar o Sistema de Informação do Património Natural (concretamente para a atualização e colmatação das lacunas das avaliações do estatuto de ameaça dos principais grupos de espécies autóctones, das suas tendências populacionais e da sua distribuição territorial); • Desenvolver o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados – estes investimentos incluem fundamentalmente trabalhos no terreno e de foto-interpretação para recolha de informação, bem como desenvolvimento de novas funcionalidades para os softwares que se revelem necessárias; • Criação do sistema de informação para o meio marinho (ações de recolha de informação, desenvolvimento de ferramentas de gestão, pesquisa e processamento de dados para suporte à decisão na área da biodiversidade marinha, focadas no alargamento e gestão da RN 2000 no meio marinho). <i>Justificação</i> No âmbito QREN foi desenvolvida uma ferramenta tecnológica relativa a um sistema de informação do património natural (SIPNAT). O benefício público, incluindo em termos económicos e da eficiência administrativa, desta ferramenta depende da disponibilização de informação rigorosa, atualizada e abrangendo as componentes mais relevantes do património natural, em particular aquelas com estatuto jurídico de proteção. No QCA III, o FEDER financiou a execução a nível nacional de avaliações estruturais relativas ao estatuto de ameaça e à distribuição territorial de um conjunto alargado de grupos faunísticos (aves, mamíferos, peixes dulciaquícolas, anfíbios e répteis, bivalves dulciaquícolas), produzindo informação que data do período 2005-2007. Os resultados das últimas avaliações do estado de conservação das espécies e habitats protegidos, no âmbito da monitorização do cumprimento das	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
Diretivas Aves e Habitats (2006 e 2013), identificam um conjunto relevante de espécies e habitats protegidos para os quais não é possível obter estimativa acerca da sua abundância e distribuição (cerca de 40%), a par de um conjunto não negligenciável de outros com um estatuto de conservação desfavorável. Torna-se, por isso, imperativo obter informação de base adicional que permita refinar a avaliação de risco de extinção de diversas espécies. Do mesmo modo, as avaliações do estatuto de ameaça efetuado a nível nacional são datadas de 2005 e dirigidas aos vertebrados terrestres e dulciaquícolas, não abrangendo grupos relevantes como a flora vascular, os invertebrados ou os peixes marinhos. Por outro lado, essas avaliações não foram possíveis de concluir para um conjunto não negligenciável de espécies. • Elaboração de cartografia de habitats naturais (em escalas operacionais que permitam o apoio à decisão) <i>Justificação</i> No QREN, e no que aos habitats diz respeito, os únicos investimentos de escala apoiados pelo FEDER que ocorreram em Portugal orientaram-se para a cartografia dos habitats dos fundos marinhos do Espaço Atlântico, projeto considerado prioritário para suporte do processo de alargamento da Rede Natura 2000 ao meio marinho. As cartografias gerais de referência dos habitats naturais protegidos, restritas à RN 2000, datam da fase de designação dos respetivos sítios (1995-2000), tendo sido objeto de atualizações pontuais até esta data, decorrentes da elaboração ou revisão de instrumentos de gestão territorial ou de projetos à escala do sítio, designadamente financiados pelo LIFE. A cartografia dos habitats naturais da componente terrestre de Portugal continental possui extensas lacunas carentes de atualização e aferição de escala, para níveis operacionais dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, tornando mais administração na tomada de decisão em termos do uso económico e social sustentável do território. • Desenvolvimento de um sistema nacional de indicadores e programas de monitorização nacionais do estado de conservação dos valores naturais protegidos (identificação dos indicadores e da situação de referência, estabelecimento dos protocolos de monitorização, ensaios e formação/capacitação para a monitorização)	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
<i>Justificação</i> Entre 2008 e 2010, o FEDER financiou o desenvolvimento de um sistema de indicadores e monitorização para a região Norte (NUTS II) de Portugal, tendo por objetivo dedicado a avaliação da dinâmica e estado de conservação dos valores naturais protegidos e das áreas classificadas daquela região, sendo este o único sistema coerente que foi desenvolvido, e que poderá e deverá ser testado, ensaiado e replicado nas outras regiões. Persistem, assim, por desenvolver, esquemas nacionais de monitorização abrangentes das demais regiões do país. Em termos do desenvolvimento de indicadores e programas globais do estado de conservação e das pressões sobre espécies e habitats naturais, particularmente dos sujeitos a regimes de proteção legal, existem igualmente lacunas importantes que urge colmatar, atentas as obrigações e necessidades de avaliação e gestão da RN 2000 e às metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2020. Portugal dispõe de alguns programas de monitorização em curso, dirigidos a espécies e grupos de espécies particulares, incluindo o censo de aves comuns, mas com lacunas praticamente absolutas no que diz respeito às espécies de flora e de invertebrados e aos habitats naturais protegidos, bem como à conexão com os objetivos de conservação da RN 2000. • Instalação de sistemas nacionais de prevenção e intervenção sobre os riscos e pressões sobre a biodiversidade e os ecossistemas e serviços de bens públicos por ela suportados, em particular orientada para a redução da pressão de espécies exóticas invasoras ou de risco ecológico sobre áreas ou espécies sensíveis: ○ Mapeamento e avaliação a um nível nacional dos ecossistemas e dos seus serviços, com prioridade territorial para as zonas integradas no sistema nacional de áreas classificadas e para os serviços dos ecossistemas agro-florestais e marinhos/costeiros, de bens associados aos produtos agro-florestais diversificados de sistemas extensivos, ao turismo e à biotecnologia; • Desenvolvimento de conteúdos e ações de sensibilização para a conservação da natureza junto da comunidade jovem e escolar. Tipo de beneficiários: • Administração pública central e local • Sector empresarial do Estado • Empresas municipais	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
• Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores Âmbito: Território Nacional (Continente e áreas classificadas em meio marinho). d) Proteção e ordenamento dos recursos geológicos Promover a proteção e o ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais, através do aprofundamento do cadastro dos recursos geológicos e do cadastro das águas minerais, permitindo potenciar a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais, através da consideração do património geológico e mineiro como elemento fundamental do planeamento e ordenamento do território e a responsabilidade ambiental, através do desenvolvimento de boas práticas ambientais, e da não criação de passivos ambientais. O mapeamento e quantificação dos recursos geológicos permitirão evitar a destruição de habitats, permitindo processos de tomada de decisão mais fundamentados e assertivos na perspetiva ambiental, evitando a constituição de passivos ambientais sobretudo no que diz respeito à sua prospeção. Tendo em vista demarcar as áreas de interesse geológico e respetiva classificação legal e classificar os recursos existentes e evitar a destruição de habitats e o desenvolvimento de passivos ambientais, assim como prevenir a contaminação de águas subterrâneas, salientam-se, entre outras, as seguintes: • Apoiar a realização de levantamentos topográficos e cartográficos, que permitam mapear o território e assim melhorar o conhecimento dos recursos endógenos; • Apoiar a aquisição de sistemas que permitam uma caracterização, um conhecimento e uma consulta mais estruturada dos recursos geológicos e de águas minerais nacionais, acessível a todos os agentes intervenientes, e servindo também como ferramentas essenciais ao planeamento promovendo uma preservação e utilização sustentada destes mesmos recursos. Tipo de beneficiários: • DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) • LNEG (Laboratório Nacional de Energia e Geologia)	

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
• Empresas públicas Âmbito: Território do continente e ilhas.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
Biodiversidade: As ações a financiar deverão cumprir os seguintes princípios: • Estar em conformidade com os objetivos e disposições previstos nos documentos de natureza estratégica e regulamentar, nomeadamente o Quadro de Ações Prioritárias para a Rede Natura 2000 (PAF), a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e o Plano Setorial para a Rede Natura 2000; • Cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de ambiente, nomeadamente as Diretivas Aves e Habitats. Recursos Geológicos: • Os critérios técnicos e de avaliação das propostas serão definidos em termos nacionais pela DGEG.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
-----------------------------------	--

Prioridade de Investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
Não está previsto.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes
Não está previsto.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO23	Natureza e biodiversidade: Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	CF				200.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Trianual
O641	Superfície do território de Sítios de Importância Comunitária (SIC	ha	CF				1.500.000,00	Sistema de informação dos FEEI	Trianual

Prioridade de investimento		6iii - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
	– RN2000) abrangida por cartografia de valores naturais protegidos								

2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	6iv
Título do investimento prioritário	Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	1
Título do objetivo específico	Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	A recuperação de locais contaminados classificados como passivos ambientais em resultado de atividades industriais ou mineiras atualmente desativadas ou abandonadas, geograficamente delimitados, comporta riscos para a saúde pública e para o ambiente, que exigem uma resolução urgente, constituindo passivos ambientais prioritários, na medida em que não terá sido viável a aplicação do princípio do poluidor pagador, o princípio da responsabilidade ou se terá comprovado a falta de capacidade de internalização dos custos, determinam a necessidade de assegurar, através de entidades e financiamento público adequado, a continuidade dos processos de remediação e recuperação destes locais. Ainda sobre a aplicação do princípio do poluidor-pagador, importa mencionar o previsto no Enquadramento Comunitário dos Auxílios Estatais a favor do Ambiente (2008/C 82/01), que estipula que os custos da luta contra a poluição devem ser imputados ao poluidor que a provoca, exceto quando o responsável pela poluição não possa ser identificado ou não possa ser responsabilizado por força da legislação comunitária ou nacional ou não possa ser obrigado a suportar os custos da recuperação. Neste contexto, entende-se por poluição a degradação do ambiente causada, direta ou indiretamente, pelo

	poluidor ou a criação de condições conducentes à sua degradação no meio físico ou nos recursos naturais.
--	--

Quadro 3: Indicadores de resultados específicos do programa, por objetivo específico (pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão)

Objetivo específico		1 - Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente						
ID	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for o caso)	Valor de referência	Ano de referência	Valor-alvo (2023)	Fonte dos dados	Frequência de relato
R652	Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários	%		17,00	2013	50,00	APA	Anual
R653	Recuperação dos passivos mineiros/indústria extrativa prioritários	%		46,00	2013	89,00	EDM	Anual

2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)

2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários

Prioridade de investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
A seleção e priorização dos passivos ambientais foi efetuada no âmbito do Grupo de Trabalho Passivos Ambientais, criado através do Despacho n.º 28176/2007, de 14 de Dezembro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) e do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), do qual resultou a elaboração pela Autoridade Nacional do documento enquadrador relativo à recuperação de passivos ambientais. Apenas serão financiados projetos em que se tenha verificado e demonstrado a impossibilidade total de aplicação do princípio do poluidor-pagador. Este PO dará continuidade à recuperação dos passivos ambientais prioritários, de origem industrial, verificando-se que no QREN (2007-2013) foram efetuadas intervenções de remediação em cerca de 17% (dados 2013) da área total dos 8 passivos ambientais industriais estimada como carecendo de intervenção. O ponto da situação dos passivos prioritários com origem em atividades industriais a ter presente no PO, é o seguinte: • Complexo Químico de Estarreja: Entre 2004 e 2006 foi feito o confinamento dos resíduos depositados no solo (resíduos de pirite e lamas contendo valores elevados de mercúrio. O atual passivo refere-se à remediação dos terrenos da Vala de São Filipe, por onde foram conduzidas, entre 1952 e cerca de 1975, as águas residuais não tratadas da Quimigal e da Uniteca, do complexo químico de Estarreja. Os solos/sedimentos da vala e terrenos adjacentes, num total de aproximadamente 8 ha encontram-se contaminados por elevadas concentrações de mercúrio e arsénio. Estão executados apenas os estudos, faltando ainda a realização da obra de remediação da referida vala. • Siderurgia Nacional: Existe um volume estimado de 340.200 t de resíduos e solos, ainda depositados nos terrenos e na Lagoa da Palmeira, constituídos principalmente por poeiras e lamas de ferro, zinco e manganês, sílica, alumina, amianto, borras de nafta. Os solos e águas subterrâneas encontram-se contaminados por óleos e gorduras, metais pesados, arsénio, sulfatos. Encontra-se concluído e executado o estudo para definição das ações de remediação prioritárias e está em execução a remoção dos resíduos depositados no vazadouro I (1ª fase). Carecem de intervenção a remoção dos resíduos e solos contaminados localizados no vazadouro I (2ª fase), coqueria, aciaria e nova aciaria, remoção de resíduos e solos	

Prioridade de investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
contaminados dos vazadouros II e III e Lagoa da Palmeira, e monitorização dos solos e recuperação da Lagoa da Palmeira. • Quimiparque: Zona industrial cujos terrenos se encontram contaminados pela sucessiva deposição de resíduos por parte de um vasto leque de atividades industriais, nomeadamente de química orgânica e inorgânica e metalúrgica, com resíduos de cinzas de pirite, lamas de zinco, escórias e fosfogesso. O estudo final de caracterização do estado de contaminação foi executado. A remoção das 58.000 t de lamas de zinco está concluída. Existem ainda outras intervenções já orçamentadas relativas a diversos contaminantes (pirites verdes, contaminantes orgânicos, hidrocarbonetos) e também ações cujas intervenções e custos não foram ainda determinados (gestão do fosfogesso, cinzas de pirite e requalificação dos terrenos e sua monitorização). • Lamas Industriais de Santiago do Cacém: A remoção das 140.000 t de lamas oleosas depositadas nas bacias do aterro de Santo André está a ser efetuada e prevê-se que esteja terminada em outubro de 2014. Só após a sua conclusão e análise do estado dos solos e águas subterrâneas se poderá aferir da necessidade de implementar novas medidas de remediação. • Estaleiro naval da Margueira: A requalificação dos terrenos deste antigo estaleiro naval, contaminados com diversos metais pesados e de hidrocarbonetos está estimada em 3,7M, encontrando-se em fase de conceção da solução técnica a implementar. • Terrenos contaminados por atividades industriais no município do Seixal: Sob esta designação generalista, consideram-se depósitos de resíduos e terrenos contaminados em 4 locais do município do Seixal – terrenos da antiga fábrica de explosivos da SPEL, areeiros explorados por J. Caetano e por Fernando Branco e terrenos do Poço da Quinta do Talaminho. Nos terrenos da fábrica de explosivos, a contaminação é devida a sais de metais pesados e minerais radioativos e a águas ácidas. Nos areeiros e na Quinta do Talaminho, as contaminações devem-se a hidrocarbonetos e óleos da limpeza de navios e de atividades de tratamento de superfície de metais, sucata metálica, etc. esta deposição originou a contaminação das águas subterrâneas. Não existe ainda uma estimativa das ações a realizar e do custo da obra. • No que respeita à Recuperação Ambiental de Pedreiras Abandonadas, uma vez que as massas minerais são bens do domínio privado e não do domínio público (caso dos recursos minerais), esta atividade apenas poderá ser enquadrada legalmente no caso de intervenções em antigas pedreiras em terrenos baldios. Nesta atividade aplica-se o princípio do poluidor pagador ao antigo explorador ou caso não seja conhecido, ao proprietário do terreno. A estes passivos ambientais poderão vir a ser acrescentados novos passivos ambientais ao longo do ciclo de programação, caso as autoridades ambientais venham a detetar outros locais contaminados, cuja resolução seja urgente, e seja demonstrado que é totalmente impossível a aplicação do princípio do poluidor pagador. No que respeita aos 74 antigos locais de exploração mineira, estes correspondem a 23 áreas mineiras de minérios radioativos (R) em que falta intervir, bem como nas demais áreas mineiras associadas à exploração de sulfuretos polimetálicos (P) que apresentam fortes impactes ambientais, no total de 44, de que	

Prioridade de investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
se destacam São Domingos e Caveira. Salientam-se as novas Intervenções de descontaminação e regeneração de áreas mineiras : A-do-Cavalo, Barrôco do Ouro (S. Domingos) e Quinta das Seixas (R), Barrôco D. Frango (R), Picoto, Ribeira do Bôco e Canto do Lagar (R), Tentinolho, Barroca Funda e Cruz da Faia (R), Corga de Valbom (R), Ervideira (R), Reboleiro, Ferreiros, Lenteiros, Mestras e Maria Dónis (R), Mondego Sul (R), Mortórios (R), Pinhal do Souto (R), Formiga (R), Vale da Videira (R), Póvoa de Cervães (R), Vales (2ª fase)(R), Quinta do Bispo (R), Castelejo (R), São Domingos (P), Caveira (P) e Montesinho (fase complementar) (P). Para esta área de intervenção apenas se poderão financiar ações de reabilitação e regeneração de locais contaminados e de zonas mineiras, nomeadamente: • Estudos e projetos necessários às intervenções de descontaminação de solos. • Ações de descontaminação e de reabilitação de solos. • Monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas. • Projetos de reabilitação ambiental de áreas degradadas afetas à indústria extrativa, tendo por base as situações previamente identificadas assim como os estudos e projetos, a desenvolver para o efeito pelas entidades competentes do setor. A área de abrangência desta prioridade de investimento será o território continental, nos locais considerados prioritários identificados na secção I. Os potenciais beneficiários serão os seguintes: • Administração Pública central e local • Associações de municípios • Setor empresarial do Estado • Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores Âmbito: Território do Continente.	

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Prioridade de investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
As operações apresentadas serão selecionadas pela aplicação dos seguintes princípios de seleção: • Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento 4 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído; • Caráter prioritário tendo por base documento orientador e enquadrador dos investimentos e a estratégia de atuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afetas à indústria extrativa e de sítios e solos contaminados que constituem passivos ambientais; • Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários; • Caráter inovador e de demonstração das ações candidatas a cofinanciamento; • Nível de risco potencial do passivo ambiental para a saúde humana e ecossistemas. Será ainda necessário garantir as seguintes condições: • Passivos Industriais: parecer favorável da APA, demonstrativo em como o projeto se enquadra na estratégia de recuperação de passivos ambientais e na legislação de descontaminação de solos, referindo nomeadamente o cumprimento do princípio do poluidor pagador; • Passivos mineiros: parecer favorável da Direção Geral de Energia e Geologia, demonstrativo em como o projeto se enquadra na estratégia de atuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afetas à indústria extrativa referindo nomeadamente o cumprimento do princípio do poluidor pagador.	

2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

Prioridade de Investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Não aplicável.	

2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

Prioridade de investimento	6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído
Não aplicável.	

2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		6iv - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
CO22	Reabilitação dos solos: Superfície total de solos reabilitados	Hectares	CF				122,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual
O652	Superficial total mineira reabilitada	Hectares	CF				245,00	Sistema de informação dos FEEI	Anual

2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

2.A.4. Quadro de desempenho

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
CO18	O	Abastecimento de água: População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Pessoas	CF				455000			1.820.000,00	Sistema de informação dos FEEI	
F3	F	Despesa certificada	€	CF				319106880			1.229.411.765,00	Sistema de informação dos FEEI	
O621	O	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de população	CF				617500			2.470.000,00	Sistema de informação dos FEEI	

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 7-11 Categorias de intervenção

Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos											
Fundo	Categoria de região		Código									Montante €	
CF			017. Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)									121.000.000,00	
CF			018. Gestão de resíduos domésticos, (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)									185.000.000,00	
CF			020. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)									18.000.000,00	

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		021. Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	196.000.000,00
CF		022. Tratamento das águas residuais	403.000.000,00
CF		023. Medidas ambientais destinadas a reduzir e/ou evitar emissões de gases com efeito de estufa (incluindo tratamento e armazenagem de gás metano e compostagem)	17.000.000,00
CF		085. Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	20.000.000,00
CF		086. Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	20.000.000,00
CF		089. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	65.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Subvenção não reembolsável	834.000.000,00
CF		05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	150.000.000,00
CF		06. Apoio através de instrumentos financeiros: bonificação de juros, prémios de garantias, apoio técnico ou equivalente	61.000.000,00

Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 habitantes)	340.000.000,00
CF		02. Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 habitantes)	450.000.000,00
CF		03. Zonas rurais (escassa densidade populacional)	245.000.000,00
CF		07. Não se aplica	10.000.000,00

Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	
------------------	--	--	--

Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		03. Investimento territorial integrado — Outro	500.000,00
CF		07. Não se aplica	1.044.500.000,00

Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)

Eixo prioritário:	3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.B.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	4
Designação eixo prioritário	Assistência técnica

2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região (se for caso disso) (se for caso disso)

2.B.3 Fundo e categoria de região

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)
CF		Público

2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
1	Gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação	Este eixo prioritário dirige-se à Assistência Técnica ao programa, destinado ao financiamento das atividades de preparação, de gestão, de controlo, de acompanhamento, de avaliação, de informação e de disseminação, bem como ao reforço da capacidade administrativa e técnica para a sua execução.

2.B.5 Indicadores de resultados

Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		1 - Gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT9	Taxa de erro verificada nas auditorias	%			n.a.				< 2%	AA	Anual

2.B.5 Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos

Eixo prioritário	4 - Assistência técnica
As tipologias de intervenção a apoiar no âmbito deste eixo são: • Criação e funcionamento da estrutura de apoio técnico e respetivo apoio logístico; • Informação, divulgação e publicitação do programa e seus instrumentos, com destaque para a divulgação de bons resultados de projetos apoiados, envolvendo o testemunho dos beneficiários na apresentação do conteúdo do projeto, dos resultados obtidos e dos resultados alcançados; • Auditorias, ações de controlo e de verificação das operações; • Acompanhamento da execução do programa; • Desenvolvimento, atualização e manutenção de um sistema de informação; • Desenvolvimento/ integração de soluções que otimizem a relação com os promotores, gerindo, de forma eficiente, a informação disponível (e.g. balcão 2020); • Desmaterialização integral de todos os processos internos e de interação com os promotores, garantindo a interoperabilidade com outros sistemas de informação no âmbito do Portugal 2020; • Estudos de avaliação e de análise do programa, incluindo aqueles que sejam relevantes para a concretização das estratégias dos vários domínios apoiados pelo PO; • Formação e capacitação dos órgãos de gestão do programa (AG e OI) nomeadamente em domínios específicos, como contratação pública, análise custo-benefício e auxílios de estado ou outros considerados pertinentes;	

Eixo prioritário	4 - Assistência técnica
Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva. Neste âmbito importa destacar a plena observância das disposições regulamentares da UE em matéria de contratação pública, em especial das Diretivas CE/18/2004, CE/17/2004, CE/66/2007, UE/23/2014, UE/24/2014 e UE/25/2014 e os princípios gerais de contratação pública previstos no Tratado de Funcionamento da UE. Os beneficiários deste eixo são os órgãos de governação do programa, incluindo as entidades com responsabilidades de gestão do Fundo de Coesão que se constituam como organismos intermédios. Nota para o indicador “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT”: Os valores da meta são provisórios uma vez que o secretariado de apoio à autoridade de gestão ainda não foi constituído e, por outro lado, os organismos intermédios ainda não foram reconhecidos pela autoridade de gestão. A meta será corrigida para valores consolidados em sede de revisão do PO.	

2.B.6.2 Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados

Quadro 13: Indicadores de produção (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica				
ID	Indicador (designação do indicador)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)...(facultativo)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT13	Nível de desmaterialização de todos os processos e comunicações	%			100,00	Sistema de informação dos FEEI
OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI			90,00	Sistema de Informação dos FEEI
OAT4	Autoridades públicas que participam na gestão envolvidas em projetos de capacitação institucional	%			100,00	Sistema de informação dos FEEI

2.B.6 Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

Categorias de intervenção correspondentes, com base na nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

Quadros 14-16: Categorias de intervenção

Quadro 14: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	41.500.000,00
CF		122. Avaliação e estudos	6.500.000,00
CF		123. Informação e comunicação	1.500.000,00

Quadro 15: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		01. Subvenção não reembolsável	49.500.000,00

Quadro 16: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		4 - Assistência técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
CF		07. Não se aplica	49.500.000,00

3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

Quadro 17

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho
CF		282.745.336,00	18.047.575,00	289.617.503,00	18.486.224,00	296.517.634,00	18.926.658,00	302.943.000,00	19.336.787,00	308.933.603,00	19.719.166,00	315.605.273,00	20.145.017,00	321.215.285,00	20.503.103,00	2.117.577.634,00	135.164.530,00
Total		282.745.336,00	18.047.575,00	289.617.503,00	18.486.224,00	296.517.634,00	18.926.658,00	302.943.000,00	19.336.787,00	308.933.603,00	19.719.166,00	315.605.273,00	20.145.017,00	321.215.285,00	20.503.103,00	2.117.577.634,00	135.164.530,00

3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (€)

Quadro 18a: Plano de financiamento

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * ((j) / (a))	(l) = (j) / (a) * 100
1	CF		Total	757.000.000,00	133.588.236,00	33.397.060,00	100.191.176,00	890.588.236,00	84,9999999326%		710.559.554,00	125.392.863,00	46.440.446,00	8.195.373,00	6,13%
2	CF		Total	401.242.164,00	70.807.441,00	56.807.441,00	14.000.000,00	472.049.605,00	84,9999999470%		376.626.754,00	66.463.545,00	24.615.410,00	4.343.896,00	6,13%
3	CF		Total	1.045.000.000,00	184.411.765,00	60.411.765,00	124.000.000,00	1.229.411.765,00	84,9999999797%		980.891.326,00	173.098.470,00	64.108.674,00	11.313.295,00	6,13%
4	CF		Público	49.500.000,00	8.735.295,00	8.735.295,00	0,00	58.235.295,00	84,9999987121%		49.500.000,00	8.735.295,00			
Total	CF			2.252.742.164,00	397.542.737,00	159.351.561,00	238.191.176,00	2.650.284.901,00	84,9999999302%		2.117.577.634,00	373.690.173,00	135.164.530,00	23.852.564,00	6,00%
Total geral				2.252.742.164,00	397.542.737,00	159.351.561,00	238.191.176,00	2.650.284.901,00	84,9999999302%	0,00	2.117.577.634,00	373.690.173,00	135.164.530,00	23.852.564,00	

- (1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.
- (2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para oreembolso das despesas é o rácio (f).

Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Objetivo temático	Apoio da União	Contrapartida nacional	Financiamento total
Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	CF		Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	757.000.000,00	133.588.236,00	890.588.236,00
Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos	401.242.164,00	70.807.441,00	472.049.605,00
Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	CF		Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	1.045.000.000,00	184.411.765,00	1.229.411.765,00
Total				2.203.242.164,00	388.807.442,00	2.592.049.606,00

Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

Eixo prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Parcela da dotação total para o programa operacional (%)
1	692.200.000,00	30,73%
2	396.896.865,60	17,62%
3	111.400.000,00	4,95%
Total	1.200.496.865,60	53,29%

4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

Os novos desafios colocados ao nível sub-regional no horizonte 2020 em áreas como a valorização dos recursos estratégicos do território, a sustentabilidade energética, a promoção de uma sociedade mais inclusiva, ou da eficiência e racionalização dos serviços coletivos intermunicipais, tornam indispensável reforçar quer a escala de intervenção territorial (para além da lógica estritamente municipal), quer o grau de parceria entre o poder local, o associativismo empresarial e o sistema científico e tecnológico, para poder intervir de forma mais eficaz nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial.

As Estratégias de Desenvolvimento Territorial configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020, constituindo um mecanismo que assegura que as especificidades e os diferentes graus de desenvolvimento das sub-regiões são devidamente tidos em consideração, garantindo a implicação direta das entidades sub-regionais e das autoridades regionais, e locais, no planeamento e na execução dos programas, iniciativas e projetos relevantes e, conduzindo a um maior sentido de apropriação dos objetivos de desenvolvimento europeus, nacionais e regionais a todos os níveis.

No período 2014-2020 procura-se consolidar este caminho, propondo como referência territorial para a concretização das ITI a escala NUTS III (ou agrupamentos de NUTS III contíguas).

Dados os desafios que se colocam às duas áreas metropolitanas e ao seu papel de relevo na estruturação do sistema urbano nacional cujas particularidades justificam uma significativa concentração dos investimentos na promoção da coesão social e da atratividade das áreas urbanas de incidência, bem como na promoção de estratégias de baixa emissão de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana sustentável e medidas para melhorar a qualidade do ambiente urbano e ainda a prevenção e gestão de riscos e a adaptação às alterações climáticas, os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial das duas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto corporizam as AIDUS, sem prejuízo de ações de desenvolvimento urbano sustentável nas restantes regiões do país.

Para garantir um acompanhamento próximo da implementação destas diversas abordagens integradas de desenvolvimento territorial, sobretudo para evitar sobreposições e lacunas, serão criados, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, em articulação com as entidades responsáveis pela coordenação do FEADER e do FEAMP, mecanismos específicos de monitorização operacional e estratégica destes instrumentos numa ótica transversal aos diversos PO financiadores. Acresce ainda a possibilidade de realização de comissões de acompanhamento conjuntas dos PO financiadores dedicadas à análise desta temática.

O PO contribuirá para estas estratégias territoriais possibilitando o financiamento no OT 5 e OT 6, neste caso limitada à PI 6.1 relativa a Resíduos e apenas para ações de educação e sensibilização ambiental.

4.1 Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)

A abordagem a seguir no que respeita à utilização dos instrumentos de desenvolvimento local de base comunitária e os princípios de identificação das zonas em que esses instrumentos serão executados

Não aplicável

4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento(UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

O apoio do PO às AIDUS seguirá o formato que a seguir se apresenta para as ITI, correspondendo à ponderação de critérios pré-definidos de adequação coerência e compatibilidade estratégica do Quadro de Desenvolvimento Territorial proposto e de relevância dos domínios de intervenção e do nível de compromisso com os resultados a obter. Para tal, será possível às AIDUS obter financiamento do PO no âmbito do OT 5.

4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), com exceção dos casos abrangidos pelo ponto 4.2 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

As tipologias de ações apoiadas no presente PO no âmbito do OT5, em particular no quadro do reforço da gestão face aos riscos - numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas - que tenham como beneficiários a administração local ou as Comunidades Intermunicipais são suscetíveis de integração nos investimentos territoriais integrados e nas ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável. Sem prejuízo do que antecede, a Autoridade de Gestão do PO poderá a título complementar identificar tipologias de ações adicionais a integrar em ITI e AIDUS.

A afetação de recursos do PO para cada uma das abordagens integradas estará dependente da ponderação de critérios pré-definidos de adequação, coerência e compatibilidade estratégica do quadro de desenvolvimento territorial proposto e de relevância dos domínios de intervenção e do nível de compromisso com os resultados a obter. A concretização destes Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas por NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) com o envolvimento e a participação ativa de todos os atores territoriais relevantes e pertinentes, contribuirá especialmente para a prossecução dos seguintes objetivos temáticos (OT) e prioridades de investimento no âmbito do PO:

- OT 5 (Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos): o apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas no âmbito da PI 5.1; a promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil) no âmbito da PI 5.2;
- OT6 (Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos): o apoio aos investimentos municipais, ou multimunicipais neste caso quando a geografia da intervenção é coincidente com a ITI, no âmbito dos resíduos (PI 6.1), e apenas para ações de educação e sensibilização ambiental no âmbito da PI 6.1 – Resíduos.

As autoridades nacionais admitem a possibilidade de concretizar ITI noutras configurações territoriais (que não as NUTS III ou agrupamentos contíguos de NUTS III), dirigidas a operações em domínios limitados e selecionados. A consideração desta possibilidade, de carácter excecional, será devidamente justificada durante o processo de programação ou de execução dos Programas Operacionais, tanto no que respeita à sua configuração territorial (e.g. numa ótica de regiões funcionais ou temáticas que se afastem das fronteiras político-administrativas) como no que se refere aos domínios de intervenção.

Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2 (montante agregado)

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF	8.000.000,00
3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	CF	500.000,00
Total		8.500.000,00

4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)

O programa examinará a possibilidade de incentivar a cooperação com beneficiários localizados pelo menos num outro Estado-Membro, por meio de ações de cooperação inter-regionais e transnacionais que utilizam as possibilidades oferecidas pelos artigos 70 (2) e 96 (3) (d) do Regulamento Geral (Reg. UE n.º 1303/2013).

4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

A extensão da costa portuguesa e a relação histórica, cultural e económica do país com o mar, confere a este recurso uma dimensão estratégica em termos nacionais, mas também para cada uma das sete regiões, que importa valorizar e potenciar, nas suas mais variadas vertentes.

Do mar depende um conjunto de atividades económicas, da pesca à aquacultura, da construção naval, aos transportes, do turismo e lazer à energia, que devem ser explorados de forma sustentável e inteligente, por forma a contribuir para a criação de emprego e de riqueza e para a competitividade das regiões, do país e da Europa.

Portugal é um dos cinco Estados-Membros[1] da União Europeia abrangidos pela **Estratégia Marítima da União Europeia para a Bacia do Atlântico**[2], que aponta uma atuação em cinco frentes: o desenvolvimento de um ecossistema saudável e produtivo; a redução da pegada de carbono da Europa, a exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos do Atlântico; a resposta a ameaças e a situações de emergência e o crescimento inclusivo. Para concretizar esta Estratégia, foi estabelecido um **Plano de Ação para o Atlântico**[3], cujas prioridades (em especial proteger, assegurar e valorizar o ambiente marinho e costeiro) estão bastante relacionadas com os objetivos do PO SEUR.

Paralelamente, com vista a aproveitar as oportunidades e desafios relacionados com o Mar, e no quadro das prioridades da Estratégia Europa 2020, Portugal apresentou a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e respetivo plano de ação Mar-Portugal, que define um novo modelo de desenvolvimento do oceano e das zonas costeiras.

Dada a amplitude dos apoios à sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, relevam-se os seguintes contributos essenciais do Programa para a mobilização de investimentos no âmbito da Estratégia Marítima da União Europeia para a Bacia do Atlântico:

- Em primeiro lugar, no que concerne à produção de energia a partir de fontes renováveis, deve salientar-se que a possibilidade de apoios ao desenvolvimento das tecnologias que permitem a exploração da energia eólica *off-shore*, o aproveitamento da energia proveniente das marés, das ondas e das correntes marítimas;
- Os investimentos associados à adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos terão presente uma dimensão marítima, nomeadamente no que se refere a) à produção de informação e conhecimento (estudos, análises e cartografia) e desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão em matéria de adaptação às alterações climáticas (e.g. estabelecimento de modelos e/ou cenários referentes à subida do nível médio das águas do mar e aos seus impactos no território); b) à promoção de investimentos que concorram para a mitigação da ocorrência de riscos em áreas marítimas (e.g. reforço dos meios de combate à poluição no mar, no contexto do Plano Mar Limpo);
- Por último, salienta-se a possibilidade de serem realizados investimentos tendentes à proteção de ecossistemas marinhos, promovendo e mantendo o estado de conservação favorável das espécies e habitats protegidos, através de ações não enquadradas nos financiamentos a prosseguir via FEADER e FEAMP.

[1] França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido.

[2] COM (2011) 782 final

[3] COM (2013) 279 final

5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)

5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

Não aplicável

5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria

Não aplicável

Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

Grupo-alvo/zona geográfica	Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada	Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Prioridade de Investimento
----------------------------	--	------------------	-------	---------------------	----------------------------

6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)

As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores constituem regiões ultraperiféricas, consagradas no artigo 349.º do TFUE como sendo regiões cuja situação social e económica é agravada pelo afastamento, insularidade, pequena superfície e orografia. Estas condições endógenas transformam e potenciam os desafios enfrentados pelas RA em obstáculos de mais difícil prossecução e exigem a mobilização concertada de diferentes respostas a diferentes escalas. É neste contexto que se perspetiva o apoio complementar do PO às estratégias regionais a serem prosseguidas nos respetivos PO regionais.

No que se refere à RAM, esta região enfrenta desafios não negligenciáveis quanto à necessidade de aproveitar o potencial endógeno para a produção de energia, nomeadamente ao nível da energia hídrica, contribuindo deste modo para a redução da dependência energética, para melhoria da eficiência no uso de recursos e para a promoção de uma economia de baixo carbono.

Por outro lado, o território da Madeira é caracterizado por uma orografia única, com declives bastante acentuados que potenciam um complexo sistema hidrológico sujeito a fortes pressões, nomeadamente no caso de ocorrência de intempéries climáticas (chuvas fortes). Dado a impermeabilização dos solos e a forte pressão urbana na foz das diversas ribeiras que compõe o sistema hidrológico regional, existe um elevado risco de ocorrência de catástrofes associadas a cheias e inundações provocadas pelo súbito aumento dos caudais, com consequências gravosas para pessoas e bens. Deste modo, o PO irá apoiar a estratégia regional para o reforço da capacidade de resistência a estas situações.

No que se refere à RA dos Açores, e no sentido de colmatar as atuais carências do sistema de gestão de resíduos do grupo oriental de ilhas do arquipélago e em especial da Ilha de São Miguel, e sobretudo a necessidade de encontrar uma solução de futuro para o longo prazo, será desenvolvido um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos suportado por uma visão de sustentabilidade económica, social e ambiental. No caso da Ilha de São Miguel que, para além da insularidade e ultra periferia, tem características sísmicas e hidrológicas muito especiais, determinadas soluções de tratamento e destino final dos resíduos estão, à partida, muito condicionadas.

Na ótica das necessidades de financiamento, a perspetiva estratégica de resposta aos desafios regionais, apela a uma combinação virtuosa dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus.

As intervenções estruturadas com o apoio do Fundo de Coesão são complementares das programadas nos respetivos programas operacionais de cada uma das regiões financiadas pelo FEDER.

Assim, o PO enquadra os apoios do Fundo de Coesão para dar resposta às necessidades das regiões ultraperiféricas na área da energia (na RAM, em concreto na promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis (4.1), do ambiente (na RAM, nas componentes de intervenção no sector dos resíduos e da água (6.1 e 6.2) e na RAA apenas no sector dos resíduos) e a prevenção e gestão de riscos (na RAM, em concreto na concessão de apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas

(5.1) e promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (5.2)).

7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

7.1 Autoridades e organismos competentes

Quadro 23: Autoridades e organismos competentes

Autoridade/ organismo	Nome da autoridade/do organismo, e do departamento ou unidade	Nome da pessoa responsável pela autoridade/organismo (cargo ou funções)
Autoridade de gestão	Estrutura com a natureza jurídica de estrutura de missão, criada pelo Decreto-Lei n.º 137/ 2014 de 12 de setembro	Presidente da Comissão Diretiva
Autoridade de certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vice-presidente do CD
Autoridade de auditoria	Inspeção Geral de Finanças	Inspector-geral
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Vogal do CD

7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento, tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito do PO, teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO decorreu a par da elaboração do Acordo de Parceria, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Assim o trabalho desenvolvido no que se refere à auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para posterior integração ao nível da conceção e implementação dos PO. Deste modo devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos

diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A preparação do PO implicou a mobilização de diversos atores públicos, destacando-se a sua efetiva articulação. Assim, a elaboração do PO foi realizada em estreita colaboração com os ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional, em articulação com o membro do Governo responsável pelo Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e com a colaboração do membro do Governo responsável pela Administração Interna e pela Agricultura, e Mar.

Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO, incluindo a delimitação de fronteiras entre PO de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Assistência Económica e Financeira, e o Ministro de Estado e das Finanças, no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

No decurso do processo de elaboração do PO foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, sendo que o desenvolvimento da articulação mais estreita com os diferentes atores foi veiculada, principalmente, pelo membro do Governo responsável pela área mais relevante no âmbito do PO (Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia), através de:

- Envolvimento constante, para elaboração do PO, das diferentes agências públicas tuteladas pelo Ministro do ambiente, Ordenamento do Território e Energia, designadamente: Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto da conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e Direção-Geral do Território (DGT), e ainda as entidades reguladoras associadas ao sector, tais como a ERSAR e ERSE, mediante análise conjunta das prioridades a definir. Este trabalho conjunto foi efetivado através de contributos escritos e reuniões bilaterais, tendo como resultado o acolhimento de propostas concretas das agências envolvidas;
- Envolvimento, no envio de contributos para o PO, das agências públicas tuteladas por outros ministérios cujas áreas de competência se enquadram nas áreas de financiamento do PO, designadamente: Autoridade Nacional de Proteção Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
- Envolvimento dos parceiros sociais na discussão das prioridades de financiamento e no envio de contributos, designadamente Organização Não Governamentais na área do Ambiente, através da realização de reuniões conjuntas e bilaterais com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- No que respeita especificamente à área da biodiversidade, pela realização de um *workshop* intitulado “Financiamento da Rede Natura 2000”, organizado pelo ICNF em parceria com a Comissão Europeia, e envolvendo todos os agentes e parceiros associados a esta área, designadamente as Organizações Não Governamentais com atividade na área da biodiversidade (QUERCUS, Liga de

Proteção da Natureza e Sociedade Portuguesa de Estudo das Aves), e ainda a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a CAP-Confederação dos Agricultores de Portugal, a CONFAGRI, CNA-Confederação Nacional da Agricultura, UNAC-União da Floresta Mediterrânica, a Forestis, BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, o CIBIO e o Instituto Superior de Agronomia;

- Compromisso para o crescimento verde, debate público alargado com a participação da Administração Pública, Associações Empresariais, Universidades, Parceiros Sociais, ONG;
- Sessões de trabalho com as Agências de Energia e o seu papel na implementação da política energética

No quadro da concretização do princípio da parceria é de realçar que os PO incorporam e concretizam medidas de política nacional que estão alinhadas e decorrem de estratégias sectoriais/territoriais nacionais. Estes planos estratégicos são eles próprios objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas da sociedade civil, de acordo com o quadro institucional português. Deste modo considera-se que, também por esta via, o princípio da parceria é robustecido, transposto e concretizado no plano dos PO e FEEL.

Neste contexto, refira-se a título de exemplo, as diversas consultas que foram efetuadas no âmbito dos trabalhos de elaboração do PERSU 2020 e do PENSAAR 2020, que envolveram todas as entidades relevantes do sector dos resíduos urbanos e dos serviços do ciclo urbano da água. O envolvimento das entidades relevantes foi efetuado em quatro níveis:

- Constituição de Grupos de Trabalho Operacionais, que envolve a APA, a ERSAR, EGF e AdP;
- Constituição de Comissões de Acompanhamento, que envolve todas as CCDR, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, todos os sistemas de gestão de RU (no caso do PERSU 2020) e a AEPSA e a APDA (no caso do PENSAAR 2020).
- Consulta ao conselho consultivo da ERSAR, que envolve mais de 30 entidades com relação direta na área dos resíduos e ciclo urbano da água, como por exemplo ONGas, Associações profissionais do sector, ANMP, entidades públicas, etc.
- Consulta do Conselho Nacional da Água (no caso do PENSAAR 2020) e do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (no caso do PERSU 2020).

No que respeita especificamente à área da biodiversidade, pela realização de um workshop intitulado “Financiamento da Rede Natura 2000”, organizado pelo ICNF em parceria com a Comissão Europeia, e envolvendo todos os agentes e parceiros associados a esta área, designadamente as Organizações Não Governamentais com atividade na área da biodiversidade (QUERCUS, Liga de Proteção da Natureza e Sociedade Portuguesa de Estudo das Aves), e ainda a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a CAP-Confederação dos Agricultores de Portugal, a CONFAGRI, CNA-Confederação Nacional da Agricultura, UNAC-União da Floresta Mediterrânica, a Forestis, BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, o CIBIO e o Instituto Superior de Agronomia;

Pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma, e considerando a importância chave que os

Comités de Acompanhamento desempenham no âmbito da implementação PO, enquanto órgãos a quem cabe monitorizar e analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do programa, bem como avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social.

Deste modo, será criado um órgão único para este PO, cuja composição refletirá uma adequada e equilibrada participação dos Parceiros mais relevantes da área do PO.

O processo de definição dos parceiros que integrarão o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas neste PO.

Considerando que a definição de regras procedimentais claras e transparentes é essencial para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no CCEP, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que decorrem do quadro legal do Estado Membro no âmbito do procedimento administrativo aplicáveis aos órgãos colegiais e que reforçam as previstas no CCEP. Acresce que por opção do Estado Membro define-se, desde já, que as Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, visando assim reforçar o papel destes órgãos, face à experiência de anteriores períodos de programação, designadamente do QREN.

No que se refere ao reporte, o envolvimento dos parceiros é concretizado por diferentes vias, enquanto membros do comité de acompanhamento a quem cabe apreciar os relatórios anuais e intercalares do PO, nomeadamente no que se refere às conclusões da avaliação de desempenho do PO, sendo também chamados a participar na preparação dos relatórios de execução, em particular no que se refere à avaliação do seu papel na implementação do acordo de parceria e programa operacional. É, ainda, de sublinhar que no relatório intercalar será transmitida informação relativa ao papel desempenhado pelos Parceiros na implementação do PO.

Também no âmbito da avaliação o envolvimento dos parceiros far-se-á a vários níveis, desde logo por via da sua participação nos comités de acompanhamento onde são apresentados e debatidos os relatórios de avaliação das intervenções incluídas no PO, para além da sua auscultação enquanto atores relevantes da implementação dos fundos no âmbito da elaboração dos estudos de avaliação.

Por fim é de referir que a Agência I.P prevê nos seus órgãos, um órgão consultivo que, sendo um órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, compete-lhe emitir parecer anual sobre o resultado da aplicação dos fundos europeus, em termos de promoção do desenvolvimento e da coesão. A sua composição é integrada por:

- Um representante de cada um dos parceiros sociais que integram a Comissão Permanente de Concertação Social;
- Um representante das instituições da economia social a designar pelo Conselho Nacional para a Economia Social;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

- Até seis personalidades de reconhecido mérito, designadas pelo membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- O presidente do conselho diretivo da Agência, I.P.;
- Um representante da Inspeção -Geral de Finanças;
- Um representante de cada programa operacional temático, regional do continente, bem como do FEADER, do FEAMP e do Programa Operacional Temático Fatores de Competitividade (COMPETE);
- Um representante do organismo pagador do FEADER e do FEAMP;
- Um representante de cada programa operacional regional das Regiões Autónomas;
- Um representante do organismo pagador do FEADER e do FEAMP;

Será implementada uma Rede Ambiental (Rede para o Crescimento Verde do Portugal 2020), enquadrada no princípio do desenvolvimento sustentável, na qual terão assento as autoridades nacionais na área do ambiente e clima e as autoridades de gestão dos Programas Operacionais, que reunirá regularmente, e que terá por objetivo harmonizar critérios e simplificar procedimentos de um modo transversal, o que permitirá detetar estrangulamentos e agilizar o acesso dos beneficiários aos fundos.

7.2.2 Subvenções globais (pelo FSE, se for caso disso)

7.2.3. Dotação para capacitação (pelo FSE, se for caso disso)

8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

A coordenação e a integração entre os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, os outros Instrumentos de Financiamento Nacionais e Comunitários e o BEI constituem não apenas uma das linhas de reorientação da programação estrutural em Portugal, como os instrumentos essenciais para assegurar ganhos de eficácia e de eficiência na respetiva aplicação.

No PO assumem relevância os mecanismos de articulação dos investimentos cofinanciados pelo FEDER, FC, FEADER e FEAMP, o que implica a articulação entre a Autoridade de Gestão do PO, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (órgão de coordenação técnica geral dos FEEL), o Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar (que assegura, enquanto Presidente da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, a função de coordenação nacional dos três Programas Operacionais financiados pelo FEADER) e a Direcção-Geral de Política do Mar (que assegura a coordenação do FEAMP e desempenha as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar).

No que respeita à articulação com o PO, a intervenção do FEADER orienta-se pela necessidade de aumentar a capacidade de gerar valor acrescentado pelo setor agroflorestal e visa assegurar condições que permitam melhorar a gestão sustentável dos recursos (água, solo, energia e biodiversidade), nomeadamente através de uma utilização mais eficiente dos mesmos, e a sua proteção. Promove, assim, o investimento e a remuneração de bens públicos que estejam centrados numa gestão mais eficiente dos recursos, como meio para obter acréscimos, em simultâneo, na produtividade e na sustentabilidade.

O contributo do FEADER associa-se aos três objetivos temáticos do PO (OT4, OT5 e OT6), em que se destacam os seguintes resultados a prosseguir por via daquele Fundo:

- Diminuir o risco inerente à atividade agrícola, através do reforço dos mecanismos de gestão e de medidas de prevenção do risco na atividade agrícola e florestal, em complementaridade com outros mecanismos previstos na Política Agrícola Comum (OCM única);
- Melhorar a eficiência (e proteção) na utilização dos recursos solo, energia, água, biodiversidade e paisagem, através do apoio a práticas melhoradoras e de preservação dos recursos;
- Aumentar a disponibilidade regular de água ao setor agroalimentar, nomeadamente através de um eficiente aproveitamento de águas superficiais, particularmente em zonas fragilizadas perante fenómenos extremos;
- Fomentar os investimentos ao nível das explorações agrícolas/florestais e das indústrias alimentares em melhorias tecnológicas que aumentem a eficiência energética e da utilização da água, a utilização de fontes de energia renováveis, a reabilitação florestal, conservação do solo e medidas que visem a prevenção dos incêndios florestais.

No que respeita à articulação com o PO, o FEAMP apoiará investimentos que visem contribuir para a atenuação das alterações climáticas (OT4), promover a adaptação às

alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (OT5) e promover a proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos (OT 6), nomeadamente através de:

- Equipamentos que visem a redução da emissão de poluentes ou de gases com efeitos de estufa e/ou visem aumentar a eficiência energética;
- Auditorias e programas de eficiência energética;
- Desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação do mar, incluindo a componente alarmística que poderá integrar sistemas de alerta precoce e gestão de riscos – projeto NIPIMAR;
- Construção, instalação ou modernização de dispositivos fixos ou móveis destinados à proteção e revitalização da fauna e da flora marinhas;
- Ações que contribuam para melhorar a gestão ou conservação dos recursos biológicos marinhos;
- Desenvolvimento de planos de gestão de atividades relacionadas com a pesca nos sítios da rede Natura 2000 e nas áreas de proteção especial previstas n.º 4 do art.º 13 da Diretiva 2008/56/CE;
- Gestão e monitorização de sítios Natura 2000, em conformidade com as Diretivas 92/43/CE e 2009/147/CE e de áreas marinhas protegidas, no âmbito da Diretiva 2008/56/CE;
- Ações no âmbito da vigilância marítima integrada no quadro dos objetivos do Common Information Sharing Environment (CISE);
- Recolha, gestão e utilização de dados para fins de análise científica e execução da Política Comum das Pescas (PCP);
- Reforço do sistema de controlo, vigilância e inspeção para assegurar o cumprimento das regras da PCP;
- Execução dos programas de monitorização e de medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) bem como a preparação do segundo ciclo de implementação da DQEM;
- Contribuição para a extensão da rede Natura 2000 ao meio marinho, em particular na coluna de água, leito do mar e subsolo até às 200Mn das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial.

Importa ainda referir a articulação a promover entre o PO e os Programas de Cooperação Territorial Europeia, que têm especial incidência na área do ambiente e alterações climáticas numa lógica de produção de sinergias, cabendo aos POCTE ações de natureza mais demonstrativa e promotora de boas práticas e ao PO a capitalização dos seus resultados.

Acresce a esta articulação entre Fundos FEEI, na qual se procurou de forma ex-ante definir fronteiras de atuação bem delimitadas, a complementaridade do PO com um conjunto de instrumentos, nacionais e comunitários, o que terá de ser garantido quer pela Autoridade de Gestão do Programa quer pelos organismos do MAOTE que participam na gestão dos outros instrumentos e na análise de candidaturas ao PO. De entre estes instrumentos são de referir:

- Fundo de Eficiência Energética (FEE), instrumento financeiro que foi criado através do Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de Maio, o qual tem como objetivo financiar os programas e medidas previstas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), incentivar a eficiência energética, por parte dos cidadãos e das empresas, apoiar projetos de eficiência energética e promover a alteração de comportamentos, neste domínio.

O FEE mediante a abertura de concursos específicos apoia projetos, nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria e serviços públicos, que contribuam para a redução do consumo final de energia, de modo energeticamente eficiente e otimizado.

- o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) que tem como objetivo prioritário, apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade nos diferentes segmentos de consumidores.

Na sequência da celebração, em maio de 2011, do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica entre o Estado Português, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, e em cumprimento dos compromissos aí assumidos no sentido da revisão dos mecanismos de incentivo à eficiência energética, o Decreto-Lei n.º 215 B/2012, de 8 de outubro, que reviu e operou a republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, veio estabelecer que o processo de valorização e seleção das medidas de promoção da eficiência no consumo de energia, ao abrigo de planos de promoção de eficiência no consumo previstos no Regulamento Tarifário, deve ser objeto de coordenação com os restantes instrumentos de política energética. Neste contexto foi publicada a Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro, que estabelece regras sobre os critérios e procedimentos de avaliação, a observar na seleção e hierarquização das candidaturas apresentadas aos concursos realizados no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), prevendo designadamente, em paralelo com a avaliação de candidaturas, já efetuada pela ERSE, a apreciação das referidas candidaturas, pela Direção-Geral de Energia, à luz de critérios de política energética, nomeadamente relacionados com outros mecanismos e instrumentos de política energética.

- o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA) 2009-2014, no âmbito dos European Economic Area Grants, para as seguintes Áreas Programáticas: Gestão Integrada das Águas Interiores e Marinhas, Energias renováveis, Adaptação às Alterações Climáticas, Fundos para Organizações Não-Governamentais, Iniciativas de Saúde Pública, Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada, Conservação e Revitalização do Património Natural e Cultural, Promoção da Diversidade na Cultura e nas Artes no âmbito do Património Cultural Europeu.

- o Programa LIFE, o Regulamento (UE) n.º 1293/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) prevê a necessidade de se assegurar a coerência do apoio do Programa LIFE com as políticas e prioridades da União e a sua complementaridade com outros instrumentos financeiros da União, de modo a se criar sinergias, em especial, no contexto dos designados “projetos integrados”, e a apoiar a aplicação de soluções, métodos e abordagens desenvolvidos no âmbito do Programa LIFE.

O subprograma relativo ao ambiente nos seus três domínios prioritários "ambiente e eficiência dos recursos", "natureza e biodiversidade", “governança e informação em matéria de ambiente”, e o subprograma relativo à ação climática nos seus, também, três domínios prioritários “mitigação das alterações climáticas”, “adaptação às alterações climáticas” e “governança e informação em matéria de clima” podem ser complementares ao PO.

No que diz respeito ao recurso biodiversidade, importa referir que a necessidade de uma visão integrada do financiamento, decorrente da lógica de financiamento da UE, terá uma oportunidade acrescida de concretização a nível nacional e com escala relevante, com o

LIFE e a sua tipologia de “projetos integrados”, que permitirá que este fundo de gestão centralizada alavanque fundos públicos (nacionais e da UE) e privados (para além de instrumentos financeiros acessíveis a investimentos de risco por PME, com soluções de gestão de risco suportada pela Comissão e o BEI) que apoiem investimentos de larga escala suportados em estratégias e quadros de referência, em particular o PAF. Importa assim que os investimentos em biodiversidade dos FEEI estejam articulados com os projetos a submeter no contexto do LIFE através de um ou mais projetos integrados, no quadro do regulamento daquele Fundo e do seu 1º programa de trabalho plurianual, tendo em conta as prioridades estratégicas aqui expostas e os objetivos do PAF.

Também nas restantes áreas do ambiente e alterações climáticas, no período 2014-2020, Portugal tirará o melhor partido das novas potencialidades do Programa LIFE, particularmente no que respeita à preparação de projetos integrados nestes domínios. Os projetos a submeter no contexto do LIFE estarão, sempre que possível, articulados com os investimentos dos FEEI através dos projetos integrados, no quadro do regulamento daquele programa.

As sinergias entre o PO e os fundos ambientais nacionais (FPRH, FIA e FPC) orientam-se pela complementaridade de ações, nomeadamente com:

- o Fundo Português de Carbono (FPC), que apoia projetos no âmbito da mitigação das alterações climáticas, designadamente nas áreas da eficiência energética, energias renováveis e adoção de novas tecnologias, e no âmbito da adaptação, para execução e implementação da respetiva estratégia nacional (ENAAAC);
- o Fundo de Proteção de Recursos Hídricos (FPRH), que promove a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da sua afetação a investimentos que visam o seu melhor uso, designadamente para projetos tendentes a melhorar a eficiência na captação, uso e distribuição da água, a melhorar os ecossistemas hídricos, a minorar a carga poluente e o impacto ambiental da ocupação do domínio público hídrico do Estado e para projetos que contribuam para o controlo de cheias e outras intervenções de ordenamento fluvial;
- o Fundo de Intervenção Ambiental (FIA), que financia iniciativas de prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais e humanas, sejam eles resultantes da ação humana ou produto das forças da natureza, nomeadamente a prevenção de ameaças graves e iminentes a componentes ambientais naturais ou humanas, a prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais ou humanas resultantes de catástrofes ou acidentes naturais, a eliminação de passivos ambientais.

O FPC articula-se com o PO, no Eixo Prioritário 1- “Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores” e no Eixo Prioritário 2- “Promover a adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos” e os FPRH e o FIA articulam-se com o PO, no Eixo Prioritário 2- “Promover a adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos” e no Eixo Prioritário 3- “Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos”. O FPC, o FPRH e o FIA podem garantir em função das suas disponibilidades financeiras a contrapartida nacional das operações.

Atendendo à importância que a investigação e inovação representa nos domínios apoiados pelo PO, nomeadamente ao nível da energia, águas, resíduos, clima e biodiversidade, é ainda de considerar o potencial de complementaridade das intervenções previstas com o Pilar III – “Desafios Societais” do programa Horizonte 2020, nas áreas

da “Energia segura, eficiente e sustentável” e “Ação Climática, eficiência na utilização de recursos e matérias-primas”, previstas neste programa.

9. CONDICIONALIDADES EX ANTE

9.1 Condicionalidades

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

Neste ponto descrevem-se as condicionalidades ex ante temáticas relativas às prioridades de investimento previstas no PO.

Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Em parte
T.04.2 - Realizaram-se ações destinadas a promover a cogeração de elevada eficiência de calor e eletricidade	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Sim
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Sim
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Em parte
T.06.1 - Setor da água: A existência de: a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	Não
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a hierarquia de tratamento dos resíduos.	3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	Em parte

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores 2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos 3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos 4 - Assistência técnica	Sim
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores 2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos 3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos 4 - Assistência técnica	Sim
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores 2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos 3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos 4 - Assistência técnica	Sim

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Não	DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013 e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103. No que se refere à metodologia cost optimal será entregue até ao final de 2014.	The actions are: The Portuguese legislation does not contain requirements for building elements that form part of the building envelope when retrofitted or replaced (simple retrofits additional to major renovations), according to Article 4(1) second paragraph, and to the requirements applying to buildings or building units. Article 4(2) of the EPBD-recast sets a limitative list of building categories in respect of which Member States may decide not to set or apply the requirements. In addition, the Portuguese Decree-Law No 53/2014 of 8 April 2014 promoting urban regeneration introduces a 7 year waiver from compliance with legal or regulatory standards, including technical provisions related to energy efficiency of buildings stipulated in the Directive. The two Portuguese Decree-Law No 118/2013 and N°53/2014, currently in force, render provisions of the Directive not applicable in practice not applicable in practice and therefore in breach of the Directive. Há lugar a plano de ação

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Não	Article 11(2) of Directive 2013/31/EU requires the inclusion in the energy performance certificates of recommendations for measures in connection with a major renovation of the building envelope and in connection with individual building elements independent of a major renovation of the building envelope or technical building system(s). The content of the certificate is further clarified in Article 11 (3) to (5) of the Directive.	The legislation communicated by Portugal does not require the certificate to include recommendations for the cost-optimal or cost-effective improvement of the energy performance, as laid down by Articles 11 (2) to (5) of the Directive. DL 118/2013 (capítulos II, III e IV) e a Lei 58/2013, ambos de 20 de agosto. Portarias 349-A/2013, 349-B/2013, 349-C/2013 e 349-D/2013 e 353-A/2013. Despachos 15793-C/2103, 15793-D/2103, 15793-E/2103, 15793-F/2103, 15793-G/2103, 15793-H/2103, 15793-I/2103, 15793-J/2103, 15793-K/2103 e 15793-L/2103.
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	3 - As medidas são as seguintes: medidas para assegurar um planeamento estratégico da eficiência energética, em consonância com o artigo 3.º da Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;	Sim	RCM 20/2013 de 10 de abril Madeira: Resolução nº 244/2012 do Conselho do Governo da RAM Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2011	Estabelece o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	4 - As medidas são as seguintes: medidas em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2006/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, destinadas a garantir que – na medida em que tal seja tecnicamente viável, financeiramente razoável e proporcional à potencial poupança de energia – sejam fornecidos aos clientes finais contadores individuais.	Sim	Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de novembro Madeira: Resolução n.º 244/2012 do Conselho do Governo da RAM, de 29 de Março	Artigo 12.º, alínea 2 Madeira: Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo
T.04.2 - Realizaram-se ações destinadas a promover a cogeração de elevada eficiência de calor e eletricidade	1 - O apoio à cogeração é baseado na procura de calor útil e na poupança de energia primária nos termos do artigo 7.º, n. 1, e do artigo 9.º, n.º 1, alíneas a),e b) da Diretiva 2004/8/CE;	Sim	Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, alterado pela Lei n.º 19/2010. Portaria n.º 140/2012 de 14 de Maio, alterada pela Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro,	Estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/8/CE. Estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração.
T.04.2 - Realizaram-se ações destinadas a promover a cogeração de elevada eficiência de calor e eletricidade	2 - Os Estados-Membros ou os respetivos organismos competentes avaliaram o quadro legislativo e regulamentar existente relativamente aos processos de autorização, ou aos outros processos a fim de: a) incentivar a conceção de unidades de cogeração para responder a uma procura economicamente justificável de	Sim	Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, alterado pela Lei n.º 19/2010. Portaria n.º 140/2012 de 14 de Maio, alterada pela Portaria n.º 325-A/2012, de 16 de outubro.	Estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/8/CE. Estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	realização de calor útil e evitar a produção de mais calor do que o útil; e b) reduzir os entraves regulamentares e não regulamentares ao aumento da cogeração.			aplicável às instalações de cogeração.
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	1 - Foram instituídos e tornados públicos regimes de apoio transparentes, a prioridade no acesso à rede ou o acesso garantido e a mobilização da rede, bem como normas relativas à assunção e partilha de custos das adaptações técnicas, em consonância com o artigo 14.º, n.º 1, o artigo 16.º, n.os 2 e 3, da Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013) DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006), DL 117/2010 Portaria 8/2012,. Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014)	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE
T.04.3 - Realizaram-se ações destinadas a promover a produção e distribuição de fontes de energia renováveis.	2 - Um Estado-Membro adotou um plano de ação nacional para as energias renováveis, coerente com o artigo 4.º da Diretiva 2009/28/CE.	Sim	Plano Nacional de Ação para a Energias Renováveis (RCM 20/2013) DL n.º 141/2010 (alteração, DL 39/2013) DL 215-B/2012, (alteração ao DL 172/2006), DL 117/2010 Portaria 8/2012,. Segundo Relatório de Progresso do Plano Nacional de Ação para as	Legislação que transpõe e implementa a Diretiva 2009/28/CE Madeira: Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e o Plano de Acção para a Energia Sustentável da Ilha do Porto Santo Açores: Plano de Ação Para a Energia Sustentável - Arquipélago dos Açores

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimen to dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Energias Renováveis (PNAER) apresentado ao abrigo do artigo 22º da Diretiva 2009/28/CE (Abril de 2014) Madeira: Res. 244/2012 do Governo RAM Açores: http://www.islepact.eu/userfiles/ISEAPs/Report/azores/Azores%20ISEAP_V10.5_PT.pdf	
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	1 - Existência de um plano nacional ou regional de avaliação dos riscos que comporte os seguintes elementos:	Sim	Avaliação Nacional de Risco www.prociv.pt www.apambiente.pt	Adoção pela Comissão Nacional de Proteção Civil a 28 de janeiro de 2014
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	2 - uma descrição do processo, da metodologia, dos métodos e dos dados não sensíveis utilizados para efeitos de uma avaliação dos riscos, bem como uma descrição dos critérios centrados nos riscos para a definição das prioridades de investimento;	Sim	Avaliação Nacional de Risco www.prociv.pt www.apambiente.pt	A Avaliação Nacional de Risco descreve, para cada risco, o processo, metodologia, métodos e dados utilizados e hierarquiza os riscos existentes
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	3 - uma descrição dos cenários de risco único e multirrisco;	Sim	Avaliação Nacional de Risco www.prociv.pt www.apambiente.pt	A Avaliação identifica cenários para as tipologias de risco identificadas.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimen to dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	4 - atendendo, se for o caso, às estratégias nacionais de adaptação às alterações climáticas.	Não	A Avaliação Nacional de Risco na sua versão de abril 2014 já contem um capítulo específico sobre as alterações climáticas http://www.prociv.pt/RiscosVulnerabilidades/Documents/Avaliação%20Nacional%20de%20Risco.pdf Madeira: ver quadro seguinte	A Avaliação tem em consideração a ENAAC
T.06.1 - Setor da água: A existência de: a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	1 - Em setores apoiados pelo FEDER, pelo Fundo de Coesão e pelo FEADER, um Estado-Membro garantiu uma contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços da água por setor, em consonância com o artigo 9.º, n.º 1, primeiro travessão, da Diretiva 2000/60/CE atendendo, sempre que adequado, às consequências sociais, ambientais e económicas da amortização, bem como às condições geográficas e climáticas da região ou regiões afetadas.	Não	Lei 58/2005 (art.77, 78, 82); DL 97/2008 (§2, 3) http://dqa.inag.pt/actu_2012/Ficheiros%20Site%20DQA/Pág2_5%20%20Relatórios%20Nacionais/01%20Relatorio_Artigo_5_PT.pdf http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=11&sub3ref=128 Recomendações ERSAR 1/2009; 1/2010, 2/2011: www.ersar.pt DL 86/2002 A avaliação económica da utilização da água será atualizada no segundo ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica.	Estabelecimento das taxa de Recursos Hídricos, que abrange custos ambientais, e as tarifas dos serviços da água (urbano, industrial e agrícola), que cobrem os custos do serviço. Racionalidade e equidade dos preços cobrados pelas entidades de gestão dos serviços das águas promovido pela ERSAR.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimen to dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Madeira: Ver detalhe no AP	
T.06.1 - Setor da água: A existência de: a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	2 - Adoção de um plano de gestão da bacia hidrográfica para a zona da bacia hidrográfica, em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2000/60/CE.	Não	RCM 16 A-H 22/03/2013. http://dre.pt/pdfgratis/2013/03/05801.pdf Na sequência de contatos bilaterais realizados com a DG Env será estabelecido um acordo para o cumprimento integral do critério. Madeira: Resolução n.º 81/2014, de 25 de Fevereiro de 2014. Aprova o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, que integra a região hidrográfica 10 (RH10), doravante designado por PGRH do Arquipélago da Madeira. Consulta no: http://dramb.gov-madeira.pt Ver detalhe no AP	Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Continente
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a	1 - Conforme determinado pelo artigo 11.º, n.º 5, da Diretiva 2008/98/CE, foi apresentado à Comissão um relatório de execução que dá conta sobre os progressos efetuados relativamente à consecução dos Objetivos previstos no artigo 11.º da Diretiva 2008/98/CE;	Sim	Relatório da Implementação da Diretiva 2008/98/EC (PT enviou em 30 setembro 2013 - via EDAMIS). Madeira: A autoridade ambiental regional compila e fornece as	Madeira: Report sobre fluxos específicos de resíduos, através de produção estatística e de registo em plataforma informática nacional de registo de resíduos (SIRER). Açores: Protocolo com o Serviço Regional de Estatística (SREA) com o

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
hierarquia de tratamento dos resíduos.			informações para o cumprimento dos relatórios trianuais. Açores: A autoridade ambiental regional compila e fornece as informações para o cumprimento dos relatórios trianuais.	objetivo de assegurar a produção de estatísticas oficiais e indicadores relativos ao ambiente dos Açores, incluindo os resíduos.
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a hierarquia de tratamento dos resíduos.	2 - A existência de um ou mais planos de gestão de resíduos exigidos pelo disposto no artigo 28.º da Diretiva 2008/98/CE;	Não	PT possui planos sectoriais de gestão de resíduos aprovados e em vigor - PERSU 2020 (Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2014-2020), PESGRI (Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais) e PERH (Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares). O PERSU 2020 inclui o Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos (PPRU) . O PERSU 2020 aprovado por portaria 187-A/2014, de 17 de setembro: http://www.apambiente.pt/_zdata/DESTAQUES/2014/Portaria_PlanoEstrategico_PERSU2020_final.pdf	Encontra-se em falta a aprovação do seguinte plano de gestão de resíduos, que está em fase final de aprovação: Plano Nacional de Gestão de Resíduos (2014-2020) Madeira: A Madeira aguarda a aprovação do PNGR, de forma a atualizar o PERRAM, dando continuidade às orientações estratégicas e às regras orientadoras da política de gestão de resíduos estabelecida a nível nacional.O PERRAM apresenta um horizonte de estratégia de execução de 20 anos.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a hierarquia de tratamento dos resíduos.	3 - A existência de programas de prevenção de resíduos exigidos pelo artigo 29.º da Diretiva 2008/98/CE;	Sim	PPRU integrado no PERSU 2020 PNAPRI: http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=108&sub3ref=208 Açores: PEGRA, DLR 10/2008/A Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores (PEGRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de maio Resolução do Conselho de Governo n.º 85/2013, de 29 de julho Madeira: DLR n.º 8/2012/M	PPRU propõem medidas, metas e ações para a redução da quantidade e perigosidade dos resíduos urbanos. PNAPRI encontra-se em vigor até 2015. Madeira: Aprova o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de embalagens não reutilizáveis na RAM, seguindo a hierarquia dos resíduos estabelecida na Diretiva 2008/98/CE.
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a hierarquia de tratamento dos resíduos.	4 - Foram adotadas medidas necessárias para alcançar os objetivos relativos à reutilização e reciclagem até 2020, em consonância com o artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE.	Sim	PERSU 2020 Exemplo de PAYT: http://www.lipor.pt/pt/residuos-urbanos/prevencao/boas-praticas/implementacao-de-uma-sistema-payt-em-zona-piloto/ Madeira: PERSU 2020 Açores: - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A de 12 de maio; - Regime geral de prevenção e gestão de resíduos - Decreto	Madeira: O PERSU 2020 que concretiza o plano nacional de gestão de resíduos nesta área, apesar do seu âmbito geográfico ser Portugal Continental, considera o contributo das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira para o cumprimento das metas nacionais de reciclagem.

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			Legislativo Regional n.º 29/2011/A	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	1 - Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.	Sim	Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras. A AA (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Paralelamente, em todas as descrições dos sistemas de gestão e controlo foram apresentadas pela AG dos PO, apreciadas pela AA e pela CE, as verificações que sobre esta matéria se realizam.

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	2 - Disposições que garantam a transparência dos processos de adjudicação dos contratos.	Sim	Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação. http://www.base.gov.pt	Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE, contendo o seu entendimento sobre as regras a observar para o cumprimento dos princípios da transparência, publicidade e concorrência, ofícios estes que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão: http://www.poph.qren.pt/content.asp?stArtAt=2&categoryID=489&newsID=2180&cnt_offset=100 Duas circulares elaboradas pela autoridade responsável pela coordenação do FEDER e fundo de Coesão em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e Circular 01/2012, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa) http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=238&eid=2872 EXPLICAÇÕES O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação.
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL.	Sim	Informação disponibilizada nos sites das autoridades nacionais responsáveis pela coordenação dos fundos estruturais e de coesão: http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=590 http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=258 Área de FAQ's dedicada às matérias da contratação pública, no site da autoridade responsável pela coordenação do FSE http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=414	Ferramenta de autoauditoria, criada e implementada pela autoridade nacional de coordenação do FSE e disponível no respetivo site http://www.igfse.pt/upload/docs/2013/ferramentadeautoauditoria27102011.pdf Considerando ainda que a relevância desta matéria não se subsume ao universo dos Fundos, foi criada pelo IFDR uma Ferramenta de Self Assessment e disponibilizada no site, ao INA para uso em formações e às Secretarias Gerais dos Ministérios que poder revelar-se útil para qualquer entidade, pública ou privada Esclarecimento de dúvidas sobre Contratação Pública, nas matérias de intervenção do FSE, por e-mail (cerca de 100 esclarecimentos) e telefonicamente. Ofícios-circular elaborados pelas autoridades responsáveis pela coordenação do FSE e FEDER, contendo o seu entendimento em matéria da contratação pública, no

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				âmbito de projetos cofinanciados. http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=414&newsID=2967&offset=10 Mais detalhe no Acordo de Parceria
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	4 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.	Sim	Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Mais detalhes no Acordo de Parceria
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Disposições para a efetiva aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).	Sim	AIA O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi revogado pelo recém-publicado Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que assegura o integral cumprimento dos objetivos subjacentes à Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. AAE ONGA	AAE - Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio - Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente. ONGA

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				O estatuto das organizações não-governamentais de ambiente, aprovado na Lei nº 35/98, de 18 de julho, concede-lhes particulares facilidades no exercício do direito de participação e acesso à Justiça.
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	A formação profissional em AIA e em AAE tem sido proporcionada quer no âmbito de organismos públicos quer de associações profissionais e outras entidades. Sites de interesse: www.apambiente.pt ; www.ccd-r-n.pt ; www.ccdrc.pt ; www.ccd-r-lvt.pt ; www.ccdra.gov.pt ; www.ccd-r-alg.pt	
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	3 - Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente.	Sim	Leis orgânicas da Agência Portuguesa do Ambiente e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Neste sentido, o planeamento e organização dos serviços tem tido em consideração a necessidade de assegurar as funções inerentes aos referidos	Paralelamente, estão também em curso um conjunto de iniciativas para reforço das ferramentas informáticas e de partilha de informação entre os diferentes stakeholders envolvidos nos processos. Pontualmente, os serviços tem recorrido a especialistas para suporte à avaliação de determinados fatores

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
			instrumentos de avaliação.	ambientais, sempre que a especificidade do objeto de avaliação assim o exija.
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos.	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de: https://siifse.qren.igfse.pt/ conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN. A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos indicadores de realização e resultado relativos à totalidade dos PO do Portugal 2020, sem prejuízo das competências das entidades de coordenação de fundo e

Condicionalidade ex-ante	CrITÉRIOS	Cumprimen to dos critÉrios (Sim/Não)	Referência	Explicações
				das autoridades de gestão. (<a href="http://www.ifdr.pt/adc/files/Decreto_L
ei_140_2013.pdf">http://www.ifdr.pt/adc/files/Decreto_L ei_140_2013.pdf) Ver mais detalhes no Acordo de Parceria
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.	Sim	Idem	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo programa.	Sim	Idem	

Condicionabilidade ex-ante	Critérios	Cumprimen to dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.	Sim	Idem	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	5 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados.	Sim	Idem	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos	6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.	Sim	Idem	

Condicionalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				

9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Condicionalidade ex-ante geral aplicável	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
--	-------------------------	-----------------	--------------	-------------------------

Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	1 - As ações são as seguintes: medidas destinadas a garantir os requisitos mínimos relacionados com o desempenho energético dos edifícios, coerentes com o artigo 3.o, o artigo 4.o e o artigo 5.o da Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013. Nenhuma operação, que abranja investimentos em edifícios, da Prioridade de Investimento 4iii (parte do eixo prioritário 1), será aprovada para financiamento antes da correta e completa concretização das ações previstas neste Plano de Ação e as despesas que se realizaram antes desta data não serão elegíveis para financiamento. No que se refere ao reporte à Comissão Europeia da metodologia cost optimal, conforme previsto no artigo 5.º da Diretiva 2010/31/UE Portugal encontra-se	31/Mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
		presentemente a desenvolver o relatório previsto no Artigo 5.º da Diretiva, tendo em consideração os requisitos impostos pelo Regulamento Delegado N° 244/2012		
T.04.1 - Realizaram-se ações para promover melhorias eficazes em termos de custos da eficiência energética na utilização final e investimentos rentáveis na eficiência energética aquando da construção ou renovação de edifícios.	2 - As ações são as seguintes: medidas necessárias para estabelecer um sistema de certificação do desempenho energético dos edifícios em consonância com o artigo 11.º da Diretiva 2010/31/UE;	Alteração dos Decreto-Lei 53/2014 e do Decreto-Lei 118/2013, no sentido de que o certificado de desempenho energético inclua recomendações sobre as melhorias de desempenho energético (Cost Optimal ou Cost effective), tal como decorre dos nº 2 a 5 do art.º 11ª da Diretiva 2010/31/UE, exceto nas situações em que não há um potencial razoável de melhoria quando comparado com os requisitos de desempenho energético em vigor.	31/Mai/2015	MAOTE AG do PO SEUR e AC
T.05.1 - Prevenção de riscos e gestão de crises: existência de avaliações de risco nacionais ou regionais para a gestão de catástrofes tendo em conta a adaptação às alterações climáticas	4 - atendendo, se for o caso, às estratégias nacionais de adaptação às alterações climáticas.	O Concurso tem por objeto a aquisição de serviços para elaboração do estudo detalhado sobre as vulnerabilidades e respostas para as alterações climáticas no Arquipélago da Madeira, nos sectores saúde humana, energia, recursos hídricos, turismo, biodiversidade, agricultura e floresta, abreviadamente designado por Projeto CLIMA, dando continuidade ao estudo realizado no âmbito do Projeto “CLIMAAT_II – Clima e Meteorologia dos Arquipélagos Atlânticos”, terminado em 2006, que foi inserido no Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Espaço Açores Madeira Canárias. Objetivo 3 – ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA REGIONAL DE ADAPTAÇÃO FACE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	31/Jul/2015	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRA)/ Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA)
T.06.1 - Setor da água: A existência de: a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a	1 - Em setores apoiados pelo FEDER, pelo Fundo de Coesão e pelo FEADER, um Estado-Membro garantiu uma contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos	Realizar a atualização da avaliação económica da utilização da água nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica do segundo ciclo de planeamento, envolvendo todos os setores utilizadores relevantes, nomeadamente o setor agrícola. A avaliação económica deverá incluir um cálculo adequado dos custos ambientais e de recurso, bem como considerar de maneira adequada	31/Dez/2016	Continente: Agência Portuguesa do Ambiente e Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (para as matérias no domínio da agricultura)

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	serviços da água por setor, em consonância com o artigo 9.º, n.º 1, primeiro travessão, da Diretiva 2000/60/CE atendendo, sempre que adequado, às consequências sociais, ambientais e económicas da amortização, bem como às condições geográficas e climatéricas da região ou regiões afetadas.	os subsídios diretos ou indiretos.		Madeira: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Açores: SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
T.06.1 - Setor da água: A existência de: a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	2 - Adoção de um plano de gestão da bacia hidrográfica para a zona da bacia hidrográfica, em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2000/60/CE.	A ação está dependente do acordo a estabelecer entre PT e a COM na sequência da reunião bilateral com a DG ENV de 19.06.2014, no que se refere à correção das deficiências na rede de monitorização existente.	31/Dez/2016	Continente: Agência Portuguesa do Ambiente e Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (para as matérias no domínio da agricultura) Madeira: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Açores: SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis
T.06.2 - Setor dos resíduos: Promoção de investimentos sustentáveis do ponto de vista económico e ambiental no setor dos resíduos, em particular através do desenvolvimento de planos de gestão dos resíduos em consonância com a Diretiva 2008/98/CE e com a hierarquia de tratamento dos resíduos.	2 - A existência de um ou mais planos de gestão de resíduos exigidos pelo disposto no artigo 28.º da Diretiva 2008/98/CE;	- Aprovação do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020)	31/Dez/2014	Agência Portuguesa do Ambiente

10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, das ações previstas acompanhadas de um prazo indicativo para reduzir esses encargos.

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI constitui um resultado importante do processo de reforma da administração em curso em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos e, sobretudo, ao desenvolvimento da Administração *online* – focalizada, no contexto dos FEEI, na melhoria dos sistemas de informação, na interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos fundos e o sistema de gestão orçamental).

Neste âmbito, a orientação geral clara é para a melhoria do acesso e da transparência na aplicação dos FEEI, sem prejudicar a necessária eficiência e segurança do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos fundos.

A implementação da estratégia de redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI está organizada em três grandes áreas: sistemas de informação; regulamentação; e utilização mais extensiva e transversal de metodologias de ‘custos simplificados’, e, quando possível e adequado, a definição de “valores máximos de referência”.

O sistema de informação para o Portugal 2020 (SI PT2020) é concebido e desenvolvido na perspetiva do promotor das operações, favorecendo-se a simplificação de formulários e de processos e a facilidade de acesso. A arquitetura do SI PT2020 baseia-se nos sistemas de informação existentes que se mantêm, atualizam e, quando necessário, se aperfeiçoam. O SI PT2020 deve possibilitar o acesso à informação residente na Administração Pública, favorecendo-se a simplificação de processos e de formulários para o promotor, incluindo o pré-preenchimento de formulário e a coerência global da informação residente no SI PT 2020, entre PO e entre fundos, e com outros sistemas da Administração Pública (na prossecução dos objetivos e princípios do *e-cohesion*).

Toda a informação e as comunicações entre beneficiários e autoridades de gestão e entre estas e as entidades com responsabilidades de certificação, auditoria e pagamento serão desmaterializadas e decorrerá em suporte eletrónico.

Por sua vez, também a disponibilização de apoios será previamente divulgada, através do estabelecimento de calendários anuais, de modo a ser possível uma maior previsibilidade e, deste modo, uma maior maturidade dos investimentos.

Destacam-se, neste contexto:

- a criação do portal PORTUGAL2020 (<http://www.pt-2020.pt/>) com informação destinada ao público em geral sobre a aplicação dos FEEI, com exemplos de projetos e testemunhos dos apoios, indicadores físicos e financeiros e espaço dedicado aos potenciais beneficiários;
- o Balcão 2020 (a funcionar desde o arranque dos PO) que constitui o ponto de acesso aos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que se pretendam candidatar a financiamento destes Fundos.

Para além da consulta de informação relevante sobre o Portugal 2020, disponibilizada de forma intuitiva em função das escolhas do utilizador, este balcão virtual permite após registo e autenticação, que o beneficiário possa contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a região ou o programa operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para: a submissão de candidaturas; pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso; Conta-corrente dos projetos (informação na hora sobre todos os projetos do beneficiário apresentados aos vários PO).

Num segundo pilar, importa referir a definição de um Quadro Regulamentar Nacional - claro e objetivo, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de enquadramentos adotados entre 2007 e 2013 e concentrando normas atualmente dispersas em diplomas enquadramentos (um diploma único para o modelo de governação dos FEEI e um único regulamento nacional dos FEEI).

Por fim, a maior aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada constitui, pelo seu lado, importante instrumento de simplificação e de redução de encargos administrativos; aplicável a ações apoiadas pelo conjunto dos FEEI, facilitará significativamente a apresentação das candidaturas, bem como a respetiva gestão.

A implementação de custos simplificados exige, ainda, a elaboração de estudos prévios, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, avaliando-se a opção que melhor se adapta ao programa ou tipologia de medida. A aplicação dos custos simplificados exige uma monitorização periódica, quer em termos de aferição dos valores atribuídos, quer para alargar a abrangência a investimentos não parametrizados.

De entre estas medidas preconizadas para implementação dos PO, destacam-se dos principais resultados esperados a facilitação do acesso aos fundos, a redução do tempo de análise e decisão sobre as candidaturas e, igualmente, a redução do prazo de pagamento aos beneficiários (para prazo que não só observa o prazo previsto no n.º 1 do art.º 132 do Reg (UE) 1303/2013, como será inferior a esse prazo previsto de 90 dias).

11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

O PO contribui para afirmação da Estratégia Europa 2020, sobretudo na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, pela utilização eficiente de recursos e promoção de maior resistência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

O país orientará a sua atuação com o 7º Programa de Ação de Ambiente para 2020 – “*Viver bem, dentro das limitações do nosso planeta*”, assegurando que os fundos serão mobilizados para a promoção de um desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, coerente com as prioridades programáticas em matéria de ambiente na UE.

No seguimento da Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, do DL 232/2007, de 15 de junho e das orientações metodológicas da APA constantes do “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)”, o PO foi objeto de um exercício *ex ante*, com o objetivo de melhor integrar, na sua preparação e operacionalização, considerações ambientais. A produção do Relatório Ambiental (RA) da AAE do PO foi desenvolvida acompanhando o processo de programação desde o seu início e constitui-se como um importante contributo para o PO.

Essa avaliação conclui “A estratégia definida no PO evidencia, (...), um forte pendor no sentido da promoção do crescimento sustentável, em linha, portanto, com a Estratégia “Europa 2020”, não se identificando riscos ambientais significativos que possam resultar da sua operacionalização”. E ainda que “A análise desenvolvida no presente relatório permite extrair um conjunto de conclusões que, no conjunto, apontam para um sinal claramente positivo associado à implementação do Programa. A estrutura programática proposta apresenta oportunidades para atingir os objetivos ambientais definidos no Quadro de Referência Estratégico (QRE)”. Os resultados da avaliação serão considerados no desenvolvimento do sistema de monitorização ambiental estratégica do Portugal 2020.

Portugal dispõe de um quadro legislativo e institucional consistente construído em resultado da transposição das normas ambientais da UE. O princípio do poluidor-pagador (PPP) constitui uma referência basilar da Política de Ambiente, consagrado no artigo 66º da Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Ambiente e tem plena aplicação no país através dos instrumentos legislativos e económicos que permitem a prevenção, a reparação, a internalização e a redistribuição dos custos ambientais. De referir que através da entrada em vigor da nova lei de bases do ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril), o PPP mantém-se vertido na mesma, constituindo um dos sete princípios materiais do ambiente.

No POSEUR a garantia do cumprimento do PPP assume maior expressão nas áreas das águas, resíduos e passivos ambientais, existindo taxas e tarifas destinadas a incorporar os custos ambientais do uso de recursos e da geração de poluição. Exemplos são as taxas de recursos hídricos e de gestão de resíduos urbanos, cujas receitas revertem a favor de projetos que visam reduzir os impactos negativos para o ambiente.

No que se refere às tarifas dos serviços de águas e resíduos, com a entrada em vigor dos novos Estatutos da ERSAR (Lei n.º 10/2014, de 6 de março), foi alterado o estatuto do regulador para entidade administrativa independente, dotando-o de poderes reforçados, que passa agora a fiscalizar todas as entidades gestoras que atuam no sector. O regulador dispõe de novos instrumentos jurídicos que lhe permitem fazer uma intervenção mais efetiva no sentido de assegurar o cumprimento da legislação e dos contratos em vigor e de promover um comportamento adequado por parte das entidades gestoras em matéria legal e contratual.

Os estatutos da ERSAR atribuem, entre outras, a competência de aprovar os regulamentos tarifários para os serviços de águas e de resíduos em obediência a diversos princípios, entre os quais a “Recuperação económica e financeira dos custos dos serviços em cenário de eficiência”. Nesta sequência, encontra-se aprovado o regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos (Deliberação nº 928/2014 da ERSAR), o qual estabelece as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas, obedecendo, entre outros, ao princípio do utilizador-pagador, e aos princípios da sustentabilidade económica e financeira dos serviços e ao princípio de estabilidade regulatória. No que se refere ao regulamento tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento, o mesmo seguirá os mesmos princípios.

Em síntese, o princípio do desenvolvimento sustentável é aplicado no PO através de:

- Promoção da AAE e respetivo follow-up das conclusões e recomendações;
- Avaliação ambiental dos projetos a cofinanciar, garantindo que os requisitos em matéria de legislação e proteção ambiental são cumpridos;
- Definição de critérios de seleção das operações assentes em princípios que promovam o crescimento sustentável, conforme apresentado na secção 2;
- Confirmação do cumprimento do PPP ao nível dos projetos, continuando a constituir uma referência inquestionável na seleção e atribuição de financiamentos;
- Dinamização da Rede para o Crescimento Verde do Portugal 2020, em parceria com as autoridades nacionais na área do ambiente e clima e das autoridades de gestão dos Programas, com o objetivo harmonizar critérios e simplificar procedimentos de modo transversal e agilizar o acesso dos beneficiários aos fundos.

11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

A temática da igualdade de oportunidades, da não discriminação e da acessibilidade é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação no PORTUGAL2020. Desde logo, porque os princípios da igualdade e da não discriminação estão inscritos na Constituição da República Portuguesa, bem como no Tratado que institui a EU, bem como em vários compromissos assumidos por Portugal no quadro de instâncias internacionais (como a ONU e o Conselho da Europa), reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o

respeito pelos mesmos, razão pela qual os Programas de Governo integram, sistematicamente, medidas neste domínio.

Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persistem um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco aos quais importa dar uma resposta eficaz e eficiente. São eles: i) fenómenos da pobreza e exclusão social, que atingem de forma mais intensa alguns segmentos da população (mulheres, crianças, imigrantes e seus descendentes, bem como as comunidades ciganas, etc.), a par da persistência de elevados níveis de desigualdade de rendimentos no contexto da UE; ii) níveis ainda elevados de insucesso e abandono escolar precoce, que afetam sobretudo crianças e jovens de agregados familiares com maiores vulnerabilidades (entre outros, com especial incidência nas comunidades ciganas); iii) persistência de desigualdades na integração no mercado de trabalho, designadamente em termos de incidência do desemprego e da qualidade do emprego por conta de outrem (níveis salariais, perfis profissionais, vínculos contratuais, perspetivas de carreira e acesso a lugares dirigentes), assim como em matéria de criação do próprio emprego ou empresa (e.g. menor empreendedorismo feminino); iv) disparidades entre homens e mulheres em matéria de conciliação entre a vida privada e profissional; v) persistência de estereótipos sociais em função, nomeadamente, do género, etnia, nacionalidade, orientação sexual, deficiências ou incapacidades, etc. e que geram discriminações; vi) presença muito desequilibrada, designadamente entre homens e mulheres, em órgãos de decisão ou representação política; vii) incidência das situações de violência de género, particularmente sobre as mulheres, que configura uma grave violação dos direitos humanos; viii) o tráfico de seres humanos, seja na sua vertente de género (já que uma parte importante do tráfico se destina à exploração sexual, predominantemente de mulheres), seja os que se prendem com a exploração laboral; ix) persistência de desigualdades no acesso a serviços, equipamentos e produtos básicos (e.g. diferenças territoriais na cobertura da rede de equipamentos e serviços, barreiras arquitetónicas que dificultam a plena integração das pessoas com deficiência ou incapacidade, utilização das tecnologias da informação, etc.).

A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, tem em conta as orientações de política comunitária e nacional neste domínio, seguindo uma dupla perspetiva que aprofunda a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013):

- por um lado, o respeito por estes princípios na programação, implementação, monitorização e avaliação dos fundos obedecerá a uma lógica de transversalidade na promoção dos mesmos (numa perspetiva de *mainstreaming* desses princípios, de forma adequada ou pertinente face a cada área ou tipologias de intervenção dos fundos);
- por outro lado, atendendo às necessidades particulares de segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação, serão apoiadas ações específicas e focalizadas na superação dessas desigualdades (ações de discriminação positiva).

No que respeita à prossecução de uma lógica de *mainstreaming* deste princípio horizontal, a estratégia no período 2014-2020 passará por:

- ponderar o respeito por estes princípios, nos processos de seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações (ex. as candidaturas com impacto no espaço público devem apresentar

informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias no domínio da acessibilidade);

- garantir a monitorização regular e a avaliação dos impactes dos fundos na prossecução destes princípios, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização dos Programas e do Acordo de Parceria e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;
- divulgar por todos os beneficiários dos FEEI as normas e boas práticas aplicáveis em matéria de Igualdade de Oportunidades;
- assegurar o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios e de outros parceiros estratégicos relevantes, nomeadamente o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR).

Esta dupla abordagem, será prosseguida numa perspetiva de complementaridade entre as mesmas, visando designadamente as ações específicas para a criação de condições para que os beneficiários possam vir a ser beneficiários diretos de políticas públicas, de natureza mais geral ou transversais, ou possam retirar maiores benefícios dessas mesmas políticas e, eventualmente, deixem de necessitar das mesmas.

11.3 Igualdade entre homens e mulheres

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

A temática da igualdade entre mulheres e homens é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários.

A alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa consagra como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres, enquanto o artigo 13.º estabelece o princípio de igualdade e não discriminação.

O Programa de Governo integra medidas neste domínio, as quais encontram desenvolvimento nos instrumentos de políticas públicas vigentes: o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017, o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017, que integra III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina, e o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (aprovados pelas RCM n.ºs 103/2013, 102/2013 e 101/2013, todas de 31 de dezembro).

Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, que põem em causa esses princípios e aos quais importa dar uma resposta eficaz e eficiente. A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande relevância no período 2014-2020, nomeadamente através da concretização dos atuais planos nacionais.

No que concerne ao mercado de trabalho, continua a verificar-se segregação em função do sexo, como é referido num relatório recente sobre diferenciações salariais por ramos de atividade.

Este relatório refere que continua a existir um diferencial salarial entre mulheres e homens, sendo as causas diversas e estruturais. A mão-de-obra feminina concentra-se em sectores de atividade considerados de menor valor por estarem associados a tarefas tradicionalmente femininas, como o cuidado e a educação, o que determina que os salários sejam, em média, inferiores aos dos homens que, predominantemente, trabalham em sectores socialmente mais valorizados. O nível de habilitações das mulheres, genericamente superior ao dos homens, não tem impacto positivo nas remunerações, nem na sua evolução profissional, acedendo mais dificilmente a lugares de topo. São as mulheres quem mais utiliza os instrumentos de conciliação entre o trabalho e a família, como a redução do horário de trabalho, a interrupção nas carreiras e as licenças parentais, o que prejudica a progressão na carreira, mas também muitas vezes, o acesso ao trabalho, apesar de gradualmente e de forma consistente, as taxas de atividade femininas terem vindo a aumentar ao longo das últimas décadas. Refira-se ainda que as mulheres continuam a ser alvo de processos discriminatórios associados à maternidade, como cortes em prémios e participação em lucros, entre outros. De acordo com este relatório, em 2011 as mulheres auferiam cerca de 82% da remuneração média mensal de base dos homens.

Apesar da forte presença das portuguesas no mercado de trabalho, a percentagem de mulheres empresárias é ainda relativamente baixa. Dado o potencial de inovação, competitividade e crescimento que a criação de empresas constitui, há que promover as condições que assegurem um apoio adequado e eficaz ao empreendedorismo e autoemprego das mulheres.

Refira-se igualmente que a representação de mulheres nos órgãos de decisão das empresas, particularmente das grandes empresas, é ainda das mais baixas no contexto da União Europeia.

No que respeita à prossecução de uma lógica de *mainstreaming* deste princípio horizontal, a estratégia no período 2014-2020 passará por:

- ponderar o respeito por estes princípios nos processos de candidatura e seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações;
- garantir a monitorização regular e a avaliação dos impactes dos fundos na prossecução destes princípios, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização dos Programas e do Acordo de Parceria (e.g., com desagregação sistemática de indicadores de realização e resultado sobre as pessoas segundo o sexo) e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;
- assegurar o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios e de outros parceiros estratégicos relevantes, nomeadamente a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
- disseminar, junto de todos os beneficiários das operações, informação sobre o tema;
- utilizar linguagem e formas de comunicação inclusivas e não discriminatórias.

12. ELEMENTOS SEPARADOS

12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

Quadro 27: Lista dos grandes projetos

Projeto	Data prevista de notificação/apresentação (ano, trimestre)	Data prevista para o início da realização (ano, trimestre)	Data prevista para a conclusão da realização (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento
EEM – Central Hidroelétrica da Calheta (RAM)	2017, Q3	2014, Q1	2019, Q1	1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores / 4i - Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis
Ecoparque da Ilha de São Miguel	2017, Q3	2014, Q1	2020, Q4	3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos / 6i - Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros

12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	CF		Energias renováveis: Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW			14			56,00
1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	CF		Eficiência energética: Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Famílias			3200			16.000,00
1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	CF		Eficiência energética: Número adicional de utilizadores de energia	Utilizadores			300000			1.200.000,00

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
			ligados a redes inteligentes							
1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	CF		Despesa certificada	€			240888621			890.588.236,00
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Despesa certificada	€			127013349			472.049.605,00
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Extensão da faixa intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km			30			50,00
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Equipamentos aéreos contratados	Nº			2			2,00
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km			12,5			50,00
2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	CF		Equipamentos aéreos adquiridos	Nº			0			2,00
3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	CF		Abastecimento de água: População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Pessoas			455000			1.820.000,00
3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	CF		Despesa certificada	€			319106880			1.229.411.765,00
3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	CF		População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de população			617500			2.470.000,00

12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

- Entidades tuteladas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

- Direção-Geral do Território (DGT)
 - ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
 - ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
 - EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro
 - IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
 - ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis
 - CNADS – Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 - Grupo AdP, SGPS
 - Comissões de Coordenações do Desenvolvimento Regional
- Entidades tuteladas por outros ministérios cujas áreas de competência se enquadram nas áreas de financiamento do PO:
- Autoridade Nacional de Proteção Civil
 - Direção-Geral de Recursos Naturais
 - Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)
 - Direção-Geral de Política do Mar (DGPM)
- Organizações Não-governamentais na área do Ambiente:
- QUERCUS
 - LPN – Liga de Proteção da Natureza
 - CPADA – Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente
 - GEOTA
 - SPEA – Sociedade Portuguesa de Estudo das Aves
- Agências de Energia: ADENE
- Entidades envolvidas no âmbito da definição das estratégias relevantes do sector dos resíduos urbanos e dos serviços do ciclo urbano da água:
- Todos os sistemas de gestão de RU (multimunicipais e intermunicipais)
 - Entidades que compõem o Conselho Consultivo da ERSAR

- AEPSA – Associação de Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente
- APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
NOTA DE FUNDAMENTAÇÃO - Ajustamento no Quadro 27: Lista dos Grandes Projetos	Informações suplementares	4/Ago/2017		Ares(2017)5163777	Modificação_Q27_justificação.pdf	23/Out/2017	nolitres

Anexos apresentados pelo Regulamento de Execução da Comissão que estabelece o modelo de programa

Título do documento	Tipo do documento	Versão do programa	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Avaliação ex-ante do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	Relatório de avaliação ex ante	1.7	15/Out/2014		Ares(2014)4173608	Avaliação ex-ante do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Relatório Final	11/Dez/2014	nleallca
Programme Snapshot of data before send 2014PT16CFOP001 4.0	Resumo dos dados antes do envio	4.0	23/Out/2017		Ares(2017)5163777	Programme Snapshot of data before send 2014PT16CFOP001 4.0 pt	23/Out/2017	nolitres

Latest validation results

Severity	Code	Message
Informação		A versão do programa foi validada.
Atenção	2.20	Deve ser definido pelo menos um registo no Quadro 22.